

# A construção de um leprosario em João Pessoa

A idéa da construção de um leprosario nesta capital vai despertando os mais justos entusiasmos no seio de todas as classes, que se interessam pelo soerguimento do nosso nível cultural, dada a alta finalidade desse empreendimento.

A operosa classe medica pessoense vai movimentar-se numa frente decidida a vencer todos os impecilhos. Na proxima sessão da Sociedade de Medicina o assunto será ventilado e receberá sugestões.

Será o inicio da bela campanha que receberá esplendidas adesões na capital e no interior.

Aliás nenhum dos nossos conterraneos, em condições de prestar qualquer concurso, por mais modesto que seja, a tão util e humanitaria realização, negará o seu apoio moral ou material á idéa.

Ao contrario, todos se mostram com a melhor boa vontade e isso é o testemunho eloquente da elevada compreensão civica em que é tido o problema da fundação de uma colonia para as victimas do mal de Hansen, em nossa terra.

Uma das sugestões a se discutir é a de pleitear-se do Centro Civico João Pessoa, em favor do leprosario, a importancia dos donativos já arrecadados e que são destinados á construção de um Arco de Triunfo em honra do imortal presidente.

A homenagem não desmereceria, de modo algum. Antes, quer parecer-nos que, dada a finalidade pratica e beneficente do leprosario, seria preferivel a substituição lembrada.

Nada, porém, se pôde afirmar de positivo até agora. Trata-se apenas de um alvitre a depender da boa vontade e inteligencia dos benemeritos inspiradores do projeto do Arco de Triunfo.

A proposito dessa lembrança, o diretor desta folha recebeu do ilustre clinico conterraneo, dr. Elpidio de Almeida, atualmente no Rio, o despacho subsequente:

“RIO, 25 — Meus aplausos sua idéa de destinar dinheiro Arco Triunfo construção leprosario.—Elpidio”.

## ATUALIDADES

A queda do gabinete Sarraut, com pouco mais de um mês de existencia, denuncia a crise de excepcional gravidade em que se debate a França, reflexo da situação embaraçosa predominante em todo o continente europeu.

A posição da França em face do mundo é deveras especialissima; os seus armamentos são apontados como o fator maximo da intranquillidade reinante e no mesmo tempo todo mundo está convencido de que no momento em que ela se desarmar será esmagada, pelos seus tradicionais adversarios á espreita da ocasião para contra ela se atirarem sedentos de vingança.

Justifica-se, assim, que toda sua politica externa gire em torno da questão de segurança e se oriente para a formação de alianças com as pequenas potencias do centro do continente, sobre cuja lealdade repousa todo seu prestigio além fronteiras.

A necessidade premente da defesa nacional criou uma mentalidade segundo a qual os problemas da segurança do seu territorio preterem a todos e quaisquer outros.

A nação consciente das consequências que lhe podem advir da diminuição do seu poder bellico apoia todos os programas de governos que se apresentem com a declaração expressa do aumento do seu formidável poder defensivo.

Embora se levantem clamores dos povos que sonham com a “révanche”, aquela grande nacionalidade compreendeu que a sua existencia depende do seu aparelho militar e ninguém terá o poder de convence-la das virtudes dos tratados quando não apoiados na força.

superam-se todas as dificuldades, solucionam-se todos os problemas, contanto que os arsenais não parem, os campos de instrução militar não deixem de cumprir o programa assentado e as cintas de fortificações continuem a serem lançadas ao longo das fronteiras com a Alemanha, tornando-as praticamente intransponíveis.

A formação do gabinete Chateaubault, com a colaboração das forças ponderáveis da politica da grande nação, significa a continuação das mesmas diretrizes seguidas desde o armistício, segundo as quais acima das competições partidarias, das dissensões domesticas, das divergencias de opinião, estão os supremos interesses da patria, diante dos quais todos se curvam. — J.

## BIBLIOGRAFIA

“BATALHA DOS GUARARAPES”. — J. da Costa Palmeira. — FLORES & MANO editores. — Rio de Janeiro. Ofertado pela “Livraria Cruzeiro”, recebemos um exemplar do livro “Batalha dos Guararapes”, de autoria do ilustre capitão do Exército João da Costa Palmeira, atual comandante do 22. de Caçadores.

Esse pequeno volume de 144 paginas, de feição moderna e capa a tricromia, com interessante desenho alusivo á materia que encerra, deixa de ser um pequeno livro historico, para ser uma contribuição de inestimavel valor á consulta dos estudiosos; vem, mesmo, preencher uma sensível lacuna no esclarecimento do maior de todos os episodios da Guerra Holandesa no Brasil que foi o conjunto de recontros notáveis dos Guararapes. O seu autor, sem alterar os acontecimentos citados nos melhores compendios de nossa Historia, descreve-os com uma pericia extraordinaria, facilidade de expressões e concatenação, que bem revelam o militar que o produziu.

A revolução pernambucana, que se transformou em resistencia épica, contra os audaciosos invasores constituidos, na sua mor parte, de mercenários que combatiam mais pelo soldo do que pela propria consciencia dos feitos que iam a praticar e que culminou com as duas brilhantes victorias dos montes pernambucanos Guararapes, é descrita pelo sr. Costa Palmeira com segurança de técnica e refilão de conceitos sobretudo apreciáveis.

Trata-se, como se vê, de um livro

# Tomou posse de sua cadeira, na Constituinte, o deputado Irineo Jofili

RIO, 28 — (Nacional) — Na sessão de hoje da Assembléa Constituinte.



não havendo expediente a ser lido, foram empossados os srs. Irineo Jofili, Carneiro de Rezende, Antonio Corvelo e Lacerda Verneck. (A União).

## O APARELHAMENTO DO NOSSO CAMPO DE AVIAÇÃO

E' deveras merecedora dos aplausos nacionais, a nova fase de iniciativas por que passa a Aviação do Exército, estendendo as suas precifugas atividades a todo o país.

Depois do sucesso que se conseguiu com a execução do correio pelos ares, do Rio a São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e, da capital baiana, diretamente a Fortaleza, resol- veram as altas autoridades do Exército ampliar o seu raio de ação, estendendo-o ás demais unidades do Norte da Republica.

Com a criação de regimentos de aviação, foi naturalmente, indicada a metropole pernambucana, que já é sede da Setima Região Militar, para sede de uma das bases, tendo cada uma das capitais atingidas pelo beneficio, uma instalação completa para o movimento aeronautico, como sejam hangars, officinas mecanicas, etc.

Para inspecionar os campos de aviação construidos e onde deverão ser feitas aquelas instalações, já se encontra em atividade o bravo major aviador do Exército Armando Araribóia, que, ontem, chegou a esta capital.

A finalidade para que foi aberto o campo da estrada de Tam- baú, será, desse modo, completada, e ter-se-á ainda feito justiça ao Norte e, particularmente, á Paraíba. — W Y.

guerreiro, mas não se limita o seu autor á simples enumeração dos factos; passa a descrever, igualmente, com traços rapidos e seguros, os locais em que se desenvolveram as diversas escaramuças e, finalmente, o das grandes batalhas dos Guararapes.

Outra parte que merece citação, é a transcrição de valiosos excerpτος de documentos comprobatorios que o autor apresenta, cuidadosamente seleccionados, e onde justamente se fazem precisos para reforçar o poder descriptivo do seu trabalho.

O sr. J. da Costa Palmeira faz reviver, admiravelmente, os vultos legendarios dos bravos soldados André Vidal de Negreiros, Fernandes Vieira, Henrique Dias e Camarão, Francisco Barreto de Menezes e outros heróis da Resistencia Luso-Brasileira contra os desesperados dominadores dos Países-Baixos.

Não falta, no trabalho em apreço, a justa referencia do seu autor á bravura dos chefes holandeses empenhados na luta, como Segismundo von Schokpe, Brincke, van der Brande, Hauss e outros que, infelizmente (para féis), mais não fizeram devido á pessima qualidade de suas tropas, compostas de elementos alagados de varias raças.

“Batalha dos Guararapes”, que já entrou para o seu quinto milheiro, é uma forte colaboração de seu autor para o enriquecimento descriptivo da Historia Brasileira. — D.

PASSAS E FIGOS — Colossal sortimento receberam da Espanha ALVARO JORGE & CIA. — Precos excepcionais.

# Instituto Serico do Estado

Mais de 40 proprietarios cogitam de plantar amoreira — O oferecimento, ao Instituto, de um milhão de mudas

O sr. Amin Timani, comerciante em Santa Rita, deste Estado, comunicou, pessoalmente, ao diretor do nosso Instituto Serico que, em vista do sucesso por ele obtido, com a criação de bichos da seda, naquêl municipio, mais de quarenta proprietarios all residentes e nas localidades de Espirito Santo e Sapé vão, no proximo inverno, iniciar as suas plantações de amoreira.

O sr. Timani tem ainda realizado larga propaganda da sericultura, de

## Uma homenagem ao ministro José Americo de Almeida

Comunicamos-nos: “Com mais de 200 assinaturas idoneas, exprimindo a simpatia com que foi acolhido o gesto do sr. José Americo de Almeida, ministro da Viação, propondo a eliminação da taxa ouro, nos pagamentos de emprestas e companhias estrangeiras, recebeu o sr. Herbert Moses, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, o seguinte memorial:

“Exmo. sr. dr. Herbert Moses, d. presidente da Associação Brasileira de Imprensa: Todo o mundo conhece a proverbial solicitude com que v. exc. acõe as iniciativas que visam o bem da coletividade brasileira, irradiando esse centro de energia progressista que é a A. B. I., todo o prestigio e valor que são o seu apanagio.

Uma questão momentosa empolpa a opinião da media brasileira: o preço das contas de gaz, energia electrica e telefone, estipulado 1/2 papel e 1/2 ouro!

Metade ouro — quer dizer um onus sobremodo pesado para a economia do país, que se contorce para satisfazer seus compromissos externos, todos eles na base dessa moeda privilegiada!

Metade ouro — quer dizer um regimen de exceção, um privilegio auferido por certas empresas estrangeiras, cujos países de origem não entram em consideração se ha ou não ha depressão monetaria; se existe ou não existe crise mundial; se o nosso Tesouro está ou não em condições, e irrevogavelmente, como lhes é licito fazer, exigem, de qualquer sorte, o nosso sacrificio!

Metade ouro — quer dizer, até, uma falta de liberdade e liberdade de nosso povo, quando todos os outros, em inglês, em francês, o norte-americano e tantos mais, põem e dispõem dentro de seu territorio, legislando sobre a sua vida financeira, segundo as necessidades imperiosas que ela apresenta!

O sr. Americo de Almeida, ministro da Viação, caráter libado conspurcado, atenção voltada unicamente, como um leme, para o rumo do dever, reconhecendo a carencia de um decreto que solucionasse convenientemente esta questão, não vacillou um momento, e, contrariando interesses de alguns dos membros do Brasil, propôs ao chefe do governo o provimento da extinção do cancro terrivel, carcomendo a seiva do nosso organismo economico: — a 1/2 ouro nos pagamentos feitos ás empresas estrangeiras, as quais gozam de isenções, de um sem numero de favores, pagam tudo com dinheiro do país e impõem a retribuição dos serviços que prestam, aliás, com lucros fabulosos, em moeda diferente.

Já era tempo de ser dado golpe de morte ás explorações de sindicatos estrangeiros que, desde os albores de sua existencia, como a historia consigna, visam o Brasil como pasto rico em que satisficam seus furores e insaciáveis appetites de lucros e vantagens desconhecidos!

Por gesto tão eminente e tão patriótico, esse estadista integro tornou-se digno da gratidão do país, e, para que vissem o Brasil como pasto rico em que satisficam seus furores e insaciáveis appetites de lucros e vantagens desconhecidos!

Antecipadamente, gratos a v. exc. — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933.”

(Do “Correio da Manhã”, do Rio).

## Laboratorio Bromatologico

Para o conhecimento do comercio em geral o Laboratorio Bromatologico previne ser expressamente prohibido expor á venda generos alimenticios deteriorados, como sejam feijão, milho, banha e mantega, com parasitas.

As frutas de qualquer qualidade devem estar sans e em perfeito estado de maturação.

Não é permitida a venda de bebidas alcoolicas, inclusive vinagres, sem a aprovação prévia do Laboratorio, de sendo recolhidos os produtos que estejam nessas condições.

As geladeiras deverão possuir dispositivos higienicos, com torneiras hermeticamente fechadas. Os cafés, bars e restaurantes devem observar

acórdio com a orientação do Instituto Serico do Estado, que vai providenciar para o fornecimento de estacas de amoreira que se fizer precisa.

A fim de auxiliar o Instituto nessa auspiciosa e frutifera fase de plantio, o professor Mateus Ribeiro, que é um entusiasta da sericultura na Paraíba, ofereceu, gratuitamente, da sua fazenda Marés, um milhão de mudas, ao engenheiro José Calzavara, com as quaes esse tecnico espera suprir os pedidos que espera for recebendo.

o mais rigoroso asseio, assim como as padarias, que não poderão empregar farinhas bichadas na manipulação de pães e bolachas.

Contra os transgressores a fiscalização de generos alimenticios agirá rigorosamente, no cumprimento das suas obrigações regulamentares.

## Associação Paraibana pelo Progresso Feminino

Comunicou-nos essa prestigiosa agremiação que, durante o atual periodo de férias, apenas está aberta a sua sede ás segundas e quintas-feiras, para as aulas de declamação.

## Diretoria da Segurança

Nas petições de José Nunes Pereira, Felix Calvo e Otavio da Silva, foi exarado o seguinte despacho: — “A Secção de Identificação”.

No requerimento do sr. João Bozan, empresario do “Circo Nerino”, solicitando licenca para o funcionamento do mesmo. — “Como requer”.

Na petição de Lindolfo Jose dos Santos, requerendo certidão de contrato. — “Ao chefe de Secção, para os devidos fins”.

## Concurso de segunda entrada para os cargos de oficiais e telegrafistas de 3.ª classe, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos deste Estado

(2ª CHAMADA) Recebemos: “Em virtude de não haver comparecido á primeira chamada para as provas escritas do concurso de 2ª entrada para officiais e para telegrafistas de 3.ª classe, a motivo de molestia que comprovou mediante atestado medico, será o candidato João Nova mente chamado á prova escrita de “Noções de Direito Publico e Administrativo”, ás 9 horas de amanhã (29), no gabinete do sr. diretor regional, e ás 15, á “Legislação Interna e Internacional”.

João Pessoa, 28 de novembro de 1933. — Severino de A. Lucena, secretario do concurso”.

## Serviço Estadual de Estatística

Com destino á publicação em o “Anuario de Pernambuco para 1934”, que está sendo organizado pela empresa proprietaria do “Diario da Manhã” e do “Diario da Tarde”, de Recife o dr. Meira de Menezes, chefe da Secção de Estatística do Estado, acaba de remeter os seguintes dados:

Posição e Distancia das sedes dos municipios da Paraíba em relação a João Pessoa.

Recetta arrecadada e despesa effectuada pelas prefeituras da Paraíba, em 1931 e 1932 e Patrimonio dos Municipios da Paraíba em 1932.

A aludida Repartição atendeu deste modo, dentro do que foi possível no momento, á solicitação que, respoito, lhe fizera, a direção do Anuario de Pernambuco para 1934.

Do consul americano, em Recife, sr. George J. Haering, recebeu o dr. Meira de Menezes, chefe da Secção de Estatística do Estado, o officio subsequente:

“Tenho o prazer de acusar o recebimento do officio de v. de 8 do corrente, com relação á estatística de automoveis registrados na Paraíba durante o ano de 1933, e noto que v. s. vai providenciar para que a mesma fique pronta o mais breve possível.

Agradeço, sinceramente, o interesse e a boa vontade demonstrados por v. s. na obtenção das estatísticas desejadas.

Recorrei da “A União”, de 29 de outubro proximo passado, umas ta- béis de exportação e importação pe- la Recbedoria de Rendas no mês de agosto do ano corrente, e notei que as mesmas foram preparadas sob a direção de v. s. Seria possível obter estatísticas iguais para os outros meses anteriores?

Agradeço antecipadamente pelo fornecimento das informações em apreço, subscrevo-me atenciosamente”.

**AUTOMOVEL "DE SOTO"** —  
Vende-se um quasi novo e fun-  
cionando muito bem. A tratar  
na Casa das Fazendas Baratas,  
à avenida B. Rohan n. 71.

**MOINHO FLUMINENSE**  
Farinha de trigo — mar-  
ca ESPECIAL

A mais alva e de maior  
rendimento no Pão Fran-  
cês. A que melhor lucro  
deixa ao padeiro.  
**BÓA SORTE**

Intermediária. Ótima para  
pães de côco, banha, bico,  
etc.

**SÃO LEOPOLDO**  
Para bolachas comum, fina,  
nao, leite, etc., a mais eco-  
nomica para o côrte das  
massas. A melhor para  
tender

**MOINHO FLUMINENSE**  
Mantem sempre os seus  
tipos de farinha unifor-  
mes. Representante neste  
Estado — **Loureiro Barbo-  
sa Cia. Ltda.**

Agente vendedor e propa-  
gandista — **L. Pinto  
de Abreu.**  
Rua Maciel Pinheiro n.º  
285. Comissão e Conta  
Propria.

**ALUGA-SE** uma casa em Ponta de  
Mato e uma na rua Erneu Joffili,  
a tratar na rua Epitacio Pessoa, 262.

**TERRENOS DA VILA FLORILIO**  
— Os locatarios ficam avisados que  
o sr. Vitor Ciraulo não tem nada a  
tratar sobre os mesmos, mas fica o  
sr. Joaquim Fernandes Moreira Li-  
ma com plenos poderes para cobran-  
ca e tratar de outros assuntos sobre  
os mesmos.  
João Pessoa, 24/11/33. — Pas-  
choal Florilio.

**VENDE-SE** o predio n. 532, á  
rua Epitacio Pessoa, de constru-  
ção moderna, com vastas acomoda-  
ções, instalações de luz, agua e  
esgoto e grande quintal com mui-  
tas fruteiras escolhidas.  
Tratar com **Olinto Pedrosa.**

**CURSO DE FERIAS** — João Vi-  
nagre e Joaquim Santiago avisam  
aos interessados que durante o pe-  
riodo de férias lecionarão no Grupo  
Escolar Tomás Miranda, de 8 ás 11  
horas, preparando alunos para o exa-  
me de admissão aos cursos do Liceu  
Paraibano e Escola Normal, e que as  
aulas terão inicio no dia 1.º de de-  
zembro.  
Pagamento adiantado.

**LEILÕES?** — Procurem os leiloeiros  
oficiais Jaime Barbosa e Aristides  
Fantini. Prestam contas 24 horas  
depois de efetuado o leilão.

**ALUGA-SE** — A casa n. 1.369, á  
avenida Juarez Tavora, a tratar na  
Secretaria do Montepio, no Palacio  
das Secretarias (andar terreo).  
Exige-se fiador idoneo.

**ALUGA-SE** a casa 679, á rua Diógo  
Velho, com excelentes acomodações,  
pelo preço de 160\$000 mensais. A cha-  
ve na mesma.

**VENDE-SE** — 2 Vitrólas Victor  
gabinete orfofonico, acompanhando  
as mesmas, camisas, discos, e isola-  
dores de vidro, quem desejar possuilas  
dirija-se a F. Honorato. Rua S.  
Miguel n. 201.

**PARA QUEM QUIZER** — Ven-  
dem-se 1 ótimo ponto para negocio,  
1 bilhar novo, 1 piano alemão, 1 ma-  
quina Singer, de gabinete, 1 dita de  
Gairol, 1 motor electrico, 1 relógio de  
parede, 2 bancos de sarralhos, 1 bi-  
lhar, 3 bancas para jogo e 6 cadeiras  
de junco. Tratar na Casa "das  
Meias", á avenida B. Rohan, n. 206.

**J. C. Miranda Henriques**, cirurgião  
dentista, avisa á sua distinta clientela  
que somente em janeiro de 1934 re-  
abrirá o seu consultorio.

**FOGAO A QUEROZENE** — Vende-  
se um de 3 bocas, muito economico,  
novo, com forno e torrador de fatias,  
por preço modico. Tratar com B. F.  
Mala, Rua José Peregrino (antiga  
Palmeiras) n. 99.

**JULITA DE ANDRADE VASCON-  
CELOS** avisa aos interessados que,  
durante o periodo de férias, prepara  
alunos para exames de admissão. As  
aulas funcionarão no Grupo Escolar  
"S. Antonio", ás 8 horas.

**NOVA REMESSA** de roupas para  
banhos, recebeu a **CASA VESUVIO**,  
á rua Maciel Pinheiro, 160.

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO  
COSTEIRA**

End. Tel.: **COSTEIRA** — Telefone n.º 234  
Serviço de passageiros e cargas

**VAPORES ESPERADOS**

Paquete "ITABERÁ" — Esperado dos portos do Sul no dia  
25 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vito-  
ria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, Antonina, Rio Grande, Pelotas  
e Porto Alegre.

Recebemos também carga para Penédo, Aracajú, Ilhéus, S.  
Francisco, Itajaí, Florianópolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação  
em Rio de Janeiro.

Paquete "ITATINGA" — Esperado dos portos do Sul no dia  
6 de dezembro proximo, sairá á 7, para os mesmos portos acima.

**VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE**

Paquete "ITAQUIÇÉ" — Esperado dos portos do Sul no dia  
27 do corrente, sairá á 28, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

Paquete "ITAPAGE" — Esperado dos portos do Norte no dia  
21 do corrente, sairá á 22, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos,  
Rio Grande e Porto Alegre.

Paquete "ITAITÉ" — Esperado dos portos do Norte no dia  
28 do corrente, sairá á 29, para os mesmos portos.

**AVISO:** — A fim de evitar malogros de embarques, pelos  
quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual for a sua cau-  
sa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas  
cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio  
até as 15 horas das vespers das saídas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da  
Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o  
qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apre-  
sentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias  
depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo res-  
peitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

**WILLIAMS & CIA.**

Praça Antenor Navarro, n.º 8 — João Pessoa  
PARAIBA DO NORTE

**SINDICATO CONDOR LIMITADA**

**RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO**  
RIO DE JANEIRO

**CHEGADA DO AVIAO DO SUL:**

Todas as sexta-feiras, ás 12,30

**SAHIDA PARA O NORTE:**

Todas as sexta-feiras, ás 12,40

**CHEGADA DO NORTE:**

Todas as quarta-feiras, ás 7 horas

**SAHIDA PARA O SUL:**

Todas as quarta-feiras, ás 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondência e fretes

**COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE**

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessoa

**COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE**

Linha regular de vapores entre  
Cabedelo e Porto Alegre  
**CARGUEIROS RAPIDOS:**

**VAPOR "CHUI"**

Chegará no dia 2 de dezembro, sairá depois da necessaria de-  
mora para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio  
Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Accepta-se carga para os portos de Paranaçu, Antonina, Itajaí e Flo-  
rianópolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.º 4 do Cais do Porto do  
Rio de Janeiro.

Demais informações com os

**Agentes — LISBÔA & CIA.**

**"FAVORITA PARAIBANA"**

**CLUBE DE SORTEIOS** de Ascendino Nobrega & Cia  
A FAVORITA PARAIBANA — Praça Arruda Camara n. 12  
(antiga Viração).

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos,  
realizados pelo Club de sorteios "FAVORITA PARAIBA-  
NA", em sua sede á rua Arruda Camara, 12, no dia 28 de  
de novembro, ás 15 horas.

- 1.º Premio . . . . . 16897
- 2.º Premio . . . . . 75537
- 3.º Premio . . . . . 70134
- 4.º Premio . . . . . 71301
- 5.º Premio . . . . . 99762

João Pessoa, 28 de novembro de 1933.

Edgar Oliveira, fiscal de clubes.

Ascendino Nobrega & Cia., concessionarios.

**COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO**

Sede: — Rio de Janeiro — Brasil  
Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da  
America do Sul

**Serviço de passageiros e cargas**

LINHA SANTOS — BELEM  
PARA O NORTE

PAQUETE "SANTAREM" — De Santos e escalas, é esperado  
no dia 1 de dezembro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza,  
São Luiz e Belém.

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAI" — De Santos e esca-  
las, é esperado a 6 de dezembro, sairá no mesmo dia para Natal, For-  
taleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "PARÁ" — De Belém e escalas, é esperado no  
dia 1 de dezembro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía,  
Rio e Santos.

PAQUETE "MANAUS" — De Belém e escalas, é esperado  
no dia 8 de dezembro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió,  
Baía, Rio e Santos.

LINHA MANAUS — BUENOS AIRES

PAQUETE "BAEPENDI" — Esperado do norte no proximo  
dia 8 de dezembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía,  
Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçu, S. Francisco, Antonina,  
Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

CARGUEIRO "CAMPOS" — Esperado do sul no proximo dia  
28, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, San-  
tarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

SANTOS — MANAUS

CARGUEIRO "UBA" — Esperado do norte no proximo dia  
1 de dezembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vito-  
ria, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA ANTONINA — CABEDELO

CARGUEIRO "UÇA" — Esperado do sul no proximo dia 3  
de dezembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio, Santos,  
Paranaçu e Antonina.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Ma-  
naus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a  
transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía,  
em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rede Mineira de  
Vlação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceptas por es-  
crito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

**BASILEU GOMES**

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.º 14 — Arma-  
zém: Praça 15 de Novembro  
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOAO PESSOA

**PEREIRA CARNEIRO & C. LIMITADA**

(Comp. Comercio e Navegação)

Sede: — Rio de Janeiro  
VAPORES ESPERADOS

PIAUI

Esperado de Tutóla e escala no dia 28 do corrente saindo após  
a demora necessaria para Recife, Maceió, Rio de Janeiro e Santos,  
para onde recebe cargo.

"OSVALDO ARANHA"

Esperado dos portos do sul do país no dia 7 de dezembro p.  
vindouro, saindo após a demora necessaria para Natal, Aracati, Ceará,  
Camocim, Maranhão e Pará, para onde recebe carga.

**AVISO** — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de  
embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores  
contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos fede-  
rais e estaduais.

Para cargas e encomendas, fretes, valores, trata-se com os agentes:  
**COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE**  
PRAÇA ANTONOR NAVARRO, 28-34 — JOAO PESSOA

**LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA**

Sede: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas,  
é esperado no dia 6 de dezembro, sairá no mesmo dia, para Recife,  
Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto  
Alegre.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — De Porto Alegre e escalas, é  
esperado no proximo dia 13 de dezembro, e sairá no mesmo dia, para  
Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande,  
Pelotas e Porto Alegre.

LINHAS EXTRAORDINARIAS

CARGUEIRO "ITAPUCA" — Esperado do sul no proximo  
dia 7 de dezembro, o qual sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió,  
Rio e Santos.

CARGUEIRO "PORTUGAL" — Esperado do sul no proximo  
dia 29 sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza e Arcaí Brança.

LINHA PARA — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "COMANDANTE CASTILHO" — Esperado  
do norte no proximo dia 4 de dezembro, sairá no mesmo dia, para  
Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, S. Francisco, Parana-  
çu e Antonina.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS"  
entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Saídas de Cabedelo, todas as quartas-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**  
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem —  
Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

# ULTIMA HORA

RIO, 28 — (Nacional) — O presidente Getúlio Vargas realizou um passeio a pé pela Avenida, sendo alvo de atenções logo que foi reconhecido pelo povo. (A União).

RIO, 28 — (Nacional) — Diz-se que o caso da interventoria mineira só será resolvido depois da escolha do presidente da República. (A União).

RIO, 28 — (Nacional) — O interventor paulista, sr. Armando Sales, conferenciou longamente com o general Flores da Cunha. (A União).

RIO, 28 — (Nacional) — A entrevista do general Valdomiro Lima, publicada hoje, e na qual aquele militar aborda as necessidades do Exército e expõe o cenário da política nacional, causou sensação principalmente nos meios gaúchos. (A União).

RIO, 28 — (Nacional) — Depois das entrevistas concedidas pelos srs. Osvaldo Aranha e Flores da Cunha, sobre a representação de classes, nas quais os mesmos declararam que o Rio Grande do Sul não se opõe à referida representação, desejando fazê-la de modo que não venha fracassar, como nos demais países, o sr. Assis Brasil declarou o seguinte: "A representação de classes é o fato consumado que já está. Devemos reconhecer que o que prevalece não é a opinião do indivíduo, mas da época". (A União).

RIO, 28 — (Nacional) — A bancada paulista reuniu-se hoje, a fim de estudar o ante-projeto da Constituição sendo dividido o mesmo em capítulos, designando um relator para cada um deles.

Essa bancada deverá reunir-se outras vezes, para estudar os relatórios parciais que forem apresentados. (A União).

RIO, 28 — (Nacional) — Os srs. Melo Franco e Cordell Hull foram convidados para visitar Buenos Aires, tendo accedido ao convite. (A União).

RIO, 28 — (Nacional) — Realizou-se com grande solenidade o enterroamento do bispo de Caratinga, dom

Carlotto Silva Tavora, tio do ministro Juarez Tavora.  
A família Tavora tem recebido pelo doloroso acontecimento, numero, sos telegramas de pezames de toda parte do país. (A União).

RIO, 28 — (Nacional) — Em entrevista com o presidente Getúlio Vargas esteve hoje o sr. Armando Sales, chefe do governo paulista. (A União).

RIO, 28 — (Nacional) — O sr. Solano Cunha, presidente da Caixa Economica, passou o exercicio daquele cargo ao sr. Astolfo Rezende, enquanto durarem os trabalhos da Constituinte, para a qual foi eleito deputado. (A União).

LISBOA, 28 — O aviador Sarmento Beires, chefe da rebelião abortada, acha-se gravemente enfermo, tendo o governo enviado para socorrê-lo os melhores especialistas. (A União).

J. MELO LULA, cirurgião-dentista, avisa aos seus clientes, que reabrirá o seu gabinete em 22 do corrente à rua Duque de Caxias, 504, Tel. 182.

## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA

Acta da centésima quadragésima (140.ª) sessão ordinaria, em 22 de novembro de 1933.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Malor e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galvão Guedes, Horacio de Almeida, suplente, e Acripino Gouveia de Barros sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abriu-se a sessão á hora e local do costume. Lida e posta em discussão, é unanimemente aprovada a ata da sessão anterior. Excedente — Constou do seguinte: telegrama do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, comunicando que aquelle Tribunal resolveu julgar improcedente a reclamação do candidato Romulo de Avelar diante das informações prestadas por este Tribunal Regional, sendo assim confir-

mados os diplomatas expedidos aos eleitores á Assembleia Nacional Constituinte; telegrama do mesmo presidente, declarando que a accliação de cargos incompatíveis com a função de juiz do Tribunal Regional deve proceder de licença do Tribunal Superior, o qual dará licença ou não, se entender não ser conveniente o afastamento do juiz que solicitar a aluidia permissão; telegrama do mesmo presidente, declarando que compete ao chefe do Governo Provisorio a nomeação interina do procurador regional, em face da autonomia estabelecida pelo Ministerio Publico Eleitoral, decreto 22.833 e disposto no paragrafo unico do artigo primeiro do decreto 19.398; telegrama, ainda da mesma autoridade, declarando que o comandante da Região ou a autoridade militar que por elle for encarregada, somente pôde examinar o arquivo deste Tribunal Regional para o fim de pedir a exclusão de inscritos como eleitores que não estejam quites com o serviço militar, mas não para fins de recenseamento militar; e telegrama do juiz eleitoral da 16.ª zona (Princesa), comunicando que o cidadão Antonio Figueiredo Silveira, primeiro suplente de juiz municipal de Concelção, prestou compromisso respectivo cargo perante o juiz de direito da comarca e assumiu as funções do cargo de juiz preparador eleitoral do aluidio termo, no dia 14 do corrente, nada havendo a tratar, o sr. presidente dá por encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás quatorze horas e trinta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bêlo Filho, secretario do Tribunal, redigi esta ata, que subscrevo e assino com o sr. presidente, João Pessoa, 22 de novembro de 1933. (ass.) Carlos de Albuquerque Bêlo Filho; Paulo Hipacio da Silva.

PIANO E BANDOLIM — Leciona em domicilios Ester Holmes Pedrosa. Avenida Almeida Barreto, 641.

## INFORMES COMERCIAIS

Movimento de exportação do dia 23:  
J. Ferreira da Silva & Cia. — 3 vols. com chapéus.  
Soares de Oliveira & Cia. — 168 fardos de algodão em pluma.  
Singer Sewing Machine Company — 20 vols. contendo peças para máquinas.  
S. da Costa Ribeiro — 1 caixa contendo folhinhas.  
M. Coêlho & Cia. — 1 mala contendo amostras de chapéus de cabeça.

Antonio Elihimas & Filhos — 3 caixas com bonecos de celuloide.  
René Hausheer & Cia. — 7 fardos de tecidos.  
Cosentino & Irmão — 4 fardos de sacos velhos.  
S. A. Wharton Pedrosa — 105 fardos de algodão em pluma.  
Eduardo Cunha — 2 vols. contendo peças inutilizadas para automovel.  
Williams & Cia. — 25 tubos de ferro, vasilos, em retorno.  
Nicolau da Costa — 972 fardos de algodão em pluma.  
Antonio da Silva Melo — 950 sacos de assucar cristal.  
Comp. Comercio e Ind. Kroneke — 375 fardos de algodão em pluma.  
The Texas Company (S. A.) Ltda. — 122 tambors vasilos.  
Abilio Dantas & Cia. — 81 fardos de algodão em pluma.  
Jorge da Costa Migenes — 4 malas contendo amostra de cartonagens.  
J. Minervino & Cia. — 7 vols. com vinhos e queijos.  
Abilio Dantas & Cia. — 347 fardos de algodão em pluma.  
Emp. Grafica Nordeste — 1 caixa com obras impressas.  
A. Paiva & Cia. — 8 atados com vime.  
Ind. Reunidas F. Matarazo — 20 caixas com oleo desodorizado "Sol Levante".  
Souza Campos & Cia. — 5 caixas com lampadas electricas.  
René Hausheer & Cia. — 2 vols. com tecidos de algodão.  
Eduardo Cunha — 1 caixa com maquinas de coser.  
Abilio Dantas & Cia. — 335 fardos de algodão em pluma.  
M. Cunha & Cia. — 3 atados com camas de ferro.

PAUTA dos principais generos de produção e manufactura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 27 a 3 de dezembro de 1933:

Aguardente de cana, litro	\$300
Aguardente de mel ou cachaca, litro	\$200
Alcool, litro	\$560
Algodão Sertão serido, quilo	\$2400
Algodão mata, quilo	\$2180
Algodão em caroço, quilo	\$763
Algodão rebeneficiado — Sertão, quilo	\$1200
Algodão rebeneficiado — Mata, quilo	\$1090
Algodão residuos de piolho beneficiado ou linter, quilo	\$400
Algodão — Residuos de piolho rebeneficiado, quilo	\$700
Residuos de piolho bruto de descaroçador, quilo	\$150
Arroz descascado, quilo	\$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	\$200
Assucar refinado de 2.ª, quilo	\$700
Assucar de canna, quilo	\$650
Assucar triturado, quilo	\$580
Assucar cristal, quilo	\$560
Atsucar branco, quilo	\$450
Assucar demerara, quilo	\$450
Assucar someno, quilo	\$380
Assucar mascavinho, quilo	\$360
Assucar mascavado, quilo	\$300
Assucar bruto seco ou 3.º taço, quilo	\$260
Assucar melado, quilo	\$200

Borracha de mangabeira, quilo	\$8500	Feijão Macassar, litro	\$500
Borracha de manjôba, quilo	\$8500	Fava, litro	\$500
Batatas nacionais, quilo	\$200	Milho, litro	\$400
Chafé, quilo	\$200	Oleo refinado de semente de algodão, litro	\$1700
Café moído, quilo	\$2000	Oleo cru de semente de algodão, litro	\$650
Côco, cento	\$55000	Oleo de semente de mamona, litro	\$1500
Couros de boi, secos salgados, quilo	\$1300	Pasta de semente de algodão e de farelo, quilo	\$100
Couros de boi, secos espichados, quilo	\$1600	Raspas de sola polida, quilo	\$2800
Couros de boi, secos flor de sal	\$1400	Raspas de sola, envernizada, quilo	\$2400
Couros verdes, quilo	\$700	Semente de algodão, quilo	\$100
Couros de carneiro, quilo	\$8500	Semente de mamona, quilo	\$250
Courinhos de outras especies de animais, quilo	\$4500	Pas de sola, quilo	\$1004
Farinha de mandioca, litro	\$200	Vaqueta ou couros preparados, quilo	\$5200
Feijão mulatinho, litro	\$700		

**Dr. Alcides Vasconcello**  
Ex-Assistente da Faculdade de Medicina do Rio  
**CLINICA MEDICA EM GERAL**  
Completa e moderna Instalação de Electrificade Medica  
Cura radical das **HEMORROIDAS** e **VARIZES** (veias dilatadas) sem operação e sem dor.  
Praça Antenor Navarro, 14 e 20 — 1.º Andar  
DAS 13 ÁS 18 HORAS DIARIAMENTE

**José Tavares Cavalcanti**  
ADVOGADO  
Campina Grande — Parahyba

**Teatro SANTA ROSA**  
O CINEMA DA CIDADE,  
Hoje em "soirée" ás 7 e 8 1/2 horas  
"Ele é branco e eu não sou! Mas que importa! Eu o amo, e basta!"  
Conchita Montenegro e Leslie Howard em **DELIRIO DE AMOR!**  
Um magnifico album de paisagens dos mares do sul, enfeitando um grande romance de amor!  
Um filme da "Metro Goldwyn Mayer"  
Complementos — "Metrotone News", Jornal  
ENTRADAS 2\$200  
SABADO!  
Até que enfim! A "United Artists" apresentará Ronald Colman em **MEDICO E AMANTE!**  
A vida abnegada de um cientista que tudo sacrificou pelo bem da humanidade!  
**UNITED ARTIST!**  
SABADO!

**NÃO** é plataforma politica...  
é pura **VERDADE!**...  
OS PREÇOS DO POPULAR

**CINE — JAGUARIBE**  
(O "SEU" CINEMA)  
SERÃO OS MAIS BARATOS APEZAR DE SER ÊLE  
**O Melhor Cinema da Cidade...**  
INAUGURAÇÃO NA 1.ª QUINZENA DE DEZEMBRO  
Nova empreza! Nova fachada! Novo salão de projecção! Nova sala de espera! Novas poltronas!  
Nova máquina cinematográfica!  
Novo modo de servir ao publico...  
**VELHOS** SOMENTE OS PREÇOS!...

## Cine-teatro RIO BRANCO

O MAIS AMPLO, LUXUOSO E CONFORTAVEL THEATRO DO ESTADO — INSTALAÇÃO SONÓRA DA "MELAPHONE CORPORATION" (MOVIETONE E VITAFONE)

Grandioso espetáculo em beneficio do Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", com o concurso da aplaudida bailarina russa — ADA DE BOGOSLOWA, começando ás 19 horas  
NA TELA — Marlene Dietrich dirigida por Von Strenberg em "A VENUS LOURA"  
Luxuoso e sentimental filme em que Marlene canta diversas canções.  
Herbert Marshall e Cary Grant são os outros artistas do filme.  
Produção da "Paramount".

NO PALCO — A aplaudida bailarina russa — Ada de Bogoslowa, em novos e lindos numeros da dansa classica.

INGRESSO 5\$000

## Cinema FELIPÉA

INSTALAÇÃO SONORA MODERNÍSSIMA DA "MELAPHONE CORPORATION", (MOVIETONE E VITAFONE)  
Duas sessões começando ás 18 horas

Se ainda não viu — Vá Hoje! — Não perca!  
Vai assombrar a Cidade!

KING - KONG  
(A 8.ª maravilha do mundo)

A mais fantástica novela de Edgard Wallace, na mais sensacional realização do Cinema falado, com Fay Wray, Robert Armstrong e Bruce Cabot e milhares de personagens. Romance! Sensação! Espetaculosidade nunca vista antes!  
Sómente hoje — Última oportunidade — Último dia nesta capital.

Preços: — Adultos 2\$200 — Crianças 1\$100

Os ingressos estarão á venda a começar das 15 horas, na bilheteria deste Cinema.

# EDITAIS

## EDITAL DE CONCORRENCIA N. 7

Na Secretaria da Fazenda, Agricultura, Viação e Obras Publicas do Estado da Paraíba fica aberta, por este edital, concorrência pública destinada à aquisição e montagem de uma usina elétrica com turbina a vapor, na cidade de João Pessoa.

### PRAZO E INSCRIÇÃO

1.º — O prazo da concorrência começa às oito (8) horas de vinte e cinco (25) de outubro de 1933 e encerra-se às quinze (15) horas de vinte e cinco (25) de janeiro de 1934.

2.º — As firmas que desejarem participar da concorrência farão o seu pedido de inscrição, até às quinze (15) horas de vinte e cinco (25) de novembro próximo, ao secretário da Fazenda, no palácio das Secretarias, em João Pessoa, instruindo-o com documentos habéis, que sejam:

- a) sua inscrição no Registro do Comercio;
- b) ser o concorrente representante de fabrica ou estabelecimento que se ocupe da especialidade de que trata este edital;
- c) ter a fabrica ou estabelecimento, que o concorrente representar, executado no país obras dessa natureza, mencionando como se comportam tais obras;
- d) estar a fabrica ou estabelecimento — federal, estadual e municipal.

Estes requisitos, que constituirão a prova preliminar de idoneidade, se consideram essenciais, e a omissão de qualquer deles prejudicará o deferimento do pedido de inscrição.

### CAUÇÃO

4.º — Com o requerimento de inscrição, o concorrente depositará no Tesouro do Estado uma caução no valor de dez contos de réis (rs. 10.000.000), em moeda corrente, ou em carteira de bancos e companhias, títulos da dívida pública e ações de bancos e companhias, pela cotação do dia.

5.º — A caução reverterá para os cofres públicos:

- a) se o concorrente, julgado idôneo, deixar de apresentar a proposta, ou retirar a que houver feito;
- b) se não assinar o contrato, no prazo marcado em edital (clausula 20.º).

### OBJETO DA CONCORRENCIA

8.º — A usina elétrica com turbina a

vapor deverá ser projetada de modo que assegure tecnicamente e economicamente a melhor continuidade, eficiência e exploração da mesma e seja adequada às condições locais, com capacidade de mil e quinhentos (1.500) kw-hora a um fator de potência previsto de 80% (oitenta por cento), e constituída de uma ou mais unidades.

### O alternador será de seis mil (6.000) volts, trifásico, frequência 50 (cincoenta) ciclos.

O tipo de caldeira será tubular, com dispositivos especiais para aquecimento de vapor e limpeza por meio de vapor sem tirar-se a caldeira da carga. A caldeira ou caldeiras serão instaladas com economizadores. Combustível: lenha ou, na falta, óleo.

9.º — Os locais previstos para a instalação da usina são:

- a) a região anexa ao depósito da Diretoria de Obras Publicas, entre as ruas Silva Jardim e Padre Azevedo; ou
- b) o ponto NE da ilha Índio Piragi-be, próximo à ponte da Great Western, a margem esquerda do rio Sanháú.

### 10.º — O prazo para entrega do material e respectiva montagem será de doze (12) meses no maximo, contados da assinatura do contrato.

11.º — A construção das instalações e a montagem dos maquinários serão feitas por conta do Estado, sob a orientação e direção do contratante, observadas em tudo as prescrições do mesmo, o qual ficará responsável não só pela qualidade da obra, como pelo bom funcionamento da usina, do ponto de vista técnico.

12.º — Correrão também por conta do Estado os direitos alfandegados que incidirem sobre o material importado e o transporte do porto para o local.

13.º — Os maquinários e demais aparelhagens deverão ser de construção sólida e simples, com o emprego de material de primeira qualidade, e deverão adaptar-se perfeitamente às circunstâncias locais.

### PROPOSTAS

14.º — As propostas, em uma via, deverão ser escritas em português, com clareza, sem entrelinhas nem rasuras, e endereçadas ao Secretário da Fazenda, Agricultura, Viação e Obras Publicas, em sobrecartas fechadas com a legenda: — EDITAL DE CONCORRENCIA N. 7. PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA USINA ELÉTRICA PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA.

15.º — As propostas, instruídas com um memorial descritiva e justificativa, serão baseadas em projetos completos dos concorrentes, devendo ser prevista uma futura ampliação, sem prejuízo da instalação de que é objeto a presente concorrência, e conterão:

- a) a relação de todos os maquinários, pertencentes, seguranças, ligações e materiais para a usina completa, até a saída da linha para a sub-estação e distribuição em João Pessoa;
- b) as plantas e descrição dos maquinários, dados e garantias técnicas, indicação de consumo e todas as informações úteis para a exata apreciação do conjunto e do sistema proposto;
- c) uma nomenclatura detalhada dos aparelhos acessórios que acompanham as peças principais, peso de todas as peças maiores, numero de volumes, etc.

d) uma relação das peças sobressa-

lentes mais necessárias que possam ser fornecidas a pedido, com indicação de seus preços;

f) o projeto para entrega do material no porto de Cabedelo, início e conclusão dos trabalhos, tudo dentro no período prefixado na clausula 10.º;

g) garantia de perfeito funcionamento de todas e de cada uma das peças dos maquinários fornecidos e instalados, durante um ano contado, a partir da inauguração dos serviços, obrigando-se o concorrente a fornecer e instalar à sua custa qualquer peça ou maquinismo que se estragar dentro nesse período, por defeito, ou emprego de material de qualidade inferior ao especificado;

h) preço, em moeda nacional ou estrangeira, e condições de pagamento;

i) indicação de endereço telefográfico postal para onde possam ser dirigidos avisos e notificações de interesse das partes.

16.º — Todas as medidas adotadas serão do sistema métrico decimal.

17.º — Reputar-se-á não escrita a clausula de oferta de previa redução no preço sobre a proposta mais barata apresentada à concorrência.

### ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

18.º — A abertura das propostas ocorrerá no dia 25 de janeiro de 1934, às dezesseis (16) horas, no palácio das Secretarias, perante a Comissão designada pelo Governo do Estado, podendo os interessados tomar parte nos trabalhos dessa reunião, que terá caráter público.

Se os trabalhos não ficarem concluídos no mesmo dia, a Comissão marcará outras reuniões, para o exame e abertura das propostas, contanto que dentro em dez (10) dias contados da abertura, seja apresentado ao Governo do Estado o seu parecer fundamentado sobre o caso.

No julgamento e classificação das propostas, entre quaisquer outras circunstâncias dignas de apreciação, terão-se em conta e seguirão:

- a) proposta tecnicamente mais favorável às condições locais;
- b) menor prazo para entrega dos materiais e conclusão dos trabalhos a efetuar-se;
- c) qualidade dos materiais;
- d) menor preço de custo;
- e) comodidade de pagamento.

19.º — O Governo do Estado reserva-se o direito de aceitar a proposta que a seu juízo melhor consulte os interesses do Estado; bem como de anular a concorrência, sem que por este fato possam os interessados reclamar em juízo ou fora dele, salvo a restituição do depósito feito no Tesouro do Estado.

20.º — O concorrente cuja proposta for aceita será avisado por edital na imprensa para dentro em dez (10) dias assinar o competente contrato.

21.º — No contrato que for lavrado, e para o qual o foro eleito é o da cidade de João Pessoa, serão taxadas as penalidades por excesso de prazos para entrega do material, conclusão das obras e funcionamento da usina, não podendo a pena exceder de um por cento (1%) sobre o preço z, nem ser aplicada em casos de força maior, como greve, revolução, guerra, falencia, incendio e acidentes maiores.

22.º — No escriptorio da Empresa Tração, Luz e Força, em João Pessoa, serão fornecidas aos interessados, à vista da prova de inscrição, ou mediante ordem da Secretaria da Fazenda, todas as informações possíveis que facilitem a colheita dos elementos indispensáveis para o estudo e elaboração dos projetos, ficando também à disposição dos mesmos as experiências existentes sobre a usina atual.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 24 de outubro de 1933.

Otávio Guilherme de Oliveira, 1.º escriptorio.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — EDITAL N.º 9 — Em aditamento ao edital de concorrência n.º 7, de 24 de outubro p. passado relativo à aquisição de uma usina elétrica para a cidade de João Pessoa. De ordem do sr. Secretário da Fazenda e para conhecimento dos interessados, que, entre os locais previstos na clausula 9.º para a instalação da usina se inclui mais — o terreno situado na parte posterior do fôrmo de inclinação, nas proximidades do rio Sanháú, a quem da ponte do "Great Western".

No escriptorio da Empresa Tração, Luz e Força, nesta capital, ficam à disposição dos interessados as plantas de situação dos locais indicados.

E, para constar, lavrou-se o presente, que fica fazendo parte integrante do edital n.º 7.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, em João Pessoa, 18 de novembro de 1933. — Otávio Guilherme de Oliveira, 1.º escriptorio.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — Edital n.º 10 — Em referência ao Edital n.º 7 de vinte e cinco (25) de outubro transato, torna publico, de ordem do sr. secretário da Fazenda e para conhecimento dos interessados: 1.º, que o prazo para inscrição dos concorrentes fica prorrogado para 8 (oito) de dezembro próximo; 2.º, que a usina a ser instalada neste estado deverá ser termo-elétrica, podendo ser constituída por outro tipo de usina, quina além de turbina a vapor, conforme exigência do aludido edital.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, em João Pessoa, 23 de novembro de 1933. — Otávio Guilherme de Oliveira, 1.º escriptorio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — Diretoria de Expe-

### diante e Fazenda — EDITAL N. 32

— De ordem do sr. Prefeito Municipal torna publico para conhecimento dos interessados que esta Prefeitura está recebendo, à boca do cofre, até o ultimo dia do corrente mês, a ultima prestação do imposto predial compreendido entre 508000 e 1005000.

Terminado o prazo acima serão adicionados 10% de multa no primeiro mês e seguir e mais 2% sobre cada mês seguinte, de conformidade com o decreto n.º 234, de 11 de janeiro de 1933.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 20 de novembro de 1933. — José de Carvalho, diretor.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — Diretoria de Expediente e Fazenda — Edital n.º 33

— De ordem do sr. prefeito municipal faço publico para conhecimento dos interessados que esta Prefeitura está recebendo, até o dia 30 do corrente mês, a unica prestação do imposto predial, inferior a 508000.

Findo aquele prazo, será cobrado com a multa de 10% no primeiro mês e mais 2% por cada mês a seguir, de conformidade com o decreto n.º 234, de 11 de janeiro de 1933.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 22 de novembro de 1933. — José de Carvalho, diretor.

### EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — SECCAO DA PARAIBA

— Faço saber a quem interessar possa que o dr. Admar Vitor de Menezes Vidal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, juntando os necessários documentos, requer a sua inscrição no quadro dos advogados desta Seccao.

O requerente é bacharel em direito pela Faculdade de Recife, tendo colado grau e m12 de março de 1920.

Secretaria da O. dos A. do Brasil, Seccao da Paraíba, João Pessoa, em 25 de novembro de 1933. — Evandro Souto, 1.º secretario.

### LICEU PARAIBANO — Edital n.º 4

— Exame de 1.ª época — De ordem do sr. diretor do Liceu Paraibano, no facto publico a quem interessar possa que, de 28 do corrente até o dia 2 de dezembro vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, de 9 às 11 e de 13 às 15 horas as inscrições para os exames de 1.ª época do curso serido dos alunos deste estabelecimento, de acordo com o decreto n.º 23.475, de 20 de novembro de 1933 e ultimas instruções da Superintendencia do Ensino Secundario.

Secretaria do Liceu Paraibano, 27 de novembro de 1933. — Maximiano Lopes Machado, secretario.

### COMARCA DE CAMPINA GRANDE — Falencia de Sertão Carvalho

— O dr. Severino Montenegro, juiz de direito da comarca de Campina Grande, etc.

Faço saber aos que o present-edital virem ou dele noticia tiverem, que por parte da Standard Oil Company of Brasil, me foram apresentados o requerimento e documentos para a sua habilitação como credor retardatário do comerciante Sertão Carvalho, desta praça, pela importância de quatrocentos e trinta e oito (438) reais. Para constar, mandei passar o presente, a fim de que os interessados reclamem os seus direitos no prazo de vinte dias, durante os quais se achará em cartorio o requerimento e documentos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 23 de novembro de 1933. Eu, Manoel Tavares de Melo Cavalcanti, escrivão (as.) Sertão Montenegro. Trasladoado hoje: dou fé. Campina Grande, 23 11 1933. O escrivão, Manoel Tavares de Melo Cavalcanti.

### EDITAL — MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DA PARAIBA

— Concurso para os logares de adjunto de professor de desenho. — De ordem do sr. diretor desta Escola, faço publico que, cumprida determinação telegrafica do sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, de hoje até o dia 30 de

novembro deste ano, se acham abertas, na secretaria desta Escola, as inscrições de concurso para os logares de adjunto de professor de desenho.

Os candidatos que podem ser de um sexo e outro, devem ser maiores de vinte e um anos de idade e menores de cincoenta e dirigirão seus requerimentos devidamente selados ao diretor desta Reparação, juntando os seguintes documentos:

- a) certidão de idade, ou prova que que a substitua;
- b) folha corrida extraída no logar onde residem, dentro do prazo do edital, ou prova de exercicio de emprego publico;
- c) atestado de capacidade fisica de que não sofram de molestia infecto-contagiosa e não tenham qualquer defeito fisico, momentaneo dos orgaos visuais e auditivos que os impossibilitem de exercer convenientemente o magisterio, atestado que será passado por dois medicos, cujas assinaturas devem ser reconhecidas por tabelião publico;
- d) quaisquer titulos abonadores de sua idoneidade.

Os documentos serão exhibidos em original, ou certidão destes, devidamente selados, e a falta de qualquer deles importará a exclusão do candidato.

Os exames versarão sobre as seguintes materias: Português, Arithmetica, pratica, Geografia geral e especialmente do Brasil, Historia do Brasil, Geometria pratica, instrução moral e civica, trabalhos manuais, prova pratico-grafica e prova de docencia.

Os diplomados por Escola Normal ficam somente sujeitos às provas pratico-graficas e de docencia. Os interessados poderão, todos os dias uteis, das 12z ás dezesseis horas, solicitar informações e esclarecimentos nesta secretaria.

Escola de Aprendizes Artifices da Paraíba, em 1 de outubro de 1933. — O escriptorio, Antonio Glicerio Cavalcanti de Albuquerque.

### REGISTRO CIVIL — EDITAL

— Faço saber que affixei proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Benedito Henrique, empregado do Banco do Estado da Paraíba, filho dos falecidos João Henrique de Santana e Ana Maria de Santana, solteiro, morador nesta capital, e d. Ana Coelho de Moura, professora diplomada em Letras, filha de Antonio Coelho de Moura e de Francisca Isabel de Moura Coelho, moradores na rua de Santa Rita, desta comarca. Deprecado pelo escriptorio daquela villa.

Deusdedit Geraldino da Silva, maior, estivador no Loide, filho de José Galdino da Silva e d. Maria Trilhina da Silva, e d. Graciana Fernandes da Cruz, menor, filha de José Fernandes da Cruz e d. Emilia Batista Fernandes, moradores nesta capital, ruas Senhor dos Passos e S. Vicente.

José Lourenço da Silva, maior, guarda civico, filho dos falecidos Eugenio Lourenço da Silva e Virgínia Maria da Conceição, e d. Iracema Correia da Silva, menor, filha de Silfrônio Bernardino da Silva e Maria Correia da Silva desta capital. São os contraentes solteiros.

José Batista de Melo, viuvo por falecimento de d. Belisa Xavier de Melo, filho do falecido Juvenio Ananias Batista de Melo e de d. Elvira Xavier de Melo, e d. Maria Deolinda Cavalcanti Campêlo, solteira, filha de João Carneiro da Silva e Maria Campêlo e d. Minervina Cavalcanti Campêlo, todos desta Capital, sendo os nubentes maiores professores diplomados, êle diretor da Instrução Publica deste Estado.

Augusto Floriano dos Santos, maritimo da Costeira, filho do falecido Manoel Floriano dos Santos e Felicia Maria da Cordeiro, e d. Francisca Amancia dos Santos, filha do falecido do Braz Antonio Amancio e d. Ana Pereira Amancio, moradores à rua dos Carliis, Rogers, desta capital, sendo solteiros (casados religiosamente).

Si algum souber de algum impedimento oponha o na forma da lei.

João Pessoa 27 de novembro de 1933. — O escriptorio, Sebastião Bastos.

QUINTA-FEIRA  
ESTRÉA  
DO GRANDE  
"CINCO MEIO"



Armado no Parque SOLON DE LUCENA (Lagôa)

30 Artistas de ambos os sexos — 5 Clowns que farão as delicias da petisada

Grandioso Grupo de Bailarinas, 6 Senhoritas

Aos Domingos e Feriados, Matinée Infantil

ESPECTACULOS MESMO QUE CHOVA!  
VIDE PROGRAMA DO DIA  
REPRESENTANTE: — JOÃO BOZAN

é a fonte da saúde, numa associação de vegetaes descoberta pelos indios, e que veio à civilização com este nome.

A PARIQUYNA combate todas as MOLESTIAS DO FIGADO com efficacia e rapidez.

ICTERICIA  
CALCULOS BILIARES  
MANCHAS DA PELLE  
IMPALUDISMO  
CONGESTÕES HEPATICAS

# Secção Livro

**NOMES SEMELHANTES E ENTIDADES DIFERENTES** — Torna publico, afim de evitar equívocos, que o sr. Pedro de Almeida Rocha, residente nesta cidade de Bonaneres e membro do diretório politico dissidente, tem de comunica apenas a semelhança de nomes. Não pontra suor interpellado por pessoas de minhas relações de amizade sobre fatos que se relacionam com a atividade politica ou profissional daquelle cidadão, obrigando-me assim a explicações e esclarecimentos sobre o assunto.

A semelhança de nomes que ha entre nós não permite estabelecer confusões, ele se chama Pedro de Almeida Rocha e eu me chamo Pedro Augusto de Almeida. Penso não mais haverá duvidas a respeito.

Bananeras, 12 de novembro de 1933. — PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA.

**INSTITUTO COMERCIAL "JOAO PESSOA"** — De ordem da direção levo ao conhecimento dos interessados que se acham abertas, até 25 do corrente, as inscrições aos exames finais dos cursos Commercial, Dattilographia e Taquigraphia deste Instituto que terão inicio no dia 27 deste.

Outrossim, acham-se tambem abertas as inscrições aos exames de admissoão aos supracitados cursos que terão lugar no dia 11 de dezembro p. vindouro. Secretaria do Instituto Commercial "João Pessoa", em 17 de novembro de 1933. — Hercilia Fabricio, secretaria.

**LOIDE NACIONAL S.A** — Aviso á praça — Tendo se extraviado o conhecimento original n. 11 da agencia do Rio de Janeiro, referente a uma (1) caixa de canivetes de aço marca A R & I embarcada pelos srs. N. HADDAD & IRMAO daquela praça, no vapor "Aratimbó", aqui entrado no dia 13-10-33 e como o consignatario da mercaderia reclama a entrega do referido volume independente da apresentação do conhecimento original, venho pelo presente aviso, de acordo com os decretos ns. 19.473, de 10-12-30 e 19.754, de 13-3-31, dar ciência que no prazo da lei farei entrega da dita mercaderia, si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse ato.

João Pessoa, em 27 de novembro de 1933. — Basileu Gomes, agente.

**JUMENTO PERDIDO** — Pedir-se a quem encontrou ou der noticia de um jumento cor de cinza, com canga-lha e cauals, desaparecido na feira de sabado passado, 25 do corrente, ás 13 horas. — Informaçoes á rua 13 de Maio, n. 638.

## "A PREVIDENTE"

### QUADRO DE OBSERVAÇÃO

- 1.ª serie
- Venancio de Figueiredo Nobrega, com trinta e três annos de idade (33), residente á rua Manoel Deodato, 273, nesta capital, casado.
  - Tiburcio Leite Matos Rollim, 33 annos de idade, casado, residente em Souza.
  - Fadre José Borges de Carvalho, 37 annos de idade, residente em Souza, deste Estado.
  - Heitor de Aguiar Gusmão, com 40 annos, residente nesta capital, casado, comerciante.
  - Antonio Pereira de Castro com 35 annos, residente em Itabaiana, casado.
  - Joaquim de Almeida Carvalho, 37 annos, casado, residente nesta capital á rua Visconde Itaparica, 488.
  - Manuel Joaquim de Miranda, 39 annos, casado, residente nesta capital á rua D. Adauto n. 47.
  - D. Idalina Barbosa de Lima, com 49 annos viúva, residente nesta capital á rua São Miguel, 333.
  - D. Maria Emilia, com 44 annos, residente em Itabaiana, casada.

### Chamadas

1.ª serie

605 sem multa até 15 de setembro
605 com " " 5 " outubro
606 sem " " 30 " setembro
606 com " " 20 " outubro
607 sem " " 15 " outubro
607 com " " 5 " novembro
608 sem " " 30 " outubro
608 com " " 20 " novembro
609 sem " " 15 " novembro
609 com " " 5 " dezembro
610 sem " " 30 " novembro
610 com " " 20 " dezembro
612 sem " " 30 " dezembro
612 com " " 20 " janeiro
613 sem " " 15 " jan. de 1934
613 com " " 5 " fev. de 1934
614 sem " " 30 " jan. de 1934
614 com " " 20 " fev. de 1934
615 sem " " 15 " fev. de 1934
615 com " " 5 " mar. de 1934
616 sem multa até 28 de fevereiro
616 com " " 20 de março
617 sem " " 15 de março
617 com " " 5 de abril
618 sem " " 30 de março
618 com " " 20 de abril
619 sem " " 15 de abril
619 com " " 5 de maio
620 sem " " 30 de abril
620 com " " 20 de maio
621 sem " " 15 " maio
621 com " " 5 " junho
622 sem " " 30 " maio
622 com " " 20 " junho

Quota anual  
Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — João Cândido Duarte, 1.º secretário.

## + Eutalia Beatriz da Cruz Cordeiro

Juliana Maria do Rosario, Maria Luiza da Cruz Cordeiro, Renata da Cruz Cordeiro, Dijanira Medeiros, Paulo da Cruz Cordeiro e senhora, Siviana, Nilda, Dirce e Walda da Cruz Cordeiro, Eugenia Maria da Conceição, agradecem aos que acompanharam á morada ultima os restos mortais de sua pranteada filha, irmã, cunhada, tia e sobrinha Eutalia Beatriz da Cruz Cordeiro e ainda os convidam para assistirem ás missas de trigesimo dia que serão rezadas na Catedral, no dia 30 do corrente, ás 6 horas, antecipando aos que comparecerem sincero reconhecimento.

João Pessoa, 27 de novembro de 1933.

## + Americo Bezerra de Mélo

### Missa

A viúva e filhos de Americo Bezerra de Mélo convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa que por sua alma mandam celebrar, na igreja de N. S. de Lourdes, ás 6 1/2 horas da manhã na proxima quarta-feira, 7.º dia do seu falecimento.

Agradecem desde já a todos que comparecerem a esse ato de religião e caridade.

**COMPRA-SE** uma casa, de construção moderna, o mais proximo possivel do centro da cidade.

Escrever a J. B., na gerencia desta folha, informando sobre o preço minimo e o local do imóvel.

**MOVEIS** — Compra, venda e troca de moveis, maquinas de costuras,

etc. pelos melhores preços da Praça a tratar com J. Menegolo, á praça Pedro Americo n. 71. Preços vantajosos e grande stock á escolha do cliente.

**OCULOS PERDIDOS** — O proprietario de uns culos perdidos no cinema Felipé, ontem, á noite, pede á pessoa que os encontrou a fineza de entregalos na gerencia desta folha, prometendo que dará, por isso, gratificação.

**SORRIA, SORRIA SEMPRE**

MAS SÓ, VAIDOSA, SORRI QUEM USA A PASTA NANCY

## Festas! Festas!

Aproximando-se o Natal já a conceituada MERCEARIA MODELO recebeu um formidavel sortimento de PASTAS "ROYAL", AMEIXAS, FIGOS IMPERIAIS; BOMBONS COM FRUTAS, RECHEIADOS COM LICOR, em lindas caixinhas para presentes. QUEIJOS, BISCOITOS COM CREME; PRESUNTOS, SALAMES, etc., etc.

UNICOS VENDEDORES DOS AFAMADOS VINHOS "SALTON".

Preços minimos. Aos revendedores concessões especiais.

Todos á MERCEARIA MODELO — J. HONORATO & CIA.

## Favorita paraibana

O 1.º Sorteio de moveis deste clube realizar-se-á no proximo sabado 2 de dezembro pela Loteria Federal do Brasil.

1 Premio de ..... 5:000\$000 (milhar)  
10 Premios de ..... 200\$000 (centena)  
100 Premios de ..... 30\$000 (dezena)

João Pessoa, 28 de novembro de 1933.  
ASCENDINO NOBREGA & CIA.

Marlene  
**DIETRICH**  
em  
**VENUS LOURA**  
COM  
HERBERT MARSHALL CARY GRANT DICKIE MOORE  
JOSEF VON STERNBERG  
DIRECTOR

Hoje e amanhã

**ADVOGADO**

B. EL SEVERINO LEITE  
RUA AFONSO CAMPOS, 130  
CAMPINA GRANDE

**DOENÇAS DAS SENHORAS**

**PARTOS — OPERAÇÕES**

**DR. LAURO VANDERLEI**  
Cirurgião do Hospital S. Izabel.  
Da MATERNIDADE.

TRATAMENTO DE HEMORROIDAS SEM OPERAÇÃO  
Consultas das 2 ás 5 — RUA DIREITA, 389 — Telefone da residencia, 20

**DR. JOÃO SOARES**

MEDICO DO SERVIÇO DE HIGIENE INFANTIL DO ESTADO  
**MOLESTIAS DAS CRIANÇAS**

Consultas diarias das 16 ás 18 horas á Rua Barão do Triunfo — 474 — 1.º — andar  
Residencia: AVENIDA JUAREZ TAVORA, 536  
JOÃO PESSOA

**Farmacêutico AUGUSTO DE ALMEIDA**

DRUGAS E ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Grandes vantagens de preços para os revendedores

BARÃO DO TRIUNFO, 410. 1.º andar — (Visinho da Standard)

**JOÃO PESSOA**

## A inauguração ontem da fabrica Lux

### Mais um estabelecimento que honra a industria paraibana

De acórdio com o que haviamos noticiado, realizou-se ontem, no prédio n. 270, da rua Maciel Pinheiro, a inauguração das novas instalações da "Fabrica Lux", de propriedade do estimável industrial sr. J. J. Batista.

Destinada ao fabrico de caramêlos, macarrão e pastelaria, o aludido estabelecimento, que se encontra magnificamente montado, dispondo de aparelhamento moderno como também de pessoal técnico bastante competente, honra, pôde-se dizer, a industria paraibana.

Precisamente ás 15 horas, com a presença do dr. José Mariz, representante do sr. Interventor Federal, do prefeito Borja Peregrino, do dr. Guedes

Pereira, diretor da Saúde Pública, e outras autoridades, famílias, comerciantes, jornalistas, etc., foi iniciado o ato inaugural, com a benção do predio, procedida pelo revdmo. padre Carlos Coêlho.

Em seguida, convidado pelo sr. J. J. Batista, o representante do sr. Interventor Federal declarou inaugurada a fabrica, ligando a electricidade e fazendo movimentar o maquinismo, o que foi assistido com uma salva de palmas.

Aos presentes foi servida uma taça de "champagne", cerveja e sanduiches, tendo o proprietario da "Fabrica Lux" cumulado a todos das maiores atenções e gentilezas.

## Sociedade de Medicina e Cirurgia

Realiza-se, hoje, conforme foi anunciado, a ultima sessão ordinaria dessa agremiação científica no presente ano social.

Estão inscritos para falar, os associados dr. Lauro Vanderlei, que abordará palpitante tema de sua especialidade clinica; dr. João Soares, sobre "Febre de assucar do lactente", e dr. Ariosvaldo Espinola, sobre "A margem de um caso clinico".

Ainda será tratada materia de grande importancia, solicitando, por esse motivo, o presidente, dr. Lourival Moura, o comparecimento de todos os socios.

O **HOMEM LEÃO** é um filme fantasia como TARZAN. Será focado no domingo no RIO BRANCO.

## DESPORTOS

"Pitaguaries" x "Cabo Branco": — No proximo domingo realizar-se-á mais um encontro de futebol entre os fortes e simpatisados clubes "Pitaguaries" e "Cabo Branco". Na reunião de ontem da diretoria da L. D. P., foram escolhidos juizes os desportistas João Elias Bernardes e José Ramalho da Costa, para os primeiros e segundos quadros, respectivamente.

Como representante da Liga foi escolhida o diretor Manoel de Oliveira.

O "Mira Mar" vence o "Esporte Clube de João Pessoa" por 2 X 0. Efetuou-se domingo ultimo, em Cabedelo, um animado encontro pebolístico entre a forte esquadra do Mira Mar, daquela localidade e o sim, patidão Esporte Clube de João Pessoa.

O jogo, como era de esperar, desenvolveu-se em meio do maior entusiasmo, demonstrando, claramente, os tremios prestantes, grande desejo pela conquista da victoria.

Após varios lances do Mira Mar, em que ficou plenamente reconhecida a superioridade de sua força sobre o seu contendtor, venceu o mesmo time, no momento da contagem de 2 X 0. Essa derrota, experimentada pelo Esporte Clube de João Pessoa não vem, entretanto, concorrer para o desmerecimento do conceito que ele desfruta nas rodas desportivas conterraneas, onde os seus jogadores são bastante conhecidos como bons elementos dos nossos gramados.

Mas, no entanto, o que é preciso se dizer, como uma advertencia, é que os rapazes do Esporte necessitam de treinos rigorosos em conjunto para que o seu time, mais homogêneo e seguro, possa atuar com mais tecnica e mais firmeza, nos encontros que de futuro venha a tomar parte.

Somente assim, com os esforços e boa vontade de seus componentes, poderá o Esporte Clube de João Pessoa possuir um onze mais forte para oferecer resistencia aos seus antagonistas sempre, como vem acontecendo mais adestrados e treinados de que elle.

No prelo secundario venceu também o Mira Mar, igualmente pela score de 2 X 0. A noite, o clube cabedellense ofereceu aos visitantes um copo de cerveja, falando por essa ocasião os srs. Carlos Neves e José Xavier, respectivamente presidente e orador do Esporte Clube de João Pessoa, agradecendo o presidente do Mira Mar.

Um filme da United Artists no **SANTA ROSA** — MEDICO E AMANTE — Dia 3.

# CINEMAS & FILMES

## "CINEMA "RIO BRANCO"

A proposito de uma nota dada ontem, nesta secção, vetu ao nosso gabinete redaccional o sr. Agripino Cavalcanti, esforçado gerente do Cine-Teatro "Rio Branco", que nos explicou o motivo por que esteve escuro parte da projecção, com a pellicula "King-Kong", e ainda a velocidade

do encanto da fita. Ainda outras partes eram escuras porque deviam ser daquella modo, uma vez que se passavam em meio a espessa bruma.

Quando á rapidez da eribição, também explicou-nos aquêle amigo que, em materia de cinema sonoro não pôde haver alteração na marcha do aparelho e, o que aconteceu com

deste filme. Uma triste historia de dor é o fundamentalmente expressivo, e Marlene intencionalmente expressiva, torna mais dolorosa a angustia que se apodera do espectador. Não é um argumento rial, porém, os exhibidores obterão os maiores elogios do publico por lhe apresentar um filme que mostra o quanto uma mulher pôde

## "VENUS LOURA"



Uma cena de bom humor

que se attribuiu, na passagem da mesma fita.

O sr. Agripino Cavalcanti declarou, que, quanto á primeira reclamação, de fato varios trechos do filme eram escuros propositadamente, a fim de encobrir difficilissimos "trucs", numerosos na referida pellicula e que, de outro modo, seriam facilmente descobertos pelo publico, tirando, assim,

Elias M. de Oliveira, residente em Soledade.

— O menino Paulo, filho do sr. Genesio da Fonseca Chianca, residente em Bonito de Santa Fé.

— O sr. Cincinato Alves de Albuquerque, proprietario em Algodinha.

— A senhorita Daisy D. Lima, aluna do Colegio de N. S. das Neves, filha da viuva d. Ursulina de D. Lima.

**NASCIMENTOS:**  
Acha-se em festa, desde ante-ontem, nesta capital, o lar do sr. Felix Freire de Araújo, e de sua esposa, d. Severina Paiva de Araújo com o nascimento de uma criança do sexo masculino que, na pia batismal, tomará o nome de Edirson.

**BATISADOS:**  
Germana: — Foi levada, domingo ultimo, á pia batismal, na Matriz de N. S. de Lourdes, a petiza Germana, filhinha do nosso companheiro de trabalho dr. F. Vidal Filho, secretario desta folha e de sua esposa d. Julieta Pinto Vidal.

Foram padrinhos, o sr. Assis Vidal e N. S. do Bom Parto, e de apresentação, a gentil menina Penhinha Ribeiro, filha do sr. Francisco Ribeiros, funcionario da Séas.

Em seguida, realizou-se, na residência do casal, á rua Epitacio de S. Coração de Jesus, oficiando, esse ato, o revdmo. monsenhor Manuel de Almeida.

Foi levada ontem á pia batismal, na igreja da Catedral, a pequena Tereza, filha do sr. Severino Soares de Costa, funcionario da Imprensa Oficial.

**ESPONSAIS:**  
Prometeram-se em casamento no cidade de Bananeiras, o sr. Joaquim Bezerra Cavalcanti e a senhorita Edith dos Santos Lima.

A noiva é filha do sr. Elvidio Duarte dos Santos Lima e d. Maria Julia dos Santos Lima, residentes no engenho Cotizeiro, do municipio de Serraia.

**VIAJANTES:**  
Viaja hoje, destino ao Rio de Janeiro, pelo paquete "Para", atrato de negocios comerciais o sr. Abraham G. de Carvalho Vieira.

Ontem, tarde s. s. nos trouxe o seu abraço de despedidas, o sr. Regressou para Areia o sr. José Patricio de Almeida encarregado dos

"King-Kong", foi apenas a colocação dos letreiros sobre os quadros, os quais, sendo de muita sensaçao atraiam mais a vista do espectador sobre eles e, quando se voltava este para o letreiro não havia mais tempo de lê-lo.

## "VENUS LOURA"

Será hoje a primeira exhibição dessa excelente pellicula, trabalhada pela "estrela" de primeira grandezza, Marlene Dietrich, coadjuvada pelo não menos aplaudido ator Herbert Marschall.

Damos, abaixo, uma opinião do "Cine Magazine", do Rio sobre essa produção:

"O talento de von Sternberg aparece imediatamente nesta bela pellicula. Fotografia magnifica, dialogos curtos, constituem a caracteristica

servicos dos Telegrafos e Correios daquela cidade.

S. s. trouxe-nos ontem a sua visita de despedidas, o sr. Orlando Fialho, gerente do Laboratorio "Raul Leite", na cidade de S. Salvador, da Bahia.

S. s. visitou a negocios particulares e em visita a parentes e amigos.

Em companhia do academico Wilson Lustosa estiveram ontem na redacção desta folha os jovens universitarios pernambucanos Newton Paiva, Clóvis Bala e Ivan Veloso, redatores da "Pátria Universitaria", da vizinha metropole do sul, os quais nos vieram agradecer o registro feito de sua chegada a esta capital e ao mesmo tempo se despediram por terem de regressar hoje.

**VISITANTES:**  
Dr. João Arraio Gomes da Silva: — Deu-nos ontem o prazer de sua visita o dr. João Arraio Gomes da Silva, que vem de exercer as funções de juiz municipal da Condeição.

S. s. demorou-se em amistosos palatras com os redatores de plantão.

**VARIAS:**  
Academico Orion Carreira: — Por noticias particulares sobemos haver chifido medias, passando para o segundo ano, o nosso jovem conterraneo Orion Carreira, aluno da Faculdade de Medicina do Recife.

**RODAS DE OURO:**  
Em Alagoa Nova, onde reside, o casal Antonio Chindino Leal Ramos e Inacia Leal Ramos progenitores do nosso confrade de imprensa José Leal, da redacção desta folha e do "Correio da Manhã", festejarão, na data de hoje, as suas bodas de ouro.

sofrer si o destino de um homem a obriga a separar-se dele. Uma obra magistral para o publico culto; uma pellicula ao alcance de todas as mentalidades, deixando no animo do espectador impressões duradouras. Marlene, em seu melhor trabalho, Herbert Marshall, uma revelação. Von Sternberg, o talentoso diretor de sempre".

## "SANTA ROSA"

"DELIRIO DE AMOR" — E' a pellicula que deslizará hoje, no "ecran" do cinema "Santa Rosa". Vejamos o que disse "O Leão", sobre essa produção da "Metro":

"O filme "Delirio do amor" é mais uma concepção do já famoso diretor W. S. Van Dyke, o magnifico creador de filmes como "O Fagão", "Deus Branco" e "Trader Horn".

Desnecessarios seriam mais outros comentarios para confirmar a superioridade dessa estupenda produção "Metro Goldwyn Mayer".

O nome aureolado de W. S. Van Dyke corresponde a uma "garantia absoluta", quanto ao valor dessa obra, desse magnifico estudo que aborda o curioso tema da diversidade das raças, analisando-o detidamente através um romance admiravel no qual não se sabe o que mais apreciar, si a vida accidentada, elegante e tumultuosa da dinamica New York si a calma poetica e nostalgica das semi-barbaras ilhas do sul do Pacifico. Cenas curtosas e emocionantes bordam esta deliciosa novela de Peter B. Kyne, desde o dramatico suicidio do Capitão Larrieu, pai de Tamea (a protagonista) até os batidos sensuais com que a linda nativa pretende seduzir o civilizado Mr. Pritchard".

A luta de uma cobra com um leão — cena impressionante do **HOMEM LEÃO**, domingo no RIO BRANCO.

## HEMORROIDAS

Cura radical sem operação e sem dor

**Dr. Alcides Vasconcelos**

Medico especialista

Praça Ant. Navarro 14-20 -- 1.º andar

João Pessoa

# (\*) O PROBLEMA DO CIMENTO PARAIBANO

## O interventor Gratuliano Brito expõe ao Conselho Consultivo as resoluções do seu govêrno em face desse grande empreendimento industrial

João Pessôa, 23 de novembro de 1933.

Sr. presidente e demais membros do Conselho Consultivo.

Encerrados os estudos das negociações em torno da montagem duma fábrica de cimento neste Estado, quero levar ao conhecimento do Conselho, que colaborou nessa tarefa, a minha decisão final acompanhada de razões justificativas.

Não posso deixar de fazer um pouco de historia na apreciação do caso, neste documento que se vai alongar pela obrigação que me cumpre de esclarecer o assunto em todos os seus aspectos. Ficarão registradas as dificuldades materiais, sem contar com embaraços de outra natureza, decorrentes de motivos diversos que não devem, afinal, influir no espirito de quem dirige. A responsabilidade da função impõe o maximo de persistencia e superioridade de vistas para que não se sacrifique o objetivo almejado, que é a realização do empreendimento. Que fiquem, pois, á margem esses entraves, porque, sem trabalho e, ás vezes, sacrificio, nada se consegue.

A existencia de grandes reservas calcareas na Paraíba, em condições de serem aproveitadas para fabricação de cimento, é fato conhecido de velhos tempos, sempre confirmado em análise e observações técnicas.

Narra o dr. Alvaro Machado, em conferencia realizada no Instituto Politécnico Brasileiro, do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1894:

"A idéa de uma fabrica de cimento na Paraíba originou-se do seguinte fato: dirigindo-se a passeio á ilha (Tiriri) alguns cavalheiros e tendo um deles enlameado as botas no mangue que a circunda, notou no dia seguinte a desconhinha coesão da lama endurecida, quando teve de limpar as botas. Esse incidente e mais tarde o exame do calcareo que abunda na ilha, despertaram a possibilidade de obter-se um bom cimento da combinação desses dois elementos, depois de misturados em proporções convenientes.

Posteriormente, foram analisados no Rio de Janeiro, nos laboratorios das Escolas Nacional de Pontes e Cauçadas e Central das Artes e Manufaturas de Paris, nos laboratorios de química analítica de Louvam e nos laboratorios de experiencia do cimento Portland, os calcareos e lama do mangue da referida ilha".

Verificada a sua boa combinação fundou-se neste município uma pequena fabrica, naquela ilha, que não chegou, infelizmente a influir no comercio porque á mingua de orientação técnica e outras circunstancias logo caiu em ruínas, até hoje.

Inaugurada em 1892, trabalhou cerca de três meses quando paralizou o seu movimento.

Tentou o Govêrno levantar essa industria.

Dizia o presidente Alvaro Machado á Assembléa Legislativa:

"E' para lamentar que esteja paralisada empresa de tanto futuro, atendendo-se á concurrencia vantajosa que faria aos produtos similares importados do estrangeiro e no aumento que trata á receita do Estado pela sua exportação, fatalmente em larga escala pelo casual monopólio do fabrico reservado ao nosso Estado. Nenhum paraibano, estou certo, deixará de sentir o desaparecimento de tão futuros empresa, principalmente já possuindo ela os seus edificios bem construidos, e convenientemente montados os seus poderosos maquinismos, de que apenas uma pequena parte exige substituição!

E' correspondendo ao sentimento geral, ao qual me associo, que solicito o vosso concurso para o levantamento da empresa do Tiriri. N.º Instituto Politécnico Brasileiro já tive occasião de noticiar sobre os produtos dessa fabrica, levado pelo desejo de ver restabelecido tão importante ramo da industria paraibana. Vos será apresentado um requerimento de 8 de dezembro ultimo, dirigido ao Govêrno do Estado pelo diretor-gerente da empresa, solicitando um emprestimo por meio de apólices emitidas e garantidas pelo Estado, sendo pagos os juros pela mesma empresa, que hipotecará ao Estado todo o seu estabelecimento fabril. Estudando-o, resolvêreis como mais acertado aconselhar o vosso patriotismo".

Veio então a lei n.º 44, de 9 de março de 1896:

"LEI 44, DE 9 DE MARÇO DE 1896 — AUTORIZA O PRESIDENTE DO ESTADO A CONTRATAR COM A COMPANHIA INDUSTRIAL

CIMENTO BRASILEIRO UM EMPRESTIMO OU EMISSÃO DE APÓLICES DE GARANTIA NO VALOR TOTAL DE SEISCENTOS CONTOS DE REIS.

O doutor Alvaro Lopes Machado, Presidente do Estado da Paraíba:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º — E' o presidente do Estado autorisado a contratar com a Companhia Industrial Cimento Brasileiro um emprestimo ou emissão de apólices de garantia no valor total de seiscientos contos de reis.

Art. 2.º — O capital fiduciario emitido ou o produto da respectiva conversão será exclusivamente applicado aos reparos do estabelecimento fabril da Companhia mutuaría.

Art. 3.º — As apólices emitidas serão equiparadas ás obrigações preferenciaes e terão por garantia real o estabelecimento fabril, bem como todo o ativo e bens da Companhia mutuaría, "ex vi" e na conformidade do art. 32 e seus §§ do decreto n.º 164, de 17 de janeiro de 1890 (Lei Organica das Sociedades Anonimas).

§ unico — O valor nominal de cada uma das apólices, a respectiva serie, bem como o numero de ordem e mais condições da emissão serão regulados segundo a legislação vigente, ficando "ad libitum" do presidente do Estado estipular as demais clausulas que entender de conveniência pública.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno do Estado da Paraíba, em 9 de março de 1896, 8.º da Proclamação da Republica.

Dr. Alvaro Machado".

Lavrou-se a escritura de débito com hipoteca especial pela "Companhia Industrial Cimento Brasileiro", para garantia do emprestimo.

Entretanto falhou a tentativa por falta de aceitação das apólices.

Dizia o presidente Gama e Mélo em mensagem de setembro de 1897:

"Esse emprestimo não pôde produzir ainda o almejado resultado, não tendo as apólices sido negociadas pelas causas de ordem geral que no corrente ano têm embaraçado as altas transações".

Em 1 de agosto de 1906 era o contrato declarado caduco por decreto n.º 300, da mesma data.

O dr. José de Lima Vinagre publicou uma memoria em 1917 na qual noticiava concessões do Govêrno de Pernambuco para a exploração do calcareo daquele Estado e, procurando despertar as atenções do presidente Camillo de Holanda, acentuava:

"E' lamentavel que se não trabalhe agora com todo empenho para fundar na Paraíba uma fabrica de cimento. O momento é oportunissimo".

Repetiram-se outras tentativas que não passaram de estudos e projétoes, inclusive na Baía da Traição, em Mamanaguape.

Em 1926, o presidente do Estado sancionou a lei n.º 538, de 4 de dezembro do mesmo ano, concedendo isenção de todos os impostos, até trinta anos, a qualquer empresa que se propuzesse fundar uma fabrica de cimento no Estado.

Em virtude dessa lei foi lavrado, em 19 de janeiro de 1927, contrato com o engenheiro Rodolfo Fuchs, contrato esse prorrogado e, depois, declarado caduco por falta de cumprimento, em decreto n.º 1.566, de 13 de março de 1929.

A referida lei n.º 638, obrigava a empresa a crear um patronato para menores em numero nunca inferior a 50 e ministrá-lhes, gratuitamente, instrução primaria e secundaria e vender ao Estado o cimento de que viesse a precisar, com abatimento de 20% sobre o preço do artigo importado cif.

O presidente João Pessôa, querendo levar á solução o importante problema, sancionou a lei n.º 680, de 21 de novembro de 1928 que no numero XXI, autorizava o Govêrno a "conceder isenção de todos os impostos até 30 anos á fabrica de cimento que fosse montada no Estado, com as vantagens para esta que fossem estipuladas a juizo do presidente do Estado".

Os estudos anteriores e repellidos, essas leis concedendo favôres e a divulgação do assunto pela imprensa, por muitas vezes, tornaram o caso do cimento-paraibano uma materia do dominio publico.

Como se vê na "A União" de 12 de fevereiro de 1932,

ainda o presidente procurou interessar a fabrica de Perú na montagem de uma outra neste Estado, mas, os diretores da companhia responderam negativamente. Assim, o saudoso Presidente tentou comunicar-se com um representante do Brasil na Inglaterra para saber se poderia interessar um sindicato inglês na montagem da fabrica. Nenhuma resposta obteve.

O interventor Antenor Navarro estudou o assunto com o máximo interesse, chegando até a realizar estudos por intermedio de um engenheiro posto á disposição do Estado e comissão composta de pessoas do nosso meio. Cogitou, mesmo, de adquirir para tal fim a propriedade Graça, mas, não conseguiu chegar ao termo dos seus trabalhos nem deixar no arquivo uma solução firme preestabelecida para o problema.

Assumindo a Interventoria embora ciente de todos os insucessos anteriores, não me cumpria senão prosseguir com afinco em busca da solução de tão debatido caso.

Travel conhecimento com o sr. dr. Rodolfo Fuchs grande entusiasta do calcareo paraibano e perfeito conhecedor das nossas possibilidades em cimento. Em repetidos encontros e troca de correspondencia estudamos varias fórmulas para se chegar a uma conclusão positiva. No entanto, tudo falhava ante o vulto do capital que o empreendimento exigia, mesmo porque, repeli, de inicio, a possibilidade do Estado montar a fabrica e fazê-la funcionar sob a sua administração. Era o perigo do Estado industrial. Repeli, igualmente, a hipótese de ficar o Estado como acionista, porque, assim, influiria, preponderantemente, na administração com os riscos da hipótese anterior.

Restava-me, portanto, despertar os recursos de alguns elementos do nosso meio porém nada consegui de positivo: uns descrentes, outros desinteressados mesmo ante as vantagens expostas e outros capacitados do alcance da empresa e segurança de suas possibilidades, porém, sem os recursos bastantes para, desajudados, enfrentar o problema, oferecendo ao Govêrno uma proposta definida.

Sempre foi o meu intuito, uma vez assegurado, de fato, certo capital no Estado, procurar com isso atraír capitalistas dos Estados vizinhos e, se preciso, contribuir o Govêrno com determinada quantia, por emprestimo, mediante garantias, para resgate posterior.

Era a fórmula sob a qual me parecia aceitavel a interferencia do Estado.

Descrente de chegar por esse meio a uma solução positiva, em viagem que fiz ao Rio para tratar de interesses publicos, procurei encaminhar as negociações com capitalistas ou empresas do sul ou estrangeiras. Em entrevista a "O Globo", publicada na "A União" de 11 de novembro de 1932, declarei:

"Outro objetivo da minha viagem é tratar de um grande problema economico de que cogitou o saudoso presidente João Pessôa.

Refiro-me á possibilidade da produção de cimento, na Paraíba, uma materia prima de grande utilidade, principalmente si não desaparecer o grande plano de obras que se ha de empreender em todo o Nordeste. Considere-se que na Paraíba repousa um precioso rendimento, pela sua melhor qualidade.

Não é de hoje que se cogita da fabricação de cimento na Paraíba. Muitos estudos têm sido feitos mas sempre abandonados infelizmente".

Entendi-me com varios capitalistas do Rio, aos quais expuz o assunto, porém não obtive qualquer prova de interesse pelo mesmo. Entre esses o presidente da companhia brasileira Portela S/A que, depois de ouvir-me e examinar os dados de que me fazia acompanhar, não assumiu compromisso, prometendo, apenas, consultar para a Alemanha.

Com identico objetivo, entrei em contacto com o adido comercial á Embaixada Inglesa, o qual mi attentiosamente me prometeu apenas, expôr o assunto ás firmas do seu país e conforme a resposta, visitar a Paraíba.

Em companhia do ministro José Americo percorri a fabrica de cimento do Estado do Rio, em vias de conclusão. Essa visita e seus intuitos foram divulgados em entrevista ao representante da "A União", que a publicou em seu numero de 9 de novembro de 1932.

"Pretendo visitar em companhia do ministro José Americo, a Fabrica de Cimento "Portland", no Estado do Rio, pois ha na capital da Paraíba grandes jazidas de ótimo calcareo, de forma que penso poder interessar capitais a fim de explorá-las.

"E' este outro assunto que vem merecendo de minha parte a maior atenção".

Mas, no final de contas a fabrica Mauá não se interessou pelo cimento paraibano.

Tendo de regressar á Paraíba, sem poder anunciar aos meus coterreaneos nada de certo quanto á fabrica de cimento, um dos motivos da minha viagem ao Rio, deixei um

engenheiro da Inspeção de Sêcas de posse de um "dossier" completo que o ministro José Americo, em boa hora, mandara organizar com os dados colhidos pela mesma Inspeção. O dr. Raul Caldas, entre dias de janeiro até fins de fevereiro do corrente ano, entendeu-se com vários elementos do sul, mas não conseguiu enviar-me uma proposta ou preliminar de contrato nem obteve a visita de nenhum deles à Paraíba.

Da embaixada inglesa veio a informação que se segue:

**COPIA — "Comercial Secretariat British Embassy Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. Prezado senhor. Referindo-me à sua recente visita relativa à possibilidade de uma firma britânica interessar-se pela exploração de depósitos calcários no Estado da Paraíba, tenho que informar a v. s. que após terem estudado minuciosamente o assunto, as firmas consultadas chegaram à conclusão que no momento não lhes é possível tomarem um interesse prático nesse projeto. Creia v. s. que lamento sinceramente a sua tão honrosa proposta não ter encontrado no Reino Unido um acolhimento mais favorável, mas estou certo que v. s. compreenderá que presentemente muito poucas firmas estão em condições de disporem de grandes capitais como requer a exploração ora em apreço.**

Agradecendo a confiança com que v. s., bem como o senhor Interventor da Paraíba, nos honraram e esperando que no futuro não hesitarão em consultar-nos em casos identicos, preveço-me da oportunidade para reiterar a v. s. e ao exmo. sr. dr. Gratuliano Brito os protestos de minha mais elevada estima e muí distinta consideração. (Ass.) T. CARNEIRO LOMAX. Adido Comercial. — Exmo. sr. dr. Raul de Sena Caldas — Inspeção de Obras contra as Sêcas — Ministério da Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro".

Ciente de que um grupo de capitalistas chineses visitava o Brasil à procura de emprego de capitais, dirigi-me ao consul solicitando-lhe entendimento com o meu representante no Rio. Escreve-me o dr. Raul Caldas, em 25 de janeiro, comunicando-me se haver entendido com o sr. consul e os referidos capitalistas, porém, chegara à conclusão de que aos chineses interessava o emprego de capital em propriedades agrícolas. Era problematica a montagem, por eles, da fabrica de cimento.

Mas o assunto não deixava de preocupar a Paraíba.

Em 21 de março de 1933 o nosso conterrâneo João Vasconcelos, falando em nome das classes conservadoras, ressaltava a necessidade da exploração da industria do cimento. Emfim, permanecia essa aspiração na conciencia de todos os paraibanos.

Seguindo para o Rio, o tenente Ernesto Geisel, secretario da Fazenda, incumbido de retomar o fio das negociações. Entre outras providencias, o tenente Geisel fez uma visita à fabrica Mauá, dando-me a seguinte noticia por telegrama:

"Falei Tórres Filho diretor fabrica Portland que vai procurar interessar seus associados fabrica cimento ai".

No entanto, a companhia, mais uma vez, se desinteressava pelo cimento do nordeste.

Dias depois surge uma noticia transmitida no seguinte despacho:

"Continuo entendimento Dolabela respeito cimento. Fabricantes alemães alviram vinda um técnico a fim examinar toda situação sob ponto vista industria e comercio. Peço sua opinião. Abraços. GEISEL".

Respondi imediatamente concordando.

Emquanto isso, vinha ao meu conhecimento um decreto de 21 de março deste ano em que o interventor da Baía:

"Considerando ser de grande utilidade economica que o Estado da Baía procure atrair para o seu territorio os capitais que se destinarem à referida industria (cimento)".

Concedia favores às empresas ou companhias que se estabelecessem naquele Estado, nos termos do decreto federal.

E o jornal "O Tempo", do Rio Grande do Sul, em 16 de julho deste ano anunciava: — FABRICA DE CIMENTO — Referindo-se ao projetado estabelecimento de uma grande fabrica de cimento nesta cidade, o que "O Tempo" já noticiou, o nosso colega porto-alegrense "Diario de Noticias" borda os comentarios seguintes:

"Anunciam-nos como realidade, para breve, a instalação da industria do cimento entre nós.

Dispensavel, de certo, evidenciarmos a importancia para a economia do Estado dessa iniciativa magnifica.

Feitos os Estudos técnicos e verificado o exito economico do empreendimento por cientistas do culto de Pontopidan, o notavel geólogo dinamarquês, restava apenas aos incorporadores da empresa obterem o apoio do governo do Estado. E este, bem compreendendo as vantagens que advirão para o Rio Grande da usina de que vão sair todos os melhoramentos de que carecemos, porque do cimento dependem na maior parte, prometeu já curar com interesse do assunto, assentando resolvê-lo, dentro de poucos dias.

E' meio caminho andado para a realização da iniciativa, sem duvida, uma das de maior vulto destes ultimos anos.

E, em pouco, teremos instalada na cidade do Rio Grande a usina que fornecerá com facilidade todo o cimento que viermos a precisar por preço inferior de 40 por cento no minimo ao que atualmente pagamos, sem prejuizo da qualidade que, afirmam os técnicos, será perfeitamente igual ao melhor de Portland, dada a excelencia da materia prima a ser empregada, cujas jazidas são praticamente inexgotáveis.

Situadas as pedrelas a 31 quilômetros do porto de Santa Izabel, no São Gonçalo, o calcareo será conduzido ao nosso porto maritimo em embarcações proprias e dali será distribuido o produ-

to em vapores da mesma empresa, inclusive os expressos noturnos da futura linha Porto Alegre-Rio Grande, que será o complemento da idéa.

O que tudo isso representa para o nosso progresso é incalculavel, e só a economia que realizaremos, fabricando no Estado artigo em que empregamos algumas dezenas de milhares de contos anualmente, bastaria para recomendar ao apreço de Rio Grande a empresa em formação.

Por isto este registro que é o prenuncio, confirma a nova, de uma nova era para a nossa terra".

De fato, o cimento não é privilegio da Paraíba. Além das fabricas existentes no Brasil, ha em outros Estados grandes reservas de calcareo em condições de aproveitamento economico. E' o que demonstra o dr. Gonzaga de Campos no relatório do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil (Ministerio da Agricultura) referente ao ano de 1925, pags. 93 e seguintes.

Adianta ainda o citado relatório:

"Existe em São Paulo, dizia o relatório do mesmo Serviço referente ao ano de 1919, uma fabrica de material, em geral bom, mas de pequena produção, e ás vezes de composição variavel, o que o faz desmerecer.

Aos Estados do Sul fornece uma fabrica do Uruguai, também de pequena produção. Entretanto, das industrias complementares da siderurgia, é essa talvez a mais propria a ser estabelecida no pais e das mais rendosas.

No Estado de Minas, ao longo da Central, desde Santa Luzia do Rio das Velhas até perto de Curvelo, ocorrem possantes massas de calcareo. Em muitos pontos é esse material de grande pureza; prestando-se à fabricação do cimento de Portland. Os ensaios feitos em Bêlo Horizonte, por dois distintos engenheiros em forno rotativo, e com zageo de lenha, deixam augurar proximo e prospero desenvolvimento a essa industria, que é hoje condição essencial para o progresso do pais.

Mais indicado é ainda o estabelecimento desta industria no Rio Grande do Sul, pelo baixo custo do combustivel mineral. Ali, principalmente na zona que atravessa a Estrada de Ferro de Pelotas e São Gabriel, ocorrem em meio ás formações do Permiano, camadas de um calcareo-argilo-silicoso, quasi isento de magnésio, que se presta à fabricação do cimento de Portland. Tais depositos ficam ás vezes bem perto dos afloramentos de carvão, especialmente nas bacias do Jaguarão e do Rio Negro, como também acontece já em aguas do Vaccari.

O carvão dos afloramentos é de pequeno poder calorifico, porém, muito mais facil de pulverizar. O seu custo por tonelada, parece-nos, pôde variar de \$5000 a 10\$000. Cabem ali desde já algumas fabricas de cimento em fornos rotativos de produção continua, empregando o carvão pulverizado. O cimento assim produzido pôde ser transportado a granel (em clinicas) até ás oficinas de pulverização, instaladas onde houver energia hidraulica nos empórios comerciais, ou nas grandes obras hidraulicas a construir.

Portos dos grandes centros comerciais seriam os destinados à pulverização. O porto de Paranaguá ou de São Francisco, pela facilidade da obtenção da madeira, ou barricas já feitas, seriam naturalmente indicados para empórios de exportação.

Admiramos como até agora não começou essa industria. E' que até hoje os capitais gostam de apegar-se aos auxilios do Governo. Mesmo assim, talvez valesse a pena, para um cometimento de tão alta monta".

Afinal, em 19 de setembro do corrente ano chegaram a esta capital o técnico dr. E. C. Loesche, diretor de uma companhia de Berlim, o sr. Alfredo Dolabela Portêla, presidente da Companhia Industrias Brasileiras Portêla S/A e os engenheiros Euler e Fuchs, o primeiro de todos procedente da Alemanha e o ultimo especialmente por mim convidado.

Examinadas as jazidas de calcareo, analyses existentes, dados estatísticos e conhecida uma serie de informações, pelo técnico sr. dr. E. C. Loesche e percorridas, entre outras, as propriedades "Graça" e "Gramame", foi-me apresentada a seguinte preliminar de proposta:

"Exmo. sr. dr. Gratuliano Brito, D. Interventor Federal no Estado da Paraíba do Norte.

A Companhia Industrias Brasileiras Portêla S. A. com, sede no Rio de Janeiro, rua Teofilo Otoni — 142, tendo em vista os varios entendimentos havidos entre V. Excia. e o seu presidente para a fundação de uma fabrica de cimento "Portland" neste Estado, vem apresentar a seguinte preliminar de proposta.

#### OBRIGAÇÕES DO ESTADO

Obrigat-se-á:

- 1) a entregar gratuitamente à concessionaria, livre e desembaraçada, a propriedade denominada "Graça" com suas jazidas calcareas bem como servidões de passagens para ligação ferrea no ponto mais conveniente com a linha da Great Western e com o rio proximo.
- 2) a conceder isenção de todos os impostos estaduais e municipais pelo prazo minimo de 25 anos a contar da data da inauguração da fabrica.
- 3) a adquirir da companhia todo o cimento necessario ás obras publicas pelo preço estipulado na clausula 3 das obrigações da concessionaria e empregar os bons officios para que o Governo Federal prefira em igualdade de condições o cimento da fabrica necessario ás obras do nordeste.
- 4) a fornecer dentro do prazo de 10 meses a contar da assinatura do contrato, sob pena de responder pelo lucro cessante, força correspondente a três milhões de KWH anuais ao preço de 100 réis o KWH medido no registro da fabrica; e desde o inicio a necessaria energia para construção do predio e montagem do maquinismo.
- 5) a obter do Governo Federal os favores já concedidos ás fabricas existentes no pais inclusive isenção de impostos

aduaneros sobre os maquinismos a serem importados e materiais para construção e instalação da fabrica.

6) a emprestar ou a conseguir emprestado para a concessionaria, a importancia minima de 2.000 contos de réis (dois mil) a juros maximos de 7% ao ano e amortização deste emprestimo e juros em dez prestações iguais e anuais a partir do terceiro ano de funcionamento da fabrica, sob garantia real da mesma.

7) a abastecer a fabrica em agua encanada e necessaria à fabrica a preço reduzido.

8) a depositar no Banco Alemão Transatlantico do Rio de Janeiro ou no Banco do Brasil a quantia de 2.000 (dois mil) contos de réis correspondentes ao emprestimo falado na clausula 6, ficando este Banco autorizado a pagar à concessionaria 33% dessa quantia no embarque do maquinismo na Europa; 33% 60 dias após o embarque e o restante na inauguração da fabrica mediante a declaração do fiscal do Governo de que a fabrica se acha em perfeito funcionamento.

#### OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONARIA

Obrigat-se-á:

1) a instalar e explorar na Paraíba, no municipio de João Pessoa, na propriedade denominada "Graça", uma fabrica de cimento "Portland", de capacidade minima diaria de 125 (cento e vinte cinco) toneladas de cimento nas condições aconselhadas no seu parecer pelo técnico e eng. alemão dr. Loesche, diretor da Companhia Curt von Gruber, de Berlim, a esta capital vindo especialmente para este fim, parecer este por nós visado e que fica fazendo parte integrante desta preliminar de proposta.

2) a custear e organizar a instalação e funcionamento da fabrica empregando para isso o capital necessario.

3) a vender cimento de 1.ª qualidade, sujeito a fiscalização, legal e contratual, ao Estado da Paraíba e a seus municipios necessario a suas obras com o abatimento de 10% do preço corrente na ocasião da compra, na capital se se tratar de aquisição pelo Estado ou pela Prefeitura de João Pessoa e na sede do respectivo municipio se se tratar de compra feita por prefeitura do interior.

4) a instalar e funcionar a fabrica dentro do prazo de 10 meses a contar da data da assinatura do contrato definitivo.

5) a pagar a importancia anual de 18.000\$000 (dezoito) contos de réis ao Estado para custeio da fiscalização do cumprimento do contrato.

João Pessoa, 23 de setembro de 1933.

Alfredo Dolabela Portêla,

Presidente da Companhia Industrias Brasileiras Portêla S. A.

Estudado o assunto, respondi nestes termos:

João Pessoa, 25 de setembro de 1933.

Sr. Alfredo Dolabela Portêla, presidente da Companhia Industrias Brasileiras Portêla S. A.

Rio de Janeiro

Dou em meu poder vossa carta de 23 do corrente, acompanhada de um relatório preliminar subscrito pelo dr. E. C. Loesche, Diretor Geral da Companhia Curt von Gruber A. G. de Berlim, sobre a montagem de uma fabrica de cimento Portland no municipio desta capital.

O assunto mereceu a maior atenção da minha parte e quanto aos detalhes contidos na referida preliminar de proposta passo a responder com as modificações que o estudo me apontou como necessario à segurança e exito de tão valioso empreendimento.

#### OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O Estado poderá ficar obrigado:

1) — Transferir à concessionaria, livre e desembaraçada, a propriedade denominada "Graça" ou outra a juizo do dr. Loesche, com suas jazidas de calcareo bem como servidões de passagens para ligação ferrea no ponto mais conveniente com a linha da Great Western e com o rio proximo. A concessionaria pagará ao Estado a importancia do preço da compra da propriedade ou valor da sua desapropriação. Esse pagamento será efetuado em cimento ao preço estabelecido no contrato, em prestações anuais de cem contos de réis ..... (100.000\$000), sem juros, a contar do oitavo ano do funcionamento da fabrica.

2) — Conceder isenção de todos os impostos estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre a fabrica, seus maquinismos, accessorios, sobressalentes dependencias, nesta capital e sua produção, pelo prazo de 20 anos contados da data da assinatura do contrato definitivo. Não ficarão isentos do imposto de industria e profissão os vendedores do cimento proveniente da fabrica ou agentes desta.

3) — Adquirir sómente da Companhia todo cimento necessario ás obras publicas pelo preço estipulado no n. 3 das obrigações da concessionaria e empregar bons officios para que o Governo Federal prefira, em igualdade de condições, o cimento da fabrica necessario ás obras do nordeste.

4) — Fornecer dentro do prazo de 10 meses a contar da assinatura do contrato definitivo, sob pena de responder pelo lucro cessante, força correspondente a três milhões de kwh anuais ao preço de 120 réis, correspondendo a carga maxima de 700 kwh, conforme medição no registro da fabrica e desde o inicio dos trabalhos a necessaria energia para construção do predio e montagem do maquinismo. A partir de 5 anos a contar da data do funcionamento da fabrica poderá qualquer das partes propor revisão do preço acima mencionado, não podendo a modificação atingir a mais nem menos de 20% daquele preço. Havendo desacordo será resolvido por arbitramento. Fica certo que a concessionaria garantirá o consumo minimo de dois milhões de kwh anuais.

5) — Cooperar com a empresa junto ao Governo Federal para a obtenção dos favores previstos no dec. federal n. 21.829, de 14 de setembro de 1932 e outros que já tenham sido ou venham ser concedidos a fabricas semelhantes.

6) — Emprestar ou conseguir emprestado para a concessionaria a importancia minima de dois mil contos de réis a juros maximos de 8% ao ano. O pagamento desses juros será feito semestralmente a contar da data do funcionamento da fabrica. Mas, a partir do começo do terceiro ano de funcionamento da mesma, os pagamentos serão realizados em quotas anuais iguais de modo a concessionaria liquidar o principal e juros no prazo de 10 anos.

O Estado fica com a facultade de optar por um emprestimo que seja feito à concessionaria por qualquer instituto de credito, com garantia do Estado ficando este, em qualquer das duas hipoteses com garantia real sobre a fabrica, seus pertences e instalações.

7) — Abastecer a fabrica com agua encanada necessa-

ria a sua construção e funcionamento ao preço comum pelo qual é fornecida à indústria local.

8) — Depositar no Banco Alemão Transatlântico do Rio de Janeiro ou no Banco do Brasil a quantia de dois mil contos de réis constante do empenhimento falado no número 6, ficando o Banco autorizado a pagar à concessionária dois terços daquela importância dentro de 8 dias após o desembarque dos maquinismos em Cabedelo e um terço na inauguração da fábrica. Poderá ainda o Estado, convindo à concessionária, mediante garantia aceita pelo Governo, adiantar à mesma concessionária metade da primeira quota supra referida depois de iniciada a construção das instalações.

9) — Manter sempre pelo prazo de 20 anos a contar da data da assinatura do contrato definitivo, todas as obrigações firmadas com a concessionária caso esta aumente como entender a capacidade da fábrica.

**OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

Poderá ficar obrigada:

1) — A instalar e explorar no município de João Pessoa do Estado da Paraíba na propriedade "Graça" ou outra indicada pelo dr. Loesche, uma fábrica de cimento Portland, de capacidade mínima diária de 125 toneladas de cimento nas condições aconselhadas em parecer pelo mesmo técnico e engenheiro alemão dr. Loesche, Diretor Geral da Companhia Curt von Gruber A. G. de Berlim, a esta capital vindo especialmente para este fim.

2) — Custear e organizar a instalação e funcionamento da fábrica empregando para isso o capital necessário.

3) — A vender cimento de primeira qualidade, sujeito a fiscalização legal e contratual, ao Estado da Paraíba e seus municípios, necessário às suas obras, com o abatimento de 20% até um consumo anual no valor de duzentos contos de réis e 15% sobre o excedente, tomando-se por base o preço corrente de renda da fábrica aos seus agentes ou atacadistas.

4) — A instalar e fazer funcionar a fábrica dentro do prazo de 10 meses a contar da data da assinatura do contrato definitivo.

5) — A pagar a importância anual de dezoito contos de réis ao Estado para custeio da fiscalização e do cumprimento do contrato.

6) — Si passado do prazo de 10 meses já referidos, a fábrica não estiver funcionando, ficará a concessionária sujeita à multa diária de 500\$000.

7) — Si no decorrer do período da concessão, a fábrica paralisar o funcionamento por mais de 30 dias, ficará sujeita à multa de 500\$000 diários no tocante aos dias que ultrapassarem dos 30.

8) — Os motivos que poderão determinar a rescisão do contrato definitivo serão nêles regulados.

9) — As omissões do contrato definitivo poderão ser resolvidas por mútuo acordo ou por arbitramento se esse acordo não se objetivar.

Adiante-vos que, nos termos expostos vou ouvir sem demora o Conselho Consultivo do Estado, enviando por telegrama a conclusão do parecer que me parece não poderá deixar de ser inteiramente favorável à realização do empreendimento que nos preocupa.

Encerrando a presente correspondência, transmito-vos os meus cumprimentos cordiais e subscrevo-me

Gratiliano Brito,  
Interventor Federal.

Enviada a matéria ao dr. Consultor Jurídico, que acompanhou as discussões, emitiu s. s. o parecer que vai transcrito:

**PARECER N.º 74**

Proposta e contra-proposta entre Alfredo Dolabela Portéla, representando a Companhia Indústrias Brasileiras Portéla e o Governo do Estado, para fundação de uma fábrica de cimento

Na Paraíba fundou-se a primeira fábrica de cimento do Brasil e a despeito do desastre técnico ou financeiro da primeira empresa o assunto vem sendo de atualidade há 30 anos. Para isso tem concorrido a excelência do minério e magníficas pedreiras situadas em pontos acessíveis que tornam fácil o transporte da matéria prima para a fábrica e do produto desta para os mercados consumidores.

Com o intuito de despertar interesse e chamar capitais que não temos, os governos sempre estiveram prontos a fazer concessões e a lei n.º 680, de 21 de novembro de 1928, art. 5, alínea XXI, veiu ao encontro de uma justa aspiração, dizendo:

"É igualmente o governo autorizado a conceder a isenção de todos os impostos até 30 anos, a fábrica de cimento que for montada no Estado, com as vantagens para isto que forem estipuladas a juízo do presidente do Estado".

Nem porque vantagens tão grandes foram oferecidas foram levados a bom termo estudos e projetos que nunca deixaram de constatar a privilegiada situação para a referida indústria.

**OBRIGAÇÕES PARA O ESTADO**

É natural que num empreendimento de tamanha monta e de reais vantagens para a economia do Estado, assuma compromissos compatíveis com suas condições financeiras e vantagens que direta ou indiretamente venha ter.

**CLAUSULAS**

1.ª — A contra-proposta procurou defender os interesses do Estado transferindo a propriedade onde existam matérias primas para a fabricação, não gratuitamente e sim para ser paga em prestações e em cimento. Deste modo se o Estado adquirir a propriedade por 400 contos de réis terá um prejuízo de 32 contos de réis durante cada um dos 8 anos do prazo estipulado para ser iniciado o pagamento das prestações, e depois uma diminuição gradativa até o fim. A juros de 8% isto importará em 304 contos de réis.

Convirá ao Estado? Este parecer não é próprio para a resposta, mas não é inoportuno dizer que se as finanças permitirem a aquisição da propriedade e o dispêndio dos juros, serão compensadas pelas múltiplas vantagens de uma indústria que tudo faz crer promissora e não convém mais esperar porque outros centros estão despertando mais interesse que o Nordeste e cada nova fábrica

que se monta diminui as possibilidades da Paraíba.

Quanto ao pagamento em cimento, deve ser de modo que possa o Estado vender a quantidade da prestação aos municípios e ao Governo Federal, porque para comportar 100 contos só de cimento a verba material para as obras públicas deve ser superior a 1.000.000\$000 que, nem sempre os orçamentos comportarão.

Não deve ser esquecida na transferência a garantia hipotecária.

2.ª — A isenção de todos os impostos durante 20 anos é da autorização legal.

3.ª — Nesta clausula convinha se estabelecer que a obrigação do Estado fica condicionada à impossibilidade de não poder ele adquirir cimento em outra fábrica que, com as despesas, fique por preço inferior ao estabelecido na 3.ª clausula das obrigações da concessionária.

4.ª — É natural que a concessionária tendo de se utilizar da força elétrica da usina do Estado procure ficar a salvo de prejuízos. É preciso porém que o Estado tenha cuidado para não incorrer nas perdas e danos.

A obrigação de fornecimento de energia elétrica importa na deliberação do Estado de montar usina elétrica o que só pôde ser visto com muita reserva, não só pelas grandes despesas como pelo princípio de que só quando é muito necessário um serviço e impossível confiá-lo a particulares, deve o Estado se tornar industrial.

A instalação da fábrica é dentro de 10 meses (clausula 4.ª das obrigações da concessionária) mas, desde as primeiras obras fica o Estado obrigado a fornecer energia. Está ele aparelhado?

Se ha um máximo que o Estado deve estar pronto a fornecer deve haver um mínimo de consumo obrigatório e ainda uma taxa para a quantidade de energia intermediária que o Estado deve ter pronta para atender às exigências da concessionária.

5.ª — A modificação da proposta consulta os interesses do Estado.

7.ª — Não ha o que analisar.

6.ª e 8.ª — O empréstimo é mais aceitável do que figurar o Estado como acionista, hipótese algumas vezes lembrada. Mas deve haver garantia real.

A modificação feita pela contra-proposta não parece que garanta o Estado de um desastre que se não é provável, não se pôde ter como impossível.

Feito o desembarque do maquinismo, 8 dias depois o Banco entregará à concessionária mais de 1.300 contos de réis e até que o maquinismo seja montado ou transportado não é possível garantia real sobre ele.

É verdade que na chegada dele já muitas obras têm sido feitas na propriedade, mas a quanto montarão e que valor têm para o Estado se um desastre sobrevier?

Pôde parecer absurdo entrar-se em tantas minúcias quando a concessionária tantas despesas fez com maquinismo e construções. Dir-se-á mesmo que de outro modo não será realizado o ideal de tantos anos, mas que outra cousa deve dizer um parecer?

9.ª — Deve ficar bem claro o compromisso do Estado para não se interpretar que no caso de aumento de capacidade da fábrica deve ele emprestar mais 2.000 contos de réis.

**OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

1.ª e 2.ª — Estão regulares.

3.ª — Deve ficar estabelecido que a venda de cimento com abatimento de 20% até 200 contos de réis não compreende as prestações do preço da propriedade.

4.ª e 5.ª — Estão regulares.

6.ª e 7.ª — As clausulas sobre multas devem ser quanto possível claras e determinado o modo de constata-las.

8.ª e 9.ª — Estão regulares.

Convinha que a concessionária assumisse as seguintes obrigações:

- a) Creação de escolas diurnas e noturnas para operários e seus filhos;
- b) Assistencia médica ambulatória e domiciliaria;
- c) Caixas de pensões para os operários;
- d) Construção de casas higiénicas para operários, dentro de determinado prazo.

É' o que penso.

S. M. J.

João Pessoa, 4 de outubro de 1933.

Irenêo Joffili  
Consultor Jurídico Interino.

Em 26 de setembro, "A União" noticiava:

"... É' sabido que a montagem, nesta capital, de uma fábrica de cimento, constitue uma das maiores preocupações do sr. interventor Gratiliano Brito.

A fim de conseguir esse objetivo, vem s. exc. empregando toda a atividade que se podia desejar. Quando esteve no Rio de Janeiro, em novembro do ano proximo findo, tratou do assunto, diretamente, com varios industriais e capitalistas.

Tem, igualmente, empregado meios para que técnicos e elementos economicamente abonados visitem as reservas de calcareo do nosso littoral.

Assim veiu da Alemanha a esta capital o sr. dr. E. C. Loesche, diretor geral da Companhia Curt Von Gruber A. G. de Berlim.

Com o mesmo intuito, esteve aqui o sr. dr. G. Euler, engenheiro residente na Capital Federal.

Veiu também a esta capital o sr. Alfredo Dolabela Portéla, presidente da Companhia Indústrias Reunidas Portéla S. A.

O sr. dr. Rodolfo Fuchs, engenheiro especializado em fabricação de cimento e ex-concessionario para a exploração dessa materia em nome do Estado, aqui tem vindo tratar do assunto com o Chefe do Governo.

O sr. secretario da Fazenda, durante sua permanencia na Capital Federal, entendeu-se com varios elementos capazes de enftrentar empreendimento de tamanho vulto.

Desse modo, vem o Governo cuidando do caso, diretamente, e em todas as "demarches" tem sido ouvido o consultor juridico, para que não faltem sugestões assecuratorias dos direitos do Estado. Demais, nada será resolvido, definitivamente, sem audiencia do Conselho Consultivo e a devida publicidade".

Estava, pois, fóra de cogitações a preliminar de proposta.

A contra-proposta com o parecer do Consultor Jurídico e demais documentos instrutivos vos foram enviados para estudos com o officio abaixo:

"João Pessoa, 5 de outubro de 1933.

Sr. Presidente e demais membros do Conselho Consultivo.

Velha aspiração da Paraíba, a montagem de uma fábrica de cimento no município da capital, destinada a aproveitar suas grandes reservas de calcareo, vem constituindo uma das minhas mais constantes preocupações.

Aliás, esse interesse meu resulta do ponto de vista geral que orienta a atual administração, visando, dentro das possibilidades do momento, crear novas fontes de produção e desenvolver as existentes, porq ue sómente elas constituem a base economica para a manutenção da aparelhagem administrativa e das melhores condições de vida da população.

Através muitos anos varios estudos têm sido levados a efeito, alguns dos quais por técnicos de boa reputação, até hoje porém nada se objetivou pela ausencia de um plano de financiamento coexistindo com estudos técnicos rigorosos e definitivos.

Nenhum deles entretanto deixou de ir avante pela deficiencia ou má qualidade da materia prima.

Não podeis ignorar a situação da industria de cimento no nosso país: consumo superior à produção das duas unicas fabricas existentes no Brasil; proteção do Governo Federal à nossa industria e concessão de favôres para a montagem de novas fabricas, como se vê no oportuno decreto do Governo Provisorio, datado de 14 de setembro de 1932 e sob n.º 21.829.

Além disso, tende a crescer a necessidade do cimento para obras publicas e particulares, circunstancia que determinará maior importação do artigo estrangeiro, mesmo onerado.

Impê-se portanto que não seja retardada a solução do problema do fabrico do cimento entre nós, agora sobretudo que o Governo Federal faz concessões estimuladoras e que conhecidas cada vez mais se acham as possibilidades do nosso Estado para o exito desse empreendimento.

A proposta, que vos remêto com a minha contra-proposta, provém de uma firma de notória idoneidade economica, circunstancia que assegura a execução do trabalho.

Embora ninguém possa contestar as condições propicias do nosso calcareo para fabricação do cimento, como também ninguém conteste as condições favoráveis quanto à localização da fabrica neste Estado, mando-vos também o parecer do representante da Companhia que será encarregada da montagem dos maquinismos.

A Assembléa Estadual, em lei n.º 680, de 21 de novembro de 1928, art. 5, n.º 21, autorizou o presidente do Estado a conceder isenção de todos os impostos até 30 anos, à fabrica de cimento que fosse montada no Estado.

A atual proponente solicita isenção por 25 anos; entendi porém reduzir para 20 anos esse prazo, fique embora o Estado na obrigação de adquirir a propriedade, de cedê-la à Companhia, mediante retribuição em cimento, dentro do prazo estipulado e ao preço assentado na fórma contratual.

Se a fabrica produzir artigo de primeira qualidade, ficará o Estado obrigado a comprar-lhe a quantidade necessaria aos seus serviços, com o abatimento porém de 20% sobre o preço por que a fabrica vender aos seus agentes ou aos atacadistas.

Caso as compras ultrapassem de duzentos contos (200.000\$000) por ano será de 15% a diferença estipulada em favor do Estado.

É' nesse ponto que o Estado ficará, de certo modo, diretamente compensado da isenção fiscal em favor da proponente.

Na contra-proposta, obriga-se o Estado a emprestar ou conseguir emprestada para a Companhia a importância de dois mil contos de réis (2.000.000\$000), pagando a mesma empresa juros annuaes de 8% e ficando o Estado em qualquer hipótese acobertado devidamente não só pelas condições de tempo e modo por que irá entrando com as prestações, como também pela garantia real que creará.

As vantagens indiretas que decorrerem da montagem da industria em apreço ressaltam com toda a evidencia: a utilização de um trecho dos arredores da capital, terrenos até hoje quasi devolutos e improduttivos; o emprego do nosso braco operario, vitima entre nós da falta de trabalho organizado e permanente, além de outras, entre as quas a inversão e circulação de novos capitais em nosso meio.

Remeto-vos em anexos todos os elementos bastantes à vossa criteriosa apreciação, inclusive

o parecer do dr. Consultor Jurídico do Estado.  
Saudações.

Gratulano Brito,  
Interventor Federal.

Elaborou esse Conselho o seguinte parecer:

**PARECER N. 134**

O exmo. sr. dr. Interventor Federal, desejando contratar a montagem de uma fábrica de cimento, no município desta capital, com o ofício n. 650, de 5 do corrente, encaminhou ao Conselho Consultivo a proposta da COMPANHIA INDUSTRIAS BRASILEIRAS PORTELA S. A., com sede no Rio de Janeiro à rua Teófilo Otoni n. 142, para a fundação da aludida fábrica, e bem assim a contra-proposta do governo para o mesmo fim, o relatório apresentado pelo dr. E. C. Loesche, diretor geral da Companhia Curt von Gruber A. G., de Berlim, ao sr. Interventor Federal neste Estado, e o parecer do Consultor Jurídico do Estado.

A proponente obriga-se a instalar e explorar na Paraíba, no município de João Pessoa, na propriedade denominada "Graça", uma fábrica de cimento "Portland", de capacidade mínima, diária, de cento e vinte e cinco toneladas, nas condições aconselhadas no parecer do técnico engenheiro alemão, dr. Loesche, acima referido; custear e organizar a instalação e funcionamento da fábrica, empregando para isso o capital necessário; a vender cimento de primeira qualidade, sujeito à fiscalização, legal e contratual, ao Estado da Paraíba e a seus municípios, necessário a suas obras, com o abatimento de 10% do preço corrente na ocasião da compra, na capital, se se tratar de aquisição pelo Estado ou pela Prefeitura de João Pessoa e na sede do respectivo município, se se tratar de compra feita por prefeitura do interior; a instalar e fazer funcionar a fábrica dentro do prazo de 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato definitivo; a pagar a importância anual de 18.000\$000 ao Estado, para custeio da fiscalização do cumprimento do contrato, exigindo do Estado da Paraíba as obrigações seguintes:

a) O Estado entregará gratuitamente à concessionária, livre e desembaraçada a propriedade denominada "Graça" com suas jazidas calcáreas, bem como servidões de passagens para ligações ferrea, no ponto mais conveniente com a linha Great Western e com o rio próximo.

b) O Estado concederá isenção de todos os impostos estaduais e municipais, pelo prazo mínimo de vinte e cinco (25) anos, a contar da data da inauguração da fábrica.

c) Adquirirá da Companhia todo o cimento necessário às obras públicas pelo preço estipulado na cláusula 3.ª das obrigações da concessionária e empregar os bons ofícios para que o Governo Federal prefira, em igualdade de condições, o cimento da fábrica necessário às obras do Nordeste.

d) Fornecerá dentro do prazo de dez (10) meses, a contar da assinatura do contrato sob pena de responder pelo lucro cessante, força correspondente a três milhões de KWH, anuais ao preço de 100 réis o KWH, medido no registro da fábrica; e desde o início, a necessária energia do prédio e montagem do maquinismo.

e) Obterá do Governo Federal os favores já concedidos às fábricas existentes no país, inclusive isenção de impostos aduaneiros sobre os maquinismos a serem importados e materiais para construção e instalação da fábrica.

f) Empréstará ou conseguirá emprestado para a concessionária a importância mínima de 2.000.000\$000 a juros máximos de 7% ao ano e amortização deste empréstimo e juros em dez prestações iguais e anuais, a partir do terceiro ano do funcionamento da fábrica, sob garantia real da mesma.

g) Abastecerá a fábrica com água encanada e necessária à fábrica a preço reduzido.

h) Depositará no Banco Alemão Transatlântico do Rio de Janeiro ou no Banco do Brasil a quantia de dois mil contos de réis, correspondente ao empréstimo falado na cláusula 6.ª, ficando este Banco autorizado a pagar à concessionária 33% dessa quantia no embarque do maquinismo na Europa; 33% 60 dias após o embarque e o restante na inauguração da fábrica, mediante a declaração do fiscal do governo de que a mesma se encontra em perfeito funcionamento.

O governo do Estado em contra-proposta obriga-se ao seguinte:

a) Transferir à concessionária, livre e desembaraçada a propriedade denominada "Graça" ou outra a juízo do dr. Loesche, com suas jazidas de calcareo, bem como servidões de passagens para ligação ferrea, no ponto mais conveniente com a linha da Great Western e com o rio próximo. A concessionária pagará ao Estado a importância do preço da compra da propriedade ou valor da sua desapropriação. Esse pagamento será efetuado em cimento ao preço estabelecido no contrato em prestações anuais de cem contos de réis, sem juros, a contar do oitavo ano do funcionamento da fábrica.

b) Conceder isenção de todos os impostos estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre a fábrica, seus maquinismos, acessórios, sobressalentes dependências, nesta capital e sua produção, pelo prazo de 20 anos contados da data da assinatura do contrato definitivo.

Não ficarão isentos do imposto de indústria e profissões os vendedores do cimento proveniente da fábrica ou agentes desta.

c) Adquirir somente da fábrica todo o cimento necessário às obras públicas pelo preço estipulado no n. 3 das obrigações da concessionária e empregar bons ofícios para que o governo federal prefira, em igualdade de condições, o cimento da fábrica necessário às obras do Nordeste.

d) A fornecer dentro do prazo de 10 meses a contar da assinatura do contrato definitivo, sob pena de responder pelo lucro cessante, força correspondente a três milhões de KWH anuais ao preço de 120 réis correspondente à carga máxima de 700 KWH, conforme medição no registro da fábrica e desde o início do trabalho a necessária energia para construção do prédio e montagem do maquinismo. A partir de cinco anos, a contar da data do funcionamento da fábrica, poderá qualquer das partes propor revisão do preço acima convenção, não podendo a modificação atingir a mais nem menos de 20% daquele preço. Havendo desacórdio será resolvido por arbitramento. Fica certo que a concessionária garantirá o consumo mínimo de dois milhões de KWH anuais.

e) Cooperar, com a empresa, junto ao Governo Federal para obtenção dos favores previstos no decreto federal n. 21.829, de 14 de setembro de 1932 e outros que já tenham sido ou venham ser concedidos a fábricas semelhantes.

f) Empréstar ou conseguir emprestar para a concessionária a importância mínima de dois mil contos de réis a juros

máximos de 8% ao ano. O pagamento desses juros será feito semestralmente a contar da data do funcionamento da fábrica. Mas a partir do começo do terceiro ano do funcionamento da mesma, os pagamentos serão realizados em quotas anuais iguais de modo a concessionária liquidar o principal e juros no prazo de 10 anos. O Estado fica com a faculdade de optar por um empréstimo que seja feito à concessionária por qualquer instituto de crédito, com garantia do Estado, ficando este, em qualquer das hipóteses, com garantia real sobre a fábrica, seus pertences e instalações.

g) Abastecer a fábrica com água encanada necessária à sua construção e funcionamento, ao preço comum, pelo qual é fornecido à indústria local.

h) Depositara no Banco Alemão Transatlântico do Rio de Janeiro ou no Banco do Brasil a quantia de dois mil contos de réis, constante no empréstimo falado no n. 6, ficando o Banco autorizado a pagar à concessionária dois terços daquela importância, dentro de oito dias, após o desembarque do maquinismo em Cabedelo e um terço na inauguração da fábrica. Poderá ainda o Estado, ouvindo a concessionária, mediante a qual a mesma aceita pelo governo, adiantar à mesma concessionária metade da primeira quota supra-referida depois de iniciada a construção das instalações.

i) Manter sempre pelo prazo de 20 anos, a contar da data da assinatura do contrato definitivo, todas as obrigações firmadas com a concessionária, caso esta aumente, como entender, a capacidade da fábrica.

As obrigações a que ficam sujeitas as Industrias Brasileiras Portela S. A. estão estipuladas nas nove cláusulas constantes da contra proposta do Estado.

Vê-se de tudo que acima fica dito, que o governo do Estado está fortemente empenhado em dotar a Paraíba com uma fábrica de cimento, fundada nesta capital, onde a matéria prima, para tal fim, existe em abundância, segundo diversos pareceres de técnicos no assunto.

A Paraíba tem a sua história em relação à indústria do cimento, pois a primeira fábrica deste produto no Brasil, foi fundada nesta capital há quasi 50 anos.

Ou porque a técnica não fosse feliz na escolha do maquinismo e do local para a fundação da fábrica; ou porque a matéria prima fosse insuficiente e de má qualidade; ou porque fosse exigido o capital empregado na indústria nascente; o que é certo, é que, a fábrica de cimento Tiriri, situada na ilha do mesmo nome, resultou em completo insucesso, não existindo de mesma mais do que os edifícios em ruína, abandonados à ação destruidora do tempo, motivo porque se deve estudar e resolver o assunto com muita calma e reflexão.

O cimento se bem que seja um produto de largo consumo no país, está, entretanto, sujeito a grande concorrência do artigo estrangeiro que, pela sua qualidade, já conhecida em todos os mercados, tem a seu favor a fundação de suas fábricas ao tempo em que o maquinismo não estava tão elevado de preço, como atualmente e mão de obra é relativamente inferior à que se paga no Brasil.

Basta ver que um saco de cimento estrangeiro, do peso de 50 quilos, pagando 7\$400 de direitos alfandegários, está sendo vendido a réis 14\$500, quando o cimento nacional, saco do peso de 42,5 quilos e meio, está sendo vendido custando 11\$500. A pequena diferença entre o cimento nacional e estrangeiro é vencida pela qualidade deste.

Emquanto as diversas empresas que têm fundado estabelecimentos industriais em nosso Estado, invertendo avultados capitais em maquinismos, edifícios, propriedades e aparelhamento de suas fábricas, conseguindo apenas do governo isenção de impostos estaduais e municipais, a Companhia de Industrias Brasileiras Portela S. A. pede muito e pouco dá.

E assim é que ela propõe receber do Estado gratuitamente a propriedade, onde pretende fundar a fábrica de cimento, que lhe fica pertencendo com todas as vantagens decorrentes de seu funcionamento e produção, propriedade esta cujo valor não foi estipulado na proposta e nem na contra proposta, nem mesmo estimado o seu valor, dado o aforamento de grande parte de seus terrenos, que trará grande despesa ao Estado, para a sua aquisição por compra ou desapropriação.

Propõe ainda que o Estado lhe empreste ou consiga arranjar emprestado dois mil contos de réis, a juros de 7% ao ano, empréstimo este que será resgatado em dez prestações anuais e respectivos juros, a contar do terceiro ano do funcionamento da fábrica, sem garantia real para o Estado.

A isenção de todos os impostos estaduais e municipais, existentes e por existir, com a obrigação de adquirir para os serviços do Estado em idênticas condições de preço, com o abatimento de 10%, o cimento de sua fabricação.

Ainda o Estado é obrigado a fornecer três milhões de KWH medidos pelo registro da mesma, para o movimento da fábrica, ao preço de 100 réis KWH sob pena de responder pelo lucro cessante.

A consequir do Governo Federal a preferência do cimento da fábrica, para as obras do Nordeste, e bem assim a isenção dos impostos de importação para o maquinismo e as vantagens concedidas às fábricas já existentes.

Emquanto pede todas essas vantagens a Companhia Industrias Brasileiras Portela S. A. propõe apenas o abatimento de 10% no cimento adquirido pelo Estado para as suas obras e 18.000\$000 para a fiscalização, importância esta parece não pertencer ao Estado, porque o Governo Federal para conceder as vantagens do decreto n. 21.829, de 14 de setembro de 1932, exige igual importância para a fiscalização.

Conforme o parecer do técnico dr. Loesche, acima referido, o capital necessário para maquinismos, custos das obras, edifícios e instalações, excederá de um milhão e quinhentos mil marcos ouro, que à taxa atual de cambio sobre nossa moeda de 4\$000, por marco ouro, importará em seis mil contos. Para a formação do aludido capital o Estado, segundo a proposta da Companhia, vai concorrer aproximadamente 40% sem garantia real imediata, garantia esta que só se efetivará depois do funcionamento da fábrica.

Em vez de inverter capitais próprios, em construções, maquinismos, propriedade e aparelhamento da fábrica, como têm feito outras empresas estabelecidas no Estado, a Companhia Industrias Brasileiras Portela S. A. pretende iniciar a fundação da fábrica de cimento na Paraíba com o capital fornecido pelo Estado, sem garantia real imediata.

Assis é que em uma de suas cláusulas da proposta ela indica que o governo do Estado depositará no Banco Alemão Transatlântico ou no Banco do Brasil a importância do empréstimo de dois mil contos, que fica à disposição da aludida companhia, para levantar-lo 33% quando embarcado o maquinismo na Europa, 33% 60 dias depois do embarque e o restante na inauguração da fábrica.

Ouvindo o Consultor Jurídico do Estado, este, em conclusão, ficou de acórdio com algumas cláusulas da contra proposta, restringindo outras, exigindo caixas de pensões, construções de casas para operários, escolas noturnas, etc., obrigações essas em sua maioria já estabelecidas em leis federais.

O técnico dr. Loesche, em seu relatório, declara a situação vantajosa para a montagem de uma fábrica de cimento, entretanto, o faz com reservas, aguardando melhores esclarecimentos.

Ocorre lembrar que os maquinismos a serem adquiridos pela Companhia podem vir vinculados com a cláusula de reserva de domínio e, neste caso, resulta inoperante a garantia real pela mesma oferecida quanto ao capital do empréstimo.

Deste modo, estudado o assunto, o Conselho é de parecer que seja regeitada a proposta apresentada pela Companhia Industrias Brasileiras Portela S. A. pela desvantagens decorrentes da mesma para o Estado.

Quando à contra-proposta do governo do Estado concordar o Conselho com as cláusulas da mesma sob n. 2, 3, 4, 5, 7 e 9, cumprindo observar quanto à cláusula n. 1, que ela merece melhor reflexão.

Tratando ela da aquisição de uma propriedade, por conta do Estado, a ser transferida à concessionária, livre e desembaraçada, com suas jazidas de calcareos, mediante a condição de indenizar à concessionária o preço da compra ou da desapropriação, em prestações anuais de 100:000\$000, sem juros, a contar do 8.º ano do funcionamento da fábrica, pagamento esse que será feito em cimento ao preço estabelecido no contrato, conclui-se que grande será o prejuízo do Estado com inversão de um capital nunca inferior a 500:000\$000, por tantos anos paralizado.

Curial seria que a compra ou desapropriação fosse feita pelo Estado correndo a importância da aquisição e demais despesas por conta da Companhia, ou então concedesse o Estado direito de desapropriação à empresa, a juízo do governo.

Em suma, o Conselho é de parecer que a concessão de favores e privilégios sobre o caso vertente seja de ordem a não acarretar onus para os cofres públicos.

Sala das Sessões do Conselho Consultivo da Paraíba, 9/10/33.

João Luiz Ribeiro de Moraes, relator.  
Horácio de Almeida  
Diógenes Caldas  
Augusto de Almeida

Assim, estava aprovada a contra-proposta, salvo na parte referente às cláusulas 1, 6 e 8.

De posse do vosso parecer, restava-me reajustá-lo à referida contra-proposta e pontos de vista do Consultor Jurídico, levando-a aos proponentes, porque, neste caso, sempre foi meu pensamento nada conceder além dos favores que se enquadrassem nas vossas sugestões.

No entanto em 21 de outubro, isto é, 28 dias depois que me fôra apresentada a preliminar de proposta da Companhia Brasileira Portela S. A. e 12 após a vossa aprovação à contra-proposta, recebi com surpresa a seguinte proposta:

**PROPOSTA PARA MONTAGEM DE  
UMA  
FABRICA DE CIMENTO  
"PORTLAND"  
EM PARAIBA**

Ilmo. Sr. Interventor Federal

Os abaixo assinados, por si ou Empresa que organiza, rem. propõem montar no Município de JOAO PESSOA uma

**FABRICA DE CIMENTO "PORTLAND"**

**Localização da Fábrica**

A Fábrica será localizada em GRAMAME porque dispõe de todos os requisitos precisos para o exito seguro da produção, pois dispõe com abundância de:

- calcareo de superior qualidade
- argila ótima
- lenha
- água
- transporte fluvial para Cabedelo.

Como se vê, a COMPANHIA nada terá que importar ou receber de outros locais, não estando, portanto, sujeita a nenhum fator que possa vir prejudicar seu funcionamento.

**Maquinaría completa para a Fábrica**

A firma alemã "G. POLISSIUS", mundialmente conhecida e de idoneidade absoluta, fornecerá a Fábrica completa, dando-a funcionando, garantindo a produção e fornecendo os técnicos que ficarão contratados e sob sua inteira responsabilidade.

**Aumento de produção**

Nos estudos apresentados e plantas feitas, já foi previsto pela firma "G. POLISSIUS" o aumento que foi preciso, sem trazer nenhum prejuizo das instalações já feitas.

**Capacidade da Fábrica**

A Fábrica terá a capacidade diária de 125 toneladas.

**Início de Funcionamento**

A Fábrica iniciará seu funcionamento dentro de 10 meses, a contar do contrato definitivo.

**Fornecimento ao Governo**

Fornecerá ao Governo todo o cimento que precisar, pelo preço corrente, com o abatimento de 15%.

**Empréstimo**

O Governo emprestará a quantia de 2.000 contos de réis, ao juro de 8% ao ano.

**Garantia real**

A COMPANHIA dará em hipoteca a Propriedade adqui.

rida para localização da Fábrica e em consequência a própria Fábrica.

#### Recebimento do empréstimo

A importância será depositada em um BANCO e recebida do seguinte modo:

- $\frac{1}{2}$  na chegada de maquinismos em Cabedelo
- $\frac{1}{4}$  na inauguração.
- $\frac{1}{4}$  por ocasião da hipoteca

#### Prazo do empréstimo

O empréstimo será pelo prazo de 10 anos, sendo que no 1º ano serão pagos apenas os juros e do 2º ano em diante em prestações anuais e iguais de capital e juros, de modo que no décimo ano esteja liquidado o valor total do empréstimo.

#### Energia elétrica

O Governo fornecerá toda a energia precisa para o funcionamento da Fábrica, respondendo pelo lucro cessante, ou sejam 3 milhões de K. W. ou mínimo de 2 milhões K. W. por ano, ao preço de \$120 (cento e vinte réis), o K. W. medido na Fábrica. A contar do 6º ano será lícito a qualquer das partes propor um aumento ou diminuição de 20%.

No caso de empate será decidido por arbitramento.

#### Isenção

O Governo dará isenção de todos os impostos estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre a Fábrica, depósitos nesta Capital, veículos para o serviço da Fábrica, e dispensará do imposto de transmissão da Propriedade que se destinar à localização da Fábrica.

Cooperar com a COMPANHIA para aquisição de favores do decreto sob n. 21.829, de 14 de setembro de 1932.

#### Abertura do Rio Gramame

O Governo obriga-se a empregar seus bons officios junto ao MINISTERIO DA VIAÇÃO a fim de ser obtido um credito para abertura do RIO GRAMAME.

#### Transferencia de credito para o exterior

O Governo obriga-se a empregar os seus bons officios junto ao MINISTERIO DA FAZENDA a fim de serem transferidas para a Alemanha as importancias destinadas ao pagamento dos maquinismos.

#### Desapropriação

A requerimento da COMPANHIA e mediante pagamento, to à vista, o Governo obriga-se a desapropriar ou utilizar publica os terrenos alagados e marginaes do RIO GRAMAME.

Sabendo quanto V. Excia. se interessa pela montagem de uma Fábrica de Cimento, que será um melhoramento de muito para nosso Estado, ficando, assim, a Paraíba com a maior industria do Nordeste, os sinatarios desta, negociantes, proprietarios e capitalistas aqui residentes, e onde, naturalmente, empregarão os lucros de seu capital, vêm com a presente proposta ao encontro dos desejos de V. Excia.

Na certeza de que será tomada na devida consideração, assinam-se, aguardando a solução que de direito e justiça merece.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Excia. os nossos protestos de alta estima e consideração.

João Pessoa, em 21 de outubro de 1933.

Ismael Gouvêa  
Severino Amorim  
Flavio Ribeiro  
Nicolau da Costa  
Abilio Dantas  
José Cavalcanti Régis

Embora fugindo um tanto à boa praxe em negocios ou transações de qualquer natureza, não quiz despresar *in-limine* a segunda proposta que se me offeria, mesmo retardatória e inteiramente desacompanhada de razões justificativas.

E, como se as propostas me tivessem chegado ao mesmo tempo, voltei ambas ao vosso conhecimento.

Quanto à primeira, com o seguinte officio:

João Pessoa, 24 de outubro de 1933.

Sr. presidente e demais membros do Conselho Consultivo do Estado.

Dou em mãos vosso parecer aprovando a contra proposta desta Interventoria, datada de 25 de setembro do corrente ano, como consequência da proposta que me foi enviada pela Cia. Indústrias Brasileiras Portéla S. A., sobre a montagem duma fabrica de cimento neste Estado. No entanto, como o referido parecer faz restrições às clausulas 1 e 6 da mesma contra proposta e considerando ainda que disponho de maiores esclarecimentos sobre o assunto, quero, antes de deliberar em definitivo sobre elle, a vossa esclarecida apreciação. Assim, remeto-vos um minucioso relatório do técnico sr. dr. E. C. Loesch, diretor geral da Companhia Curt von Gruber A. G. de Berlim, que se propõe montar os maquinismos respectivos. Vai também uma planta de autoria da mesma empresa.

Poderia, dentro do ponto de vista dêsse Conselho, e também dentro das três hipóteses previstas nas referidas clausulas, decidir sobre o assunto sem mais delongas. A formulação indicada, dentro desses pontos de vista, seria o Estado garantir o empréstimo ficando, porém, acobertado devidamente, em qualquer hipótese com garantia real sobre a fabrica e todos os seus pertences.

Mas devolveo o processo ao vosso conhecimento, permitindo-me fazer apreciação em torno de alguns pontos frisados no sobredito parecer.

Assim, é que discordo do vosso modo de pensar quando dizeis que a mão de obra, na Europa é relativamente inferior a que se paga no Brasil. Tenho para mim que não ha mão de obra mais barata do que a do nordeste.

Outro ponto: quanto ao preço do saco de cimento, tomastes por base o "preço de venda", quando é certo que deveremos ter em vista no caso o "preço do custo".

No tocante à fiscalização, entendeis que a importância destinada a esse fim deve-se referir ao Governo Federal. Não. O Estado não pôde prescindir de um fiscal de sua confiança, sendo certo que o representante do Governo Federal

pôde não ser portador desse requisito. Consequentemente o Estado deverá ter seu fiscal, podendo destitui-lo quando não estiver correspondendo à sua expectativa.

Para o vosso melhor conhecimento em torno da perspectiva da industria do cimento no Brasil, mando-vos também o que me consta em referencia à montagem de uma fabrica no Estado da Bahia e outra no Rio Grande do Sul. Podeis verificar que atualmente os dois Estados se preocupam com a instalação das referidas industrias.

Concluindo e desprezando materia vencida e aprovada, solicito vosso parecer sobre o detalhe ainda em apreço e objeto da presente consulta.

O sr. secretario da Fazenda estará presente à sessão, para qualquer esclarecimento que julgardes necessario.

Saudações.

Gratuliano Brito,  
Interventor Federal.

E a segunda, com essa explicação:

João Pessoa, 24 de outubro de 1933.

Sr. presidente e demais membros do Conselho Consultivo do Estado.

Passo às vossas mãos uma segunda proposta subscrita por elementos residentes e domiciliados neste Estado, e datada de 21 do corrente, sobre a montagem de uma fabrica de cimento no municipio da Capital.

Embora essa proposta tenha sido apresentada, quando já existia outra — objeto de contra-proposta desta Interventoria, entendi por bem não desprezá-la *in-limine*.

Assim é que solicitei a transferencia por dois dias da sessão em que esse Conselho deveria encerrar as apreciações em torno da primeira proposta. E, nesse periodo, procurei obter dos interessados maiores esclarecimentos para um julgo perfeito em torno da mesma.

Essa segunda proposta tem como condição basica o empréstimo de dois mil contos de réis à Companhia que se organizar para a montagem da industria.

A não ser a documentação que vos remeto, nada mais me foi encaminhado com o caráter de esclarecimentos.

Assim, envio-vos a aludida proposta a fim de que, si o Conselho julgar em tempo ainda de tomar conhecimento da mesma, emitir a respeito o seu parecer.

Para qualquer esclarecimento de que precisar essa digna corporação estará presente à reunião convocada para o fim em apreço o sr. secretario da Fazenda do Estado.

Saudações.

Gratuliano Brito,  
Interventor Federal.

Não vos remeti contra-proposta referente à segunda porque o máximo de concessões que, ao meu ver, poderiam ser feitas, estava consignado na primeira, em a qual deixei o meu pensamento em torno do assunto.

Apenas, não tendo sido procurado por nenhum dos proponentes da fabrica projetada em Gramame, procurei entender-me com os seus principais subscritores e a todos enviei a seguinte consulta, com o fim de suprir deficiencias da respectiva proposta.

João Pessoa, 22 — 10 — 33.

Ilustre contreraneo dr. Flavio Ribeiro: — Saudações.

De posse de uma proposta de montagem de uma fabrica de cimento neste Estado, subscrita por alguns capitalistas do nosso meio, include v. s., entendo dever, para melhor esclarecimento, solicitar-lhe as seguintes informações:

- a) si v. s. será um dos elementos fundadores e diretores da fabrica;
- b) si v. s. dispõe de estudos técnicos sobre o assunto;
- c) si v. s. pôde adiantar-me qual a importancia a ser invertida na citada empresa.

Qualquer outro esclarecimento que v. s. me possa proporcionar ser-me-á de grande utilidade.

Com os meus protestos de consideração e apreço, firmo-me atenciosamente.

Gratuliano Brito,  
Interventor Federal.

Igual aos srs. Severino Amorim, Abilio Dantas, Nicolau da Costa e Ismael Gouvêa.

Recebi as respostas que vão transcritas:

"Exmo. sr. dr. Gratuliano de Brito: — Saudações.

Em resposta à carta de v. exc., datada de 23 do corrente, tenho a dizer o seguinte:

Assumo o compromisso de organizar a Companhia e aceitarei, em sua diretoria, o cargo para que foi eleito; tenho os estudos técnicos completos, feitos pela firma alemã "G. Polissius"; nas instalações completas da Companhia têm que ser invertidos cerca de 5.000 contos de réis.

Confirmando a proposta enviada a v. exc. em data de 21 do corrente, acrescentando mais que:

- a) As isenções serão por 20 anos.
- b) A medição da energia será feita aqui.
- c) Nos fornecimentos ao Governo será feito o abatimento de 20%.

Reafirmo o que disse pessoalmente a v. exc.: — "Si o Governo emprestar a quantia de 2.000 contos de réis, montarei e farei funcionar a FABRICA DE CIMENTO".

Aguardando as ordens de v. exc. aproveito o ensejo para, com os protestos de minha alta estima e consideração, subscrever-me.

João Pessoa, 24 de outubro de 1933.

Ismael Gouveia

Exmo. sr. dr. Gratuliano da Costa Brito, m. d. interventor federal. — Saudações.

Em resposta à carta de v. exc., de ontem, dirigida ao primeiro dos signatários desta, temos a dizer o seguinte:

Seremos incorporadores da Companhia a se organizar, para a instalação de uma fabrica de cimento, e aceitaremos, si eleitos qualquer lugar na diretoria. Conhecemos os estudos técnicos completos feitos pela firma "G. Polissius", da Alemanha; a importancia a ser invertida na empresa será de cerca de 5.000 contos de réis, com as instalações completas.

Em complemento à proposta enviada em 21 do corrente, temos a acrescentar:

- a) As isenções serão por 20 anos;
- b) A medição da energia será feita aqui;
- c) Nos fornecimentos ao Governo será feito o abatimento de 20% (vinte por cento) sobre os preços para atacadistas.

Estamos prontos para qualquer esclarecimento, e com

os nossos protestos de elevada estima, nos firmamos, de v. exc. amos. cros. atos.

Severino Amorim  
João de Vasconcelos  
Odilon Amorim  
João Amorim

Exmo. sr. dr. Gratuliano de Brito. — Respeitosas saudações.

Venho responder à prezada carta de v. exc., datada de 23 do corrente, que se dignou enviar-me, sobre uma proposta de montagem de uma fabrica de cimento neste Estado, em cuja proposta figura a minha assinatura.

A respeito cabe-me dizer a v. exc. o seguinte:

a) Não posso adiantar se serei um dos diretores da fabrica, porque essa escolha dependerá da Assembléa que se organizar.

b) Não disponho de estudos técnicos, todavia sei que, alguns dos capitalistas desta praça, signatarios da proposta, possuem estudos completos sobre o assunto.

c) Calculo a importancia a ser invertida na fundação da Companhia em cerca de 5.000 contos de réis.

Com referencia à isenção a ser concedida pelo Estado, acho que o prazo da mesma não deverá ser inferior a 30 anos.

Ao dispor de v. exc., para quaisquer outros informes que por ventura venha a desejar, subscrevo-me com real apreço.

Abilio Dantas

João Pessoa, em 25 de outubro de 1933

Exmo. Dr. Gratuliano Brito, M. D. Interventor Federal neste Estado.

Em resposta à carta de V. Excia. datada de 23 do corrente, apresentando quesitos a responder, tenho a dizer o seguinte:

Serei um dos acionistas da Companhia e não aceitarei logar na Diretoria, em virtude de muitos dos incorporadores estarem mais aptos a serem eleitos, conheço os estudos técnicos completos feitos pela firma "G. Polissius", da Alemanha; a importancia a ser invertida na Empresa será de cerca de 5.000 contos com as instalações completas.

Em complemento à proposta enviada em 21 do corrente, tenho a acrescentar que:

- a) — As isenções serão por 30 anos
- b) — A medição de energia será feita aqui
- c) — Nos fornecimentos ao Governo será feito o abatimento de 20%.

Não tendo no momento outros esclarecimentos a prestar, assino-me com toda estima e alta consideração a V. Excia. contreraneo e amigo, Nicolau da Costa.

Em conferencia com o dr. Flavio Ribeiro e em carta que o mesmo me enviou não me poudes s. s. apresentar outros esclarecimento além da proposta.

E os senhores Ismael Gouvêa e Severino Amorim, em entendimento comigo declararam que sómente lhes convinha enfrentar o empreendimento com um empréstimo de 2.000 contos por parte do Estado.

Não lhes convinha a hipótese da garantia do Estado para um empréstimo que por ventura conseguissem.

De posse dos documentos acima, emittiu esse Conselho o seguinte parecer:

#### PARECER N. 136

O Conselho Consultivo, em sessão de 9 do corrente, regeitando a proposta da Cia. Indústrias Brasileiras Portéla S. A., para a fundação de uma fabrica de cimento, no Municipio de João Pessoa, aprovou a contra proposta do Governo do Estado, para o mesmo fim, nas clausulas sob ns. 2, 3, 4, 5, 7 e 9, e com restrição as de ns. 1, 6 e 8, conforme se vê do parecer n. 134, da mesma data, contra proposta esta que, de acordo com a informação verbal do sr. Secretario da Fazenda Estadual que compareceu à sessão de 24 de outubro, para esclarecer o caso em apreço, foi aceita pela Cia. Portéla.

O Exmo. Sr. Dr. Interventor Federal, em officio n. 703, de 24 deste, pediu ao Conselho a reconsideração do referido parecer, em relação às restrições contidas no mesmo, quanto às clausulas ns. 1 e 6, juntando novos esclarecimentos para o fim indicado.

Com o officio n. 704, da mesma data, S. Excia. encaminhou uma outra proposta para a fundação de uma fabrica de cimento, no logar "Gramame", deste Municipio, assinada pelos srs. Ismael Gouvêa, Severino Amorim, dr. Flavio Ribeiro, Nicolau Costa, Abilio Dantas & Cia. e José Cavalcanti Régis. Conveni acrescentar que essa proposta veiu desaparecida do parecer do Consulor Jurídico, e bem assim da contra proposta do Governo do Estado.

O Conselho Consultivo tomando conhecimento, na mesma sessão, dos casos contidos nos officios ns. 703 e 704, que se prendem ao mesmo assunto, resolveu que o parecer dos mesmos, fosse dado em conjunto.

Comparando a contra proposta do Governo do Estado com a proposta dos srs. Ismael Gouvêa, Severino Amorim e outros, vê-se que ambas, em diversas clausulas, estão quasi no mesmo pé de igualdade, com pequenas vantagens e desvantagens de uma para outra.

Assim é que o Governo do Estado, em sua contra proposta, declara que poderá emprestar ou tomar emprestado, para Companhia Indústrias Brasileira Portéla S. A., dois mil contos de réis, a juros de 8% ao ano, pagaveis em prestações iguais, depois do terceiro ano de funcionamento da fabrica, sendo os juros pagos semestralmente, a contar da inauguração do estabelecimento.

Os segundos proponentes declaram, em sua proposta, que o Governo do Estado lhes emprestará ou arranjará em, prestado dois mil contos de réis, cujo pagamento será feito em dez (10) prestações anuais, sendo que no primeiro ano serão pagos apenas os juros e do segundo ano em diante em prestações anuais e iguais de capital e juros, de modo que no décimo ano esteja liquidado o valor total do empréstimo.

Os mesmos dão em garantia do aludido empréstimo imediatamente em hipoteca a propriedade onde será fundada a fabrica e consequentemente a propria fabrica depois de montada.

A contra proposta concede a isenção de todos impostos estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre a fabrica, exclusive os vendedores dos produtos da mesma fabrica.

Os segundos proponentes exigem também a isenção dos

referidos impostos e ainda a dispensa do imposto de transmissão da propriedade, que se destinam a localização da fábrica.

A contra-proposta declara que todo o cimento necessário às obras públicas será adquirido na fábrica, ao preço corrente, com o abatimento de 20%, condições estas também exigidas pelos segundos proponentes, com o mesmo abatimento.

Segundo a contra-proposta do Governo do Estado obriga-se este a fornecer, dentro de dez meses, a contar da assinatura do contrato definitivo, sob pena de responder pelos lucros cessantes, força correspondente a três milhões de KWH anuais ao preço de \$120 por KWH, no máximo da carga de setecentos (700) KWH, conforme medição no registro da fábrica.

Os segundos proponentes apóiam as mesmas condições de força, sendo a medição na sede da Companhia Fornecedora.

A contra-proposta declara que a fábrica será fundada na propriedade "Graça" ou outra que o técnico achar conveniente, sendo a mesma entregue livre e desembaraçada à Companhia Indústrias Brasileiras Portéla S. A., com a obrigação da Companhia efetuar o pagamento da mesma em parcelas de cem contos de réis em cimento, a contar do oitavo ano da fundação da fábrica, sem juros.

Os segundos proponentes dispõem de uma propriedade em Gramame para fundação da fábrica, independentemente assim de favores do Governo para aquisição da mesma, pleiteando, porém, a dispensa do imposto de transmissão, e bem assim a obrigação do Governo do Estado empregar seus bons officios junto ao Ministério da Viação, a fim de ser obtido um crédito para abertura do rio "Gramame".

Também exigem a obrigação do Governo do Estado, no sentido de obter junto do Ministério da Fazenda, a necessária licença para transferência de fundos, destinados ao pagamento do maquinismo.

E ainda mais a obrigação de desapropriar, por utilidade pública, os terrenos alagados e marginais do rio "Gramame", com pagamento à vista dos referidos terrenos pelos proponentes.

De modo que, as duas propostas, em diversas de suas cláusulas, estão no mesmo pé de igualdade.

Se a contra-proposta tem a desvantagem quanto a aquisição da propriedade, para fundação da fábrica, por conta do Governo, sobre o por outro lado a vantagem de estar a propriedade escolhida próxima da linha férrea e do porto fluvial, e bem assim da capital, sendo muito menos dispendioso o aparelhamento para luz e força às usinas.

Emquanto que, a fundação da fábrica em "Gramame", embora com a vantagem da matéria prima, lenha, água, argila, o que não tem a propriedade "Graça", que precisa adquirir argila de fora tem a desvantagem de maior distância para transporte de maquinismos, material e produto da fábrica, porquanto fica distante 18 quilômetros da cidade, por estrada de rodagem podendo, entretanto, se utilizar do transporte marítimo, transporte este dependente talvez da abertura do rio "Gramame".

Também tem a desvantagem do custo do aparelhamento, to para fornecer força e luz às usinas, por ser de nove quilômetros a distância para tal fim.

Assim comparada as vantagens e desvantagens da contra-proposta do Governo do Estado feita à Companhia Indústrias Brasileiras Portéla S. A. e à proposta dos srs. Ismael Gouvêa, Severino Amorim e outros, o Conselho é de parecer que fique ad-libitum do Governo do Estado a escolha de qualquer delas, contanto que, em vez de emprestar ou arranjar emprestado dois mil contos de réis, exigidos em ambas as propostas, sirva o Governo de fiador para o aludido empréstimo, arranjado por qualquer dos contratantes, podendo acrescentar o mesmo empréstimo do valor da propriedade, se for preciso adquirir a para o fim indicado.

Sala das sessões do Conselho Consultivo, em 6/11/33.

João Luiz Ribeiro de Moraes, relator  
Heraclio de Almeida  
Dionegen Caldas  
Valdemar Leite  
Augusto de Almeida

Não é difícil conhecer a razão comercial que fez a Companhia Indústrias Brasileiras Portéla S/A interessar-se pela montagem de uma fábrica de cimento no norte. Essa firma lida com obras em muitos Estados do Brasil e já estendeu as suas atividades ao nordeste como se vê na informação que me foi enviada pelo Interventor do Ceará capeando o ofício n.º 422, de 6 de novembro deste ano.

#### GABINETE DA INTERVENTORIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ

**COPIA — INFORMAÇÃO** — A Seção informa que em virtude de concorrência pública e por contrato celebrado com esta Prefeitura em 26 de maio de 1933, a Companhia Indústrias Brasileiras Portéla S. A. está executando a construção de 20.000 (vinte mil) metros quadrados de calçamento nesta cidade, sendo 10.000 (dez mil) metros de concreto e 10.000 (dez mil) a paralelepípedos e tanto em um como noutro serviço vem se comportando estritamente dentro das cláusulas contratuais e mostrando toda boa vontade e atenção nas observações e indicações que lhe são feitas por esta Prefeitura. Fortaleza, 4 de novembro de 1933. ERNESTO POUCHAIN, eng. chefe da Seção de Obras e Viação. Visto: 4/11/33. (a.) R. GIRÃO, prefeito. Está conforme ao original. Secretária da Interventoria Federal no Estado do Ceará, em 6 de novembro de 1933 Fidéias Silva, oficial de Gabinete da Interventoria.

Além disso, a sua fábrica de papel em Jaboatão talvez lhe ofereça condições favoráveis para obtenção da sacaria que outro qualquer naturalmente não consegue nas mesmas condições. E esse é um dos pontos interessantes a ser apreciado na montagem dessa indústria porque a embalagem em barricas, sobre ser desaconselhada pela técnica moderna, tornar-se-ia difícil e cara não pela ausência de madeira apropriada.

Em 28 de junho de 1916, um estudioso da matéria escrevia para a "A União":

"Penso que não tem a Paraíba madeira apropriada suficiente para o fabrico das barricas; todavia estudos e observações posteriores esclarecerão este ponto que não é para desprezar".

Entre agora a analisar a matéria.

Os pontos impugnados na contra-proposta foram os seguintes:

a) entrega da propriedade para indenização posterior por partes iguais e em cimento.

b) empréstimo de 2.000 contos, mesmo com garantias.

Conforme vos demonstrou o sr. secretário da Fazenda, em sessão na qual esteve presente, não sofreria o Estado prejuízo adofando a fórmula prevista no n.º 1 das obrigações. Pelo seguinte:

Admitindo-se para a propriedade o preço de 600 contos de réis, perderia o Estado, anualmente, 42 contos de réis correspondentes aos juros desse capital à taxa de 7% ao ano. Adquirindo, porém, cimento com a redução de 20% sobre os preços correntes para revendedores ou atacadistas e admitindo-se esse preço sobre 165000 por saco passaria o Estado a comprar cimento por \$5000 e saco, quando é certo que faz presente as suas compras à razão de 158000 a 168000. Teria, assim, uma economia calculada de 100% nas compras e com a aquisição mínima de 50 contos por ano ficaria compensado o onus resultante do não pagamento dos juros por parte da concessionária, levando-se em conta que ao Estado é facultada fazer compras até o limite de 200 contos de réis com essa redução.

Assim, teríamos o onus previsto devidamente resarcido.

Mas, atendendo à vossa apreciação, deixo a propriedade para ser adquirida e paga pela concessionária por quanto e como lhe for possível.

No que diz respeito ao empréstimo de 2.000 contos, envie duas modalidades.

Alivrei o empréstimo propriamente dito ou a garantia do Estado a uma operação de crédito que a companhia venha realizar com qualquer instituto.

Nos termos do vosso parecer, fica assentada a segunda hipótese contanto que se ofereçam as necessárias garantias para o Estado contra qualquer eventualidade, nos termos do parecer do sr. Consultor Jurídico: garantia real em bens livres e desembaraçados, bastantes e de modo a atingir o objetivo que é a segurança possível em todos os sentidos.

Resolvi aceitar o vosso parecer no ponto em que opinastes para que a garantia do Estado fosse além dos 2.000 contos no que tocasse ao custo da propriedade pela companhia. Teremos, assim, o Estado garantindo além dos 2.000 mais 500 ou 600 contos.

Não será por causa dessa importância que se deixe de levar a efeito o empreendimento.

A cláusula referente à energia elétrica foi objeto de oportuna sugestão do Consultor Jurídico, porque a contra-proposta é omissa quanto à diferença de energia que o Estado é obrigado a fornecer (3.000.000.000 K W) e a companhia é obrigada a consumir (2.000.000.000 K W).

Cumprir-me assegurar esse ponto de modo a resguardar o Estado de qualquer onus.

E' claro que a obrigação de fornecer essa quantidade de energia somente prevalecerá depois de inaugurada a nova usina de força e luz ora em concorrência para os serviços elétricos da cidade de João Pessoa.

A água seria fornecida pelo preço regulamento, cabendo à companhia fazer as instalações.

Não poderia a companhia montar barracão para comerciar com os operários.

Assim, precisamente nos termos do vosso parecer e do do sr. Consultor Jurídico, vou enviar a contra-proposta definitiva ao grupo alemão-brasileiro constituído pela Companhia Curt Von Gruber Berlin, na pessoa do sr. dr. E. C. Loesch, e Companhia Brasileira Portéla S/A, na pessoa do sr. Alfredo Dolabela Portéla.

#### A SEGUNDA PROPOSTA

Depois de existir entendimento com outros proponentes e estar o assunto em parte discutido e na expectativa de realização, só mediante vantagens extraordinárias me seria leito entabular negociações com outrem.

Entretanto, rompendo, de certo modo, essa praxe entro a apreciar a segunda proposta para demonstrar as suas desvantagens em relação à contra-proposta ou mesmo à proposta inicial.

De tudo que se vê, chega-se, facilmente, à conclusão de não existência de sociedade organizada em nosso meio para a exploração de cimento. A ausência de uniformidade entre a proposta e os esclarecimentos ministrados em cartas posteriores comprovam a falta de metódico ajuste prévio entre os seus subscritores para um plano de ação capaz de assegurar o êxito da obra imaginada.

E' essa circunstância mais um motivo para que esta Interventoria não abra mão da proposta inicial, ficando f mercê de uma organização ainda em cogitações e dependente de subscrições quasi sempre falhas.

Se entre os proponentes estão, de fato, elementos que dispõem de reservas para contribuir fortemente em favor da objetivação do trabalho, certo é também que não precluíam do empréstimo por parte do Estado, hipótese esta que salu do terreno das nossas cogitações.

Começa pela fixação da fábrica em "Gramame", local onde ha bom calcareo, porém, local desprovido de outros requisitos em comparação com a "Graça" que, por sua vez oferece material da mesma natureza.

A distância da Capital, a exigência imprescindível de ligação com a linha tronco da Great-Western, para fornecimento ao interior da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e, futuramente, Ceará, colocam a "Graça" em superioridade de condições. Demais, a montagem da indústria dentro da cidade oferece vantagens para a vida interna da Capital, que desapareceriam com a construção em "Gramame".

Aqui, temos, ainda, já conhecida pela navegação de pequeno calado a via fluvial pelo Sanhuaú e Paraíba, além da via férrea articulando o porto à fábrica e aos centros do interior.

Da fábrica em "Gramame" já seria o produto distribuído na Capital onerado pelo transporte.

#### OUTRO ASPECTO

Emquanto que o grupo alemão-brasileiro ofereceu à nossa apreciação um relatório minucioso e completo da fábrica, inclusive localização na "Graça", plantas, orçamento, etc., veiu a segunda proposta, mesmo depois da solicitação que fiz por carta aos seus signatários, desacompanhada desses elementos.

A primeira proposta fundamenta a previsão orçamentaria de 8.000 e tantos contos para a fábrica na "Graça" inclusive 1.000 contos para a movimentação comercial da indústria.

A segunda calcula a fábrica em 5.000 contos sem razões justificativas.

#### ENERGIA ELÉTRICA

Quer a segunda proposta que o Estado forneça energia

ao preço de 120 réis por KW. Não seria esse preço o motivo que impedisse uma fórmula, conciliatória, tendo-se em consideração a grande quantidade a fornecer por muitos anos e ininterruptamente, mas, a construção da linha transmissora da capital a "Gramame" torna mais difícil, dentro dessas bases, um ajuste a contento dos interesses das partes.

#### SANEAMENTO DO "GRAMAME"

Nada mais aleatório do que tornar a fábrica de cimento ligada ao saneamento do "Gramame", problema que deverá por todos os motivos ser cuidado à parte. Assegurar as condições de navegabilidade desse rio e drenagem de toda a região pantanosa à margem do seu curso por demais irregular representa a solução de um problema tão vultoso quanto a exploração das nossas jazidas de calcareo.

Demais, não seria muito lógico ficar o Estado obrigado a pleitear um crédito do Governo Federal para atender a uma necessidade decorrente de uma cláusula contratual em favor de uma companhia particular.

O aproveitamento do "Gramame" deve ser encarado como problema de interesse geral e utilidade pública, visando toda uma região abandonada.

#### CAPITAL DA TERRA E CAPITAL EXTRANHO

Milita em favor do capital da terra para um empreendimento do vulto de uma fábrica de cimento, a alegação de que os lucros resultantes ficariam totalmente no Estado. E', em verdade, uma razão poderosa.

Mas antes de tudo seria necessário que esse capital existisse concretizado de um modo verdadeiramente positivo.

Por outro lado, nota-se a desvantagem resultante da concentração em uma unica obra, de todas as reservas e forças financeiras do Estado.

Tenho para mim que o nosso ponto de vista deverá ser, por muito tempo, de atração de capitais estrangeiros para a elevação do meio circulante debilitado por sucessivas crises. Não é outra a orientação dominante nos demais Estados do nível econômico da Paraíba.

Finalmente, os riscos peculiares a toda obra humana constituiriam ante um fracasso do capital interno acumulado com tanto sacrificio e sem outro suplemento à necessária reconstituição, um mal sem remédios e de profundas consequências.

Alfás, todas as cogitações dos governos anteriores giraram em torno de capitais estrangeiros ao Estado.

Encerrando a apreciação da segunda proposta quero deixar consignado o seu valor que é demonstrar a confiança atualmente despertada em torno da indústria do calcareo paraibano, embora depois de um esquecimento de 30 anos. Já ninguém pôde duvidar dessa riqueza adormecida, sobre a qual dormíamos.

Ainda a propósito do caso, transcrevo a carta anexa que me foi enviada pelo sr. dr. Rodolfo Fuchs um grande interessado pelo cimento da Paraíba, dirigida ao nosso conterrâneo dr. José Régis.

Recife, 23 de outubro de 1933.

Prezado dr. Régis.

Não posso, de momento, acceder ao seu pedido de colaborar nas negociações que o sr. e os seus amigos estão levando a efeito, junto ao governo do Estado da Paraíba, para a criação de uma fábrica de cimento, porque, reconhecendo o sincero e desinteressado esforço, feito pelo Interventor Federal, no sentido de conseguir a necessária colaboração financeira no sul do país, não devo contribuir para o fracasso do mesmo.

Não deixo de reconhecer o interesse que poderia decorrer para o Estado, da realização do seu projeto pelo fato de lançar mão de capitais paraibanos, porém, acho que veiu tarde demais.

Desde janeiro, do ano corrente, vinha-lhe mostrando a necessidade de safar do terreno das conjecturas e enveredar decididamente para a realização e positivar a participação financeira de que seria capaz a praça de João Pessoa. Nada, até agora, se fez neste sentido, e somente depois de ter sido apresentada outra proposta ao governo do Estado, é que o interesse dos capitalistas ficou despertado para esse negocio.

Mas, não vejo ainda na proposta apresentada ao governo, a garantia segura da efetivação do negocio, pois, a maior parte dos signatários ignora a importância do capital necessário à montagem da fábrica e não se definiu quanto à parte que pretende subscrever.

Recio que a sua proposta, si não estiver alicerçada desse modo, perderá, no momento decisivo, a consistência, pois, conhece melhor do que eu as dificuldades que se antepõem à subscrição e realização do capital necessário.

Ficaria a verificar-se essa hipótese, a Paraíba mal servida, pois, não teria a fábrica projetada pelo sr. Dolabela, nem a sua.

Assim, não vejo como lhe possa ser útil no momento. Trata-se, não de estudar detalhes técnicos, mas de examinar com o governo do Estado, se esta colaboração tardia do capital paraibano, ainda pode ser tomada em consideração e de conjugar os esforços de todos, numa estreita solidariedade com o Interventor Federal, para resolver este impasse de um modo digno e proveitoso para a Paraíba e os paraibanos.

Creia-me sempre seu amigo muito dedicado, que o saúda cordialmente.

R. Fuchs

Está, por conseguinte, bem demonstrado o meu empenho para que os lençóis de calcareo do sub-solo paraibano sejam transformados em cimento, material de que tanto precisam as nossas estradas e todas as construções modernas.

Dediquei ao assunto, o máximo de atenção. Si nada conseguir afinal, será por tudo menos por falta de interesse. Ficará entretanto a questão aberta.

Montada a fábrica, contaremos mais uma chaminé enriquecendo o parque industrial do nosso Estado; teremos assegurado o pão a algumas dezenas de operários, além da saúde e instrução de seus filhos; contaremos mais 20 ou 30 mil toneladas — quer chova ou não — acrescendo o vulto da nossa exportação ainda adstrita a pouco mais de 20.000 toneladas de algodão e minguados volumes de outros produtos.

Agora, que o Ceará vai nos oferecer o ferro que jazia no seu território, nada mais oportuno do que a Paraíba movimentar a fabricação do cimento. São indústrias que se complementam.

Refere o dr. Gonzaga de Campos:

"Ora, hoje os grandes edificios são quasi todos, pela ra-

pidez na construção de cimento armado: as duas indústrias do ferro e do cimento.

Quanto à primeira, tem o governo feito grandes esforços para incrementá-la; e vai crescendo lentamente, mas com os melhores auspícios. E' para a segunda que lembramos alguns favores, desde que os nossos capitais apoucados e recelosos requerem sempre animação do governo.

E' incontestável que o consumo do ferro e do cimento são dois índices dos mais característicos para o progresso e civilização dos povos. E, si esses produtos são fabricados no país em quantidade tal que chegue para o consumo doméstico e para a exportação, tornam-se índice de riqueza e supremacia no convívio das nações". (Obr. cit. pag. 99).

E a fabrica de cimento deverá constituir, apenas, um detalhe do plano de desenvolvimento de nossas riquezas e consequente elevação da capacidade economica dos paraibanos.

Constituirá erro grave a permanencia do estado atual:

ou o governo obtem com impostos os recursos para incentivar obras publicas ou o operario não trabalha e o comercio entra a sofrer toda sorte de dificuldades. E' um eterno circulo vicioso.

Quando o nosso Estado contar com as grandes barragens fertilizando as varzeas do sertão, construída a sua via ferrea que será o traço de união entre as suas diversas regiões e tiver concluído o seu grandioso plano rodoviario — trabalhos esses, agora, enfrentados resolutamente, pelo contranone que occupa o ministerio da Viação e Obras Publicas — e, finalmente, quando tiver as diversas zonas do seu territorio aproveitadas com a cultura intensiva e racional do algodão, do fumo, da amoreira, do carô e outras plantas têxteis, com os vales e baixadas de seu litoral utilizados pela fructicultura, mais facil correrá a vida em todos os seus aspectos.

Impõe-se a solução desses problemas fundamentais,

para que não se reproduza o caso de Campina Grande, que já conta mais de 20.000 almas, tem avenidas caçadas, comercio, industria, hospital, palácios, cinemas, etc., mas não dispõe de agua para beber nem tem serviços de esgotos que assegure a saúde de seus habitantes.

A propria capital crescendo dia a dia, com bom serviço de abastecimento d'agua e saneamento, porém, deixando a impressão de um organismo sem vida á ningua de um elemento basico como é atualmente em todos os centros civilizados a energia electrica.

Nem vale a pena construir um porto que será, sem favor, um dos melhores do Brasil, para não ter o que exportar nem receber.

Atenciosas saudações.

Gratiliano Brito, interventor federal.

(\*) Reproduzido por ter saído com incorrecções.

**Secretaria da Fazenda**  
COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão nos dias 18 e 19, para as repartições abaixo discriminadas:

**Secretaria do Interior e Segurança Publica** — Para a Diretoria da Segurança Publica, á Imprensa Oficial, 2 talões de requisições, 68000. Para o Gabinete Medico Legal, á Imprensa Oficial 100 envelopes c/mód., 108000; 2.000 formulas c/mód., 1008000. Para o Superior Tribunal de Justiça, á Imprensa Oficial, 5 talões para recibo, 245000. Para o Hospital-Colônia "Juliano Moreira", a Alves de Brito & C.ª, 4 peças de brim "Intrepido" com 187500, 2438750. Para a Diretoria do Ensino Primario, ao diretor do Tesouro, 1 talão para empenhos, 35000. Total 3868750.

**Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas** — Para a Secção de Estatística, á Imprensa Oficial, 4.000 fls. de papel para copia 21x30, 768000; 200 idem 26x34 128000; 200 idem 24x44, 108000; 200 idem 26x43, 128000. Para a Recebedoria de Rendas, á Imprensa Oficial, 20 talões para calculo, 158000; 1.000 impressos mod. 163, 265000; 1.000 cartões mod. 46, com envelopes, 808000; 500 pautas c/mód., 708000; 300 envelopes c/mód., 688000; 1 coleção encadernada dec. de 1932, 108000; 1.000 exemplares c/mód., 808000; 9 brochuras dos despachos de exportação dos meses de Janeiro a agosto e de guias de transmissão de 1931 e 1932, 158000; 1.000 exemplares c/mód., 368000; 2 resmas de papel almasso 568000; 2 livros de escrituração da renda d'agua, 1208000; 1 dito de escrituração da renda de esgoto, 408000; 1 dito "Caixa Geral", 508000; 1 dito "Discriminação de Impostos", 908000; 1 dito "Rendas Diversas", 358000; 1 dito de incorporação direta, 308000; 2 ditos de incorporação indireta, 808000; 1 dito de lançamento de exportação, 558000; 1 dito de lançamento de ind. e prof., 358000; 1 dito de arrolamento do imposto de ind. e prof., 408000; 1 dito de lançamento de contribuição de aguas e esgotos, 628000; 3 pequenos "Caixas", 788000; 1 lençol de honraria, 408000; 1 indice para officios, 58000; 1 idem para petições 58000; 10 talões para cobrança de taxas de esgoto, 608000; 1 livro "Pauta Geral", 358000; 2 idem "Protocolo", 288000; 1 idem "Protocolo", 108000; 1 idem "Protocolo", 58000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Souza Campos, 1 lençol de honraria de 1.50x0,80x3 16 com 12 quilos, 1808000; a Carlos Guimarães, 50 sacos de cimento "Perus", com 42 quilos, 6758000; 1 lata de oleo de linhaça "Genuino", 608000. Para as Obras Publicas (Deposito), 5 pranchas de sucupira de 4,00x0,20x1 3/4", 828000; 5 quilos de algodão em pluma para variz, 258000; 1 lata de oleo de linhaça, 608000 (confeccão de galeotas); 50 barretes de sucupira ap. de 1,20x2"x2", 808000; 50 ditos de 1,30 x2"x1 1/2", 658000; 25 ditos de 3,20 x2"x1 1/2", 808000; 25 ditos de 3,00x1"x2", 658000; 50 ditos de 2,00x2"x2", 148000; 20 pranchas de sucupira ap. de 4,00 0,20x1 1/2", 3408000; 50 quilos de sucupira de fecho 15, 3408000; a F. Navarro & Filho, 36 taboas de louro vermelho ap. de 4,00x0,20x3/4", 3608000; a Francisco Cicero de Melo (Claras Bolas do Deposito), 6 ferrolhos chatos de 5", 108000; á Viúva Verelencio de Melo, (Saúde Publica), 20 sacos de cal comum de 4 latas 248000; a Souza Campos (Officina Mecânica), 1 torno de bancada, 2008000; 1 talha patente de 1 tonelada, 3808000; 1 chave inglesa combinada, 380800; 1 rebolo esmeril 6x1 1/2", 188000; 6-limas chatas bastardas de 12", 208000; 6 limas m.c., 248000; 6 limas triangulares de 8", 188000; 3 limates redondos de 8", 98000; 3 limates quadrados de 8", 135500; 3 limas faca de 6", 108000; 1 cadidaria de parabenos 2 quilos, 58000; a Diogenes Chianca (Officina Mecânica), 1 estojo de chaves de boca, 188000; a Dias Galvão & C.ª, 1 estojo de chaves de caixa com 8 peças, 258000; a F. Mendonça & C.ª, 1 medidor de pressão, 208000; á Viúva Verelencio de Melo, (Limpa do salão onde funciona o cartorio do Registro Civil no Palacio das Secretarias), 1 alqueire de cal virgem, 36000; á Imprensa Oficial, 1/2 resma de papel almasso n. 3, 148000; a Alfredo da Silva (Secção Técnica), 2 vidros de nankin, 128000; 2 duzias de lapis "Faber" n. 2, 88000; 2 lapis bicolor nacional, 18800; a J. Teodoro & C.ª, 2 borrachas para tinta e lapis "Union" n. 210, 58000. Total 4.7578600. Total geral 5.1448350.

**PIANO E BANDOLIM** — Leciona em domicilio Ester Holmes Pedrosa, Avenida Almeida Barreto, 641.

**Cromacia Cavalcanti**  
F. Guimarães Nobrega

**TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA**

**BALANÇÊTE DE RECEITA E DESPESA DO MÊS DE OUTUBRO DE 1933**

RECEITA	PARCELAS	TOTAIS	DESPESA	PARCELAS	TOTAIS
<b>RENDAS DO ESTADO</b>			<b>DESPESAS DO ESTADO</b>		
Renda Ordinária — — — — —	1.390.299\$533		Governo do Estado — — — — —	12.038\$450	
Renda Extraordinária — — — — —	30.670\$489		Secretaria do Interior — — — — —	542.74\$168	
Renda com Aplicação Especial — — — — —	156.672\$255	1.577.642\$277	Secretaria da Fazenda — — — — —	589.465\$174	
					1.144.457\$92
<b>DEPOSITOS</b>			<b>DEPOSITOS</b>		
Montepio do Estado — — — — —	72.144\$176		Montepio do Estado — — — — —	44.784\$000	
Caixa Economica — — — — —	1.602\$022		Origens Diversas — — — — —	32.653\$000	
Origens Diversas — — — — —	24.134\$500		Agentes Pagadores — — — — —	19.737\$290	
Agentes Pagadores — — — — —	5.052\$000	102.992\$698			96.524\$290
<b>MOVIMENTO DE FUNDOS</b>			<b>MOVIMENTO DE FUNDOS</b>		
Recebedoria de Rendas — — — — —	562.472\$600		Saldo recolhidos á tesouraria geral — — — — —	1.067.133\$883	
Repartições Fiscais do Interior — — — — —	173.423\$901		Suprimentos ás Repartições Fiscais do Interior — — — — —	89.983\$736	
Suprimentos liquidados em balançêtes — — — — —	89.983\$736				1.157.117\$619
Publicações Officiais — — — — —	108\$000	825.986\$237	<b>CONTA ESPECIAL DO PORTO DE CABELO</b>		
			Despesa neste mês — — — — —		41.500\$000
<b>BANCO DO ESTADO DA PARAIBA - C/ Adeantamento</b>			<b>RESTOS A PAGAR DE 1932</b>		
Adeantamento feito ao Estado por anticipação de renda — — — — —		12.988\$061	Importancia de despesa relativa ao exercicio acima paga neste mês — — — — —		47.284\$600
			<b>RESTOS A PAGAR ANTERIORES A 1932</b>		
<b>SOMA DA RECEITA</b> — — — — —		2.519.606\$273	Importancia de despesas relativas a exercicios anteriores a 1932, paga neste mês — — — — —		43.263\$760
<b>SALDOS ANTERIORES</b>			<b>SOMA DA DESPESA</b> — — — — —		2.520.936\$061
Na Tesouraria Geral — — — — —	19.819\$899		<b>SALDOS EXISTENTES</b>		
Nas Repartições Fiscais do Interior — — — — —	473.382\$939		Na Tesouraria Geral — — — — —	2.325\$333	
Em Bancos — — — — —	150.823\$385		Nas Repartições Fiscais do Interior — — — — —	457.938\$517	
Nas Caixas Rurais e Bancos Populares — — — — —	442.258\$400	1.086.284\$623	Em Bancos — — — — —	175.082\$285	
			Nas Caixas Rurais e Bancos Populares — — — — —	440.803\$700	1.076.954\$835
					3.606.890\$896

Secção de Contabilidade, em 24 de Novembro de 1933

Luz Franca Sobrinho — Chefe da Secção

Olivardo Medeiros — 2.º Contabilista

**Prefeituras do interior**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

Balançête do mês de setembro de 1933

RECEITA	
1 Licenças	1.023\$066
2 Imposto de feira	235\$409
3 Imposto predial	968\$700
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	1.820\$500
5 Gado abatido	480\$000
7 Taxas de limpeza publica	47\$940
1º Dízimo de lavoura (milunças)	239\$000
	4.914\$540
Saldo de agosto:	
No Banco do Estado	1.000\$000
Em titulos	452\$156
Em caixa na tesouraria	910\$421
	7.277\$117

DESPESAS	
1 Prefeitura (pessoal)	590\$000
2 Fiscalização (pessoal)	60\$900
3 Tesouraria (pessoal)	737\$181
4 Obras publicas	229\$000
5 Estradas de rodagem	613\$500
6 Iluminação (Julho a setembro)	158\$900
7 Limpeza publica (pessoal)	176\$000
8 Instrução 15% (setembro)	737\$181
9 Cemiterios (pessoal)	40\$900
11 Despesas diversas	909\$800
	4.200\$562
Saldo para outubro:	
No Banco do Estado	1.000\$000
Em titulos	452\$156
Em caixa na tesouraria	1.564\$839
	7.277\$117

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, 5 de outubro de 1933.  
Pelo Tesoureiro — João Luz Bastista, secretario.

VISTO — Dr. Americo Maia de Vasconcelos, prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

Balançête de Receita e Despesa, em 30 de setembro de 1933

RECEITA	
1 Licenças	742\$950

**TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA**

Demonstração das rendas estaduais arrecadadas no mês de Outubro de 1933, pelas repartições abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	Recebedoria de Rendas	Repart. Fiscais do Interior	TOTAL
Renda ordinaria — — — — —	9.631\$000	592.292\$600	788.375\$933	1.590.299\$533
Renda extraordinaria — — — — —	24.712\$897	334.400	5.623\$192	30.670\$489
Renda com aplicação especial — — — — —	95.000\$000	7.786\$900	53.885\$355	156.672\$255
Total — — — — —	129.343\$897	600.413\$900	847.884\$480	1.577.642\$277

Secção de Contabilidade, em 24 de Novembro de 1933

Visto — Luz Franca Sobrinho, chefe da secção.

Olivardo Medeiros, 2.º contabilista.

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	DESPESA
2 Imposto de feira	5.662\$500	
3 Decimas	495\$000	
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	811\$800	
5 Gado abatido	\$	
6 Aferição	\$	
7 Taxa de limpeza publica	85\$000	
8 Patrimonio	728\$000	
9 Imposto sobre veiculos	\$	
10 Matrículas	\$	
11 Dízimo de lavouras	\$	
12 Rendas diversas	15\$000	
13 Divida ativa	6\$000	
Soma da receita	7.890\$400	
Saldo anterior	1.328\$650	
Total	9.219\$050	
13 Divida passiva	\$	
Soma da despesa	7.976\$100	
Saldo para o mês seguinte	1.242\$950	
Total	9.219\$050	

Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperança, 2 de outubro de 1933.  
O secretario — Manoel Simplicio Firmeza.  
VISTO — O Prefeito municipal — Teotonio Costa.

**NOTÍCIAS DO INTERIOR**  
**PATOS**  
O ano letivo que se encerrou no dia 19 do corrente, teve uma solenidade brilhante.  
Nos dias 18 e 19, nos salões do Grupo Escolar "Rio Branco", foi feita a exposição de trabalhos manuais do referido educandario. Pelo numero e pela confeccão, tais trabalhos foram bastante apreciados por quasi toda população da cidade.  
No dia 19, á noite, no antigo cinema, o corpo docente e discente do mencionado grupo, ofereceu ao publico uma bem organizada festa artistica que muito agradou.  
Todos os numeros foram bem des-

empenhados, mereendo francos elogios.  
Terminou com uma apoteose ao Grande Presidente João Pessoa, que foi de belo efeito.  
O prefeito está intensificando os trabalhos dos passeios publicos da cidade que obedeceu a um rigoroso plano tecnico.  
Com esse serviço e a nova disposição da iluminação, as ruas tomarão aspecto agradável, dando nova feição á cidade. Ainda este ano será iniciada a arborização da praça João Pessoa, que se tornará um ponto agradável de recreio.  
— Ultimamente não tem se registrado casos de atropelamento por automovel, em virtude das medidas severas tomadas pela Prefeitura.  
— Os criadores estão de parabens com a instalação nesta cidade, de um posto de assistência animal, organizado de ordem do inspetor chefe da 3.ª Região de Defesa Sanitaria, em Recife.  
A frente do referido posto se acha o dr. Augusto Cesar da Silva, que já se encontra entre nós.  
— Assumiu o cargo de delegado de Policia deste municipio o distinto officio tte. Lino Guedes.  
(Do correspondente).

# A indústria do cimento no Norte do Brasil

Como o sr. E. Curt Loesche, da firma Curt V. Grueber, da Alemanha, examina as possibilidades da instalação de uma fabrica desse produto no Estado da Paraíba

A propósito dos estudos que se procedem, atualmente, para determinar as condições de exito da fundação de uma fabrica de cimento que se cogita instalar no Estado da Paraíba, procuramos ouvir, ontem, o sr. E. Curt Loesche, técnico nessa industria, diretor da firma Curt V. Grueber, da Alemanha, e atualmente no nosso pais onde veiu examinar as possibilidades que a essa exploração comercial oferece aquele Estado nordestino.

## O NORTE DO BRASIL

Iniciando a sua palestra comnósco disse-nos o sr. E. Curt Loesche:

— "Não ha quem vindo da Alemanha ao Brasil, especialmente ao norte brasileiro, possa fugir a um sentimento de admiração ou mesmo de inveja pela vastidão e riqueza deste pais, comparadas á escassez da sua população.

Emquanto na Alemanha uma excessiva população luta com as maiores dificuldades para se manter, acatadas ainda da crise economica e politica e mais do desfavor do clima que ali, relativamente, encarece a vida, aqui a propria natureza dá, com liberalidade, ao homem desambicioso tudo o que ele necessita.

Por outro lado, a sua evolução não estaciona; a população progressista do Norte do Brasil tem, sem duvida, direito de participar desse progresso e de procurar elevar o seu estalão

de vida com o auxilio dos meios oferecidos pela civilização em marcha, a exemplo do que succede no sul do pais.

Inepto seria supor que, para isto se conseguir, o unico meio fosse a industrialização do pais, pois, ela não corresponderia ao caracter preponderantemente agrario do norte brasileiro; todavia, é importante crear-se ali industrias que encontrem seus elementos no proprio solo, entre elas e em primeiro lugar as que se referem aos materiais de construção para casas, estradas de ferro, rodovias, obras portuarias e hidraulicas. Pela sua propria natureza, tais materias não podem ser importados de longe e precisam ser produzidos no lugar, onde forem consumidos".

## FABRICAS DE CIMENTO NACIONAL

— "Aliás, isso já se dá no norte do Brasil com certos materiais, como sejam a madeira, os tijolos, as telhas e a cal, mas, nesta serie, falta ainda o mais importante deles, que é o cimento e sem o qual o norte não poderá construir as suas rodovias e suas obras hidraulicas.

Por ser o chamado cimento Portland, um produto relativamente moderno, a sua fabricação era pouco conhecida e sua produção se realizava em grandes quantidades, mas em poucos centros, tais como nos Estados Unidos e na Europa Central e dall era exportado para todas as partes. Com o tempo, essa situação se modificou: as materias primas para sua fabricação, isto é, o calcareo e a argila existem, por assim dizer, em toda parte e por isso, justificadoamente, organizaram-se fabricas de cimento nacionais que evitam os inuteis e custosos transportes economicamente indefensaveis.

Também, aqui no Brasil e nesses ultimos anos, desenvolveu-se a industria de cimento nacional; duas grandes fabricas de cimento, cujos produtos são afamados, trabalham para o consumo do pais. Devido, porém, a sua situação, uma parte do Rio de Janeiro e outra de São Paulo, elas só podem atender ao sul do pais; tanto assim, que mesmo no presente periodo de crise, elas não têm condições para fornecer mais do que a metade do consumo brasileiro; a outra metade é importada de fóra, e, portanto, exige cambiais para o seu pagamento".

## INICIATIVA DO GOVERNO PARAIBANO

— "Essa situação tornar-se-á muito desfavoravel ainda quando se considerar que o consumo de cimento tende naturalmente a aumentar no Brasil, como é de esperar de sua favoravel situação economica.

Como para o desenvolvimento do norte o cimento representa um fator de grande importancia, segundo já disse-mos, a insufficiente produção de cimento nacional lhe é prejudicial. Ha bastante tempo que isso foi reconhecido e o projeto de se aproveitar, para abastecer aquela extensa região, as extensas jazidas de calcareo da Paraíba, das poucas existentes no norte do Brasil, já é antigo. Se até agora tal projeto não se realizou, porém, isso, por um lado, do grande capital então necessario para um tal empreendimento, por outro lado do escasso interesse que havia na industrialização do norte.

Graças á iniciativa do atual governo da Paraíba foi, porém, possivel induzir uma conhecida e importante firma brasileira a se associar a outra alemã, especialista, que tenho a honra de dirigir. Nestes ultimos 20 anos, desenvolveu um

ANNO XLI | JOÃO PESSOA (Paraíba) — Quarta-feira, 29 de novembro de 1933 | NUMERO 266

## VIDA ESCOLAR

### LICEU PARAIBANO Provas parciais

Foi afixado ontem na portaria do Liceu Paraibano, edital chamando hoje, á prova parcial todos os alunos matriculados nas seguintes disciplinas:

A's 9 12 — Geografia, 1.ª série, turma D; Quimica, 5.ª série; Historia, 4.ª série, 2.ª turma.

A's 9 12 — Geografia, 1.ª série, turma A; Matematica, 3.ª série, 1.ª turma.

A's 13 horas — Ciencias, 2.ª série, 1.ª turma; Inglês, 2.ª série, 2.ª turma.

A's 14 12 — Geografia, 1.ª série, turma B; Ciencias, 2.ª série, 2.ª turma; Matematica, 3.ª série, 2.ª turma.

Dia 30 — A's 8 horas — Matematica, 4.ª série, 1.ª turma.

A's 14 12 — Matematica, 4.ª série, 2.ª turma; Latin, 5.ª série.

### INSTITUTO COMERCIAL "JOAO PESSOA"

Tiveram inicio, com a presença do dr. Abdias de Almeida, fiscal do Governo, as 3.ªs. provas escritas parciais dos cursos comercial, datilografia e taquigrafia desse estabelecimento de ensino.

### COLEGIO DIOCESANO "PIO X"

A diretoria desse educandário avisou aos interessados que a inscrição para exames finda a 30 do corrente, conforme foi anunciado em edital publicado por esta folha.

Comunica tambem que hoje, 29.º e amanhã, proceder-se-á á inscrição para exame de admissão dos alunos regularmente matriculados.

### COLEGIO "SAGRADO CORACAO DE JESUS" DE BANANEIRAS

No edificio em que funciona esse Colegio, realizaram-se os concursos finais das alunas do 1.º e 2.º ano do curso normal e os exames de promoção das alunas do curso primario. Observando-se as prescricoes regulamentares, verificou-se o seguinte resultado:

Curso normal — 2.º ano — Maria José Coutinho — Português, Arithmetica, Geometria e Geografia, distincção; Francês, Desenho, Musica, Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente.

Alexandrina Ramalho Arithmetica, distincção; Português, Francês, Geometria, Geografia, Desenho, Musica, Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente.

Maria Dalva Lira Cavalcanti — Trabalhos manuais, distincção; Português, Francês, Arithmetica, Geometria, Geografia, Desenho, Musica e Ginastica, plenamente.

Maria das Dóres Guimarães — Português, Francês, Arithmetica, Geometria, Geografia, Desenho, Musica, Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente.

1.º ano normal — Leandra Dias de Araújo — Arithmetica e Algebra, distincção; Português, Francês, Desenho, Geografia, Musica, Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente.

Leocília Pereira de Cristo — Português e Arithmetica, distincção; Francês, Algebra, Desenho, Geografia, Musica, Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente.

Licilia Duarte Rocha — Arithmetica e Algebra, distincção; Português, Francês, Desenho, Geografia, Musica,

processo de produção de cimento que exige relativamente menor emprego de capital e permitiu por isso a sua applicação em numerosos outros paises.

Engracadamente amparados pelo governo da Paraíba, que reconheceu claramente a importancia dessa questão para o ulterior progresso do Estado, as duas citadas firmas que já se consorciaram para o grande empreendimento instalarão, ali, uma fabrica de cimento para produção diaria de 125 toneladas, mas, que, logo após a sua inauguração, deverá ser ampliada para 250 toneladas diarias.

## PERSPECTIVAS QUE SE ABREM

— "Tal quantidade de cimento, que atualmente é paga em cambiais aos exportadores estrangeiros, com a importancia, de seguramente, 12.000 contos, colocará o Norte em condições de realizar o seu grande programa de obras publicas com o seu proprio e barato cimento. A compra dos maquinismos especiais para tal se obter, não irá nem á quarta parte daquela importancia e assim, ela será amortizada em poucos meses em beneficio da economia brasileira.

O novo empreendimento dará a inumeras famílias meios seguros de existencia, tanto mais quanto o sistema de fabricação especialmente adotado, ao contrario do que se verifica nas duas já mencionadas fabricas do sul, que empregam o oleo bruto importado, permitirá o emprego de combustivel nacional, como seja o carvão vegetal. Tal combustivel, que as extensas matas locais podem fornecer, nas quantidades que se desejar, possui entre todos os combustiveis solidos — o maior poder calorifico e a menor quantidade de impurezas. O seu emprego, portanto, não somente é economico como ainda garante boa qualidade do cimento sobre favorecer com trabalho remunerador a grande numero de pessoas.

A nova fabrica adaptada especialmente ás condições peculiares do Norte, será na aceção literal da palavra, uma verdadeira industria nacional, destinada a permitir ao Norte do Brasil e ao seu simpatico povo de ocupar o lugar que lhe cabe, tanto na ordem economica nacional, como na mundial", concluiu o sr. E. Curt Loesche.

(Do "O Jornal", do Rio)

# A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLIX"

# A Feira das Industrias Britanicas

Em 1934

Do adido comercial da Grã-Bretanha, no Rio de Janeiro, sr. E. Murray Harvey, recebemos a cartá que abaxo publicamos, acompanhando o noticiario referente ao seu objeto:

"31 de outubro de 1933 — Exmo. senhor redator-chefe, "A União" — João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte. — Prezado senhor: — Tenho o prazer de anunciar á presente um artigo relativo á proxima Feira das Industrias Britanicas, que talvez seja de interesse aos seus multiplos leitores.

Ficar-lhe-a sumamente grato si v. s. pudesse publicar o mesmo no seu muito concluído jornal e enviarme, caso possivel, um recorte.

Continuando aqui ao seu inteiro dispor para quaisquer demais informacões que porventura possa desejar, valho-me do ensejo, senhor redator-chefe, para reiterar a v. s. os protestos de minha mais elevada estima e muito distinta consideração. E. Murray Harvey, adido comercial."

Um grande sucesso está reservado á Feira das Industrias Britanicas a realizar-se em 1934, cuja inauguração será em 9 de fevereiro e seu encerramento em 2 de março p. f. Este grande certamen será levado a efeito, como nos anos anteriores, em Londres Birmingham conjuntamente.

A Feira das Industrias Britanicas (British Industries Fair), hoje tão popular e universalmente conhecida por "B. I. F.", terá, em 1934, uma abertura solene, por S. M. o Rei Jorge V e a Rainha Mary, farão a sua inauguração oficial, o que concorrerá para dar o maior brilhantismo á grande exhibição das industrias britanicas, a qual este ano — segundo os prognosticos — excederá, sem duvida, a todas as outras grandes exposições levadas a efeito no Reino Unido, durante os ultimos anos.

O crescente interesse e a constante procura de locais, por parte de novos expositores, vêm obrigando os dirigentes desta Feira a annualmente alargar a área da exposição, bem como

Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente.

Maria de Lourdes Pequeno — Português, Francês, Arithmetica, Algebra, Desenho, Geografia, Musica, Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente.

Dalcira Lira Cavalcanti — Português, Francês, Arithmetica, Algebra, Desenho, Geografia, Musica, Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente.

Maria Nizita de Carvalho — Português, Francês, Arithmetica, Algebra, Desenho, Geografia, Musica, Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente.

Domitilla Ribeiro — Português, Arithmetica, Desenho, Geografia, Traba-

do a construir novos "stands" onde todos os produtos possam ser acolhidos. Assim é que o OLYMPIA, onde se exhibe uma grande variedade de artigos, tais como: cutelarias, pratarias, joalheria, louças e cristais, artigos de papelaria e escritorio, impressão, couros e seus manufacturados, brinquedos e jogos, artigos e roupas de esporte, instrumentos scientificos e de otica, instrumentos de musica, produtos cosmeticos, perfumarias, conservas alimenticias e um sem numero de muitos outros artigos, passou por importantes obras a fim de melhor corresponder ás necessidades atuais.

Na secção da "White-City" terão os senhores visitantes oportunidade de examinar os grandes mostruários de tecidos, bem como todos os artigos concernentes á fiação e tecelagem. Lá estarão tambem expostos os mais modernos tapetes, linoleums, assim como mobílias de madeira e junco.

Está reservado ao castelo de Bromwich, em Birmingham, a parte exhibitoria dos artigos chamados "pesados", tais como: ferragens, maquinas para a lavoura, materiais para construção e decoração, aparelhos para a fabricação e distribuição de electricidade, para fins industriais e domesticos, equipamentos para minas, metais ferrosos, bicicletas, motocicletas, acessórios para automoveis e equipamentos completos para garages, etc., etc.

E' vendo de perto esses mostruários industriais, que os negociantes podem constatar os altos estabelecimentos de contacto comercial de confiança, sob critério pessoal. Em nenhuma outra occasião, no decurso do ano, ter-se-á oportunidade de examinar uma variedade tão grande de artigos representativos da industria britanica.

Atendendo ao crescente interesse dos visitantes extrangeiros, que annualmente visitam a Feira, o Governo Inglês vem, de ano a ano, proporcionando maiores facilidades aos que a visitam, não só concedendo ingressos para a Feira, vistos gratuitos de passaportes, como ainda tem conseguido descontos especiais para ferias, outros recintos de divertimento publico.

Os convites especiais para a Feira das Industrias Britanicas, bem como todas as informacões, podem ser obtidos com os secretarios comerciais junto á Embaixada Britanica no Rio de Janeiro, ou com os consules da Grã-Bretanha nos diversos Estados.

Trabalhos Manuais e Ginastica, plenamente; Francês, Algebra e Musica, simplesmente.

Maria Marne Rocha — Português, Arithmetica, Algebra, Desenho, Musica, Trabalhos Manuais e Ginastica, simplesmente; Francês e Geografia, simplesmente.

Curso primario — 6.º ano — Maria das Dóres Araújo, distincção; Ofeilia de Lucena Osias, plenamente; 9; Bernadete P. da Costa e Nell B. zerra Lima, plenamente 8; Marieta Costa e Iolanda Coutinho, plenamente 7; Elitte Rocha e Maria das Dóres Grillo, simplesmente 6.

5.º ano — Carmelita Campos, Maria Elsa Targinio e Maria das Neves Araújo, plenamente 8; Azenete Bezerra Cavalcanti e Maria Eunice Cunha, simplesmente 6.

4.º ano — Maria Elisabeth Pereira Diniz e Maria de Lourdes Cirne, distincção; Eunice Silva, Iracema Ramalho e Licilla Duarte Rocha, plenamente 9; Carmesina Farias, Eliete Guedes Pereira, Ivonete Andrade Melo, plenamente 8.

3.º ano — Inês Leite e Inalide Torres Lima, distincção; Auri Estilza Ramalho Rocha, Gisella C. de Medeiros e Nilda Guedes Pereira, plenamente 9; Dalva Guedes Pereira, Bernadete Guedes Pereira, Edite Pereira Martins, Elitina Silva e Neusa Ramalho, plenamente 8; Herta Wildt, Eulma de Oliveira e Nell Ramalho, plenamente 7; Liella Rocha, simplesmente 6.

2.º ano — Helenilde Passos de Oliveira, distincção; Maria Tereza Costa, Typone Melo, Alaiade Bezerra Lima e Maria de Lourdes Camara, plenamente 9; Nanci Ramalho e Erna Wildt, plenamente 8.

1.º ano — Anete Caminha, distincção; Clementina C. de Medeiros e Jaldete Guedes Pereira, plenamente 9; Maria de Lourdes Maciel, Eunice Leite e Nalide Ramalho, plen. 8; Arlete Rocha e Carmelita Brunt, plenamente 7.

Curso Infantil — Ananella Albuquerque, distincção; Eunice da Silva Vanda Barbosa, Alda Caminha e Maria das Neves Souza, plenamente 7.

United Artists apresenta no dia 3 no SANTA ROSA — MEDICO E AMANTE.